

São Paulo, 23 de maio de 2018.

Ofício PRESI-2126/18

Ref.: Processo SEI 6010.2018/0000187-9
Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II nº 7798549
Ofício SGP-12 nº 143/2018 da Câmara Municipal de São Paulo
Ofício SUB-COHAB nº 005/2018
Requerimento nº 6/2018 – Vereadora Soninha Francine

Prezada Senhora,

Atendendo ao encaminhamento em referência, que versa sobre o Requerimento 6/2018, apresentado pela Senhora Vereadora Soninha Francine e deliberado pela *Subcomissão para tratar da Companhia Metropolitana de Habitação* (Subcomissão da COHAB-SP), formulo o presente para oferecer as informações requeridas, que seguem em meio físico e digital.

Requer a Sra. Presidente da Subcomissão da COHAB-SP sejam prestadas as seguintes informações:

- (1) Relação dos lotes com área superior a 1.000m² que a Companhia considera viáveis para fins de produção de habitação;
- (2) Esclarecimento quanto à alegação, pelo Tribunal de Contas do Município, na apreciação das contas de 2009 a 2012, de que “16.17% do total gasto pelo Fundo Municipal de Habitação foram destinados à COHAB a título de taxa de administração”;
- (3) Esclarecimento quanto à alegação, pelo Tribunal de Contas do Município, de que, no período abrangido pela decisão prolatada em 30.08.2018 (2009-2012), “para cada R\$ 1 gasto em investimento com moradia popular, a COHAB consome cerca de R\$ 2 com seu custeio”;
- (4) Relação dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas, na decisão prolatada em 30.08.2018, que a Companhia considera já terem

sido respondidos em anos anteriores, acompanhados das respectivas respostas;

- (5) Sugestões de atualizações necessárias na Legislação em vigor, caso a Companhia as tenha formulado.

Após consultados os setores técnicos desta Companhia, reunimos a documentação em anexo, bem como as informações que serão aqui reproduzidas, e que, em conjunto, atendem integralmente às solicitações formuladas pela Ilustre Vereadora.

Solicita-se a relação de lotes com área superior a 1.000m² que a Companhia considera viáveis para fins de produção de habitação (Item 1). Do universo abordado na Reunião Ordinária realizada no dia 04/04/2018 na Câmara Municipal de São Paulo, a nossa Diretoria Técnica destacou a listagem das áreas de propriedade da COHAB-SP, bem como aquelas provenientes de parcerias com outros entes públicos ou em processo expropriatório, todas localizadas no Município de São Paulo, que já tiveram destinação habitacional ou que estão sendo objeto de estudo de viabilidade para produção de HIS – Habitação de Interesse Social (Anexo I).

Quanto ao item (2), importa principiar esclarecendo que a COHAB-SP não recebe taxa de administração do Fundo Municipal de Habitação, mas sim remuneração mensal, na qualidade de Órgão Operador. Dita remuneração incide nas fases de Produção, Comercialização, Administração dos Créditos e Administração Geral do FMH, cujos valores percentuais ou unitários são estabelecidos na Resolução do Conselho Municipal de Habitação - CMH nº 20/2006.

As remunerações da COHAB-SP são estimadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, e, à medida em que ocorre a real execução, tanto da despesa quanto da receita no exercício de competência, procede-se à apuração definitiva e ao seu respectivo pagamento, expurgando-se as situações previstas na Resolução CMH 20/2006.

Entretanto, não há, na referida norma, qualquer correspondência ao percentual de 16,17% indicado pelo Tribunal de Contas.

Procurando tentar compreender a assinalação feita pela Corte de Contas, nossa Diretoria Financeira comparou o orçamento liberado para o FMH com o valor destacado para pagamento das remunerações, nos exercícios contemplados no acórdão prolatado em 30/08/2017, conforme planilhas que instruem o presente (Anexo II). Dos dados comparados, constatou-se que o valor gasto pelo FMH, à título de remuneração, não atingiu, em quaisquer dos exercícios, o tal percentual de 16,17% indicado pelo TCM, conforme abaixo resumidamente demonstramos:

EXERCÍCIO	ORÇAMENTO TOTAL LIBERADO	REMUNERAÇÃO	% REMUNERAÇÃO x ORÇAMENTO
2009	106.800.780,00	9.698.606,00	9,08%
2010	257.367.976,00	32.367.195,00	12,58%
2011	71.569.806,00	5.701.323,00	7,96%
2012	68.436.558,00	4.544.078,20	6,64%

Diante dos presentes esclarecimentos, a afirmação do Tribunal de Contas do Município no sentido de que *“16,17% do total gasto pelo Fundo Municipal de Habitação foi destinado à COHAB-SP a título de taxa de administração”* (leia-se remuneração), não nos é compreensível.

Lembramos, ainda, que todas as contas do FMH, referentes aos exercícios em comento (2009 a 2012), sofreram a costumeira análise técnica por parte da Secretaria Municipal de Habitação, órgão gestor do Fundo, bem como foram submetidas, e aprovadas sem ressalva, pelo Conselho Municipal de Habitação.

Concluiu, também, o Tribunal de Contas, que *“para cada R\$ 1 gasto em investimento com moradia popular, a COHAB consome cerca de R\$ 2 com seu custeio”*, tema este abordado no item (3) supra, cujos esclarecimentos constam do correspondente Anexo III, disponibilizados pela nossa Diretoria Financeira, dos quais extraímos o seguinte resumo:

	2009	2010	2011	2012	TOTAL	%
COHAB TOTAL	616.727.846	157.703.736	78.310.567	106.136.817	958.878.966	100
COHAB ADMINISTRAÇÃO - Gastos Administrativos (folha, encargos e benefícios) não vinculados à administração das carteiras	42.902.860	44.975.772	58.596.625	57.788.503	204.263.760	21,30
FMH TOTAL (administração da carteira e investimentos)	106.800.780	130.609.375	81.930.589	47.944.342	367.285.086	

A priori, faz-se oportuno anotar que, apesar de passar a figurar no orçamento público somente a partir de 2011, a Companhia mantinha controle semelhante à classificação orçamentária, e, até o exercício de 2012, os gastos com a administração da unidade e administração das carteiras eram registrados no mesmo projeto/atividade. A partir do exercício de 2013, foi criada a atividade Administração da Carteira, refinando melhor a informação e demonstrando corretamente as despesas.

A análise quanto à assertiva lançada pelo TCM nos remete ao item 3.2.2 – Saída de Recursos, do Relatório Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município para o exercício de 2009, onde o auditor observa que as maiores saídas de recursos correspondem ao “*Pagamento da Dívida Vencida e Vincenda dos Contratos BB/CEF*” que, à época, representaram 43,48% do total da saída de recursos. E esta saída vultosa permanece sendo o maior gasto da empresa até a efetiva transferência da dívida à PMSP e caracterização da dependência da Companhia.

Ora, se o serviço da dívida, contraído em exercícios anteriores para a execução de investimento habitacional onerava quase 50% dos gastos da empresa, não haveria, pois, espaço para a Companhia ter gasto 2/3 de seus recursos em despesas administrativas não vinculadas aos empreendimentos.

Diante da inconsistência da conclusão alcançada pelo TCM, buscamos outros eventuais dados que pudessem amparar a assertiva.

Verificando o inteiro teor do acórdão proferido para os exercícios de 2009/2012 (TC 72.001.619/13-10), identificamos que os técnicos daquela Corte partiram basicamente de dois relatórios: “Demonstrativos de Fontes e Usos” e “Demonstrações de Resultado do Exercício - DRE”.

Nossa Diretoria Financeira, com base nas DRE's e fluxos de caixa da Companhia, identificou e validou as informações de despesa com pessoal e transferência do Tesouro utilizadas pelo Tribunal de Contas para gerar a conclusão alcançada. Entretanto, não foi possível aos nossos técnicos compor os demais valores que embasaram as conclusões do TCM.

Isso porque desconhecemos a origem do "Demonstrativo de Fontes e Usos" citado pelo tribunal. Cabe destacar que não é possível identificar, apenas pela análise da DRE, quais valores foram empregados em custeio ou investimentos.

Assim, caberia ao Tribunal de Contas demonstrar, em detalhes, a composição de cada item considerado no trabalho realizado e que gerou a proporção indicada de 2 para 1.

Em que pese não ser possível validar os números apresentados pelo TCM, trazemos aqui os índices de liquidez geral da empresa, inferidos a partir de suas informações contábeis, para os exercícios abarcados na decisão, e que demonstram que a COHAB-SP possuía, à época, bens e direitos, em geral, suficientes para honrar suas obrigações.

Exercício	Índice de Liquidez Geral
2009	1,03
2010	1,20
2011	2,22
2012	2,25

Avaliando, também, a movimentação das contas de bens destinados à comercialização, projetos em fase de desenvolvimento e terrenos destinados à edificação, que reflete os investimentos realizados pela Companhia no período de 2009 a 2012, nota-se uma evolução no montante de R\$ 192.303 milhões, muito acima dos R\$ 48.699 milhões considerados pelo TCM. Cabe destacar que os investimentos feitos ao longo dos anos, refletidos no patrimônio da COHAB-SP, tem sido utilizados para atender a demanda habitacional. Vale dizer: os investimentos foram considerados em exercícios anteriores, mas a sua aplicação tem ocorrido no decorrer dos anos, a exemplo das transferências patrimoniais realizadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, razão pela qual a análise do Tribunal deveria ter sido feita de maneira global, para considerar, inclusive, esses investimentos indiretos em habitação.

Neste particular, trazemos em anexo planilha elaborada pela Diretoria Técnica, em que constam listados os imóveis de propriedade da COHAB-SP, repassados à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, à título de contrapartida do Município de São Paulo, demonstrando que a Companhia investiu, além dos seus recursos financeiros, o próprio patrimônio no atendimento habitacional.

No que pertine ao item (4), a COHAB-SP apresenta o Anexo IV, que contém a relação dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas, na decisão prolatada em 30.08.2017, que a Companhia considera já terem sido respondidos, superados, atendidos e/ou prejudicados.

O relatório ora apresentado contou com a colaboração de integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria COHAB-SP 002/2018, que tem por escopo e atribuição avaliar e sugerir a implementação de ações necessárias ao cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Município pendentes de atendimento.

Embora os trabalhos do GT ainda estejam em andamento, já é possível identificar uma gama de apontamentos que, apesar de inconsistentes e passíveis de baixa pelo Tribunal de Contas, vem sendo reiteradamente mantidos ao longo dos anos, nada obstante as incessantes tentativas da Companhia em comprovar e demonstrar a sua superação e/ou atendimento.

Importa comentar que o acórdão aqui tratado, além das determinações listadas para os exercícios apreciados (2009 a 2012), também alcança determinações de exercícios anteriores (de 1998 a 2006), o que envolve, portanto, um grande universo de apontamentos enfrentados num período de cerca de 20 (vinte) anos.

Ao longo desse tempo, diversas respostas foram fornecidas ao Tribunal, não só nas manifestações ordinárias apresentadas para cada um dos Relatórios Anuais de Fiscalização (conhecidos por RAF), bem como em inúmeras Requisições e Auditorias Programadas e Específicas oriundas do mesmo TCM, sendo importante frisar que ditas respostas, ainda que referentes ao mesmo apontamento, sofreram adaptações ao longo do tempo, em virtude da evolução e alteração dos fatos e da própria legislação aplicável.

E apesar de as determinações se referirem aos exercícios de 2009 a 2012, a Companhia delas tomou conhecimento tão somente em agosto de 2017, por ocasião do julgamento de suas respectivas contas. Até então, não se tinha conhecimento acerca de eventual acatamento dos esclarecimentos prestados quando do enfrentamento dos RAF's. Portanto, apenas recentemente foi possível à COHAB-SP identificar o universo de apontamentos remanescentes, cujos esclarecimentos não foram recepcionados pelo órgão de controle.

Embora o relatório traga, em detalhes, o elenco das determinações tidas como superadas no entendimento da COHAB-SP (contemplando também os exercícios de 2007 e 2008), cabe aqui destaque para aquelas relacionadas à eliminação das transações do FMH das demonstrações contábeis da COHAB-SP. Para esse tema, a Companhia já apresentou inúmeras respostas e esclarecimentos, no sentido de demonstrar a impossibilidade legal de atender ao determinado pela Corte de Contas.

Isso porque, não há como a COHAB-SP deixar de registrar as transações do FMH em suas demonstrações, em razão do que dispõe expressamente a Lei Municipal 11.632/1994 (que atribuiu à COHAB-SP a qualidade de órgão operador do FMH). Cuida-se, pois, de imperativo legal ao qual a Companhia está adstrita.

Apesar disso, o TCM vem mantendo a determinação, vinculando-a ao processo TC nº 72.005.012/99-16, que, embora instaurado em 1999, permanece ainda sem decisão. Ainda assim, em nosso entendimento, a decisão que vier a ser proferida pelo Tribunal em nada influenciará os procedimentos contábeis atualmente aplicados pela COHAB-SP, na medida em que não terá o condão de alterar a legislação vigente.

No particular da alteração legislativa, não compete a esta Companhia tal providência, mas sim ao Poder Executivo, no âmbito de sua iniciativa legislativa, o que, de certa forma, também elucida o item (5) do Requerimento ora atendido.

Importante finalizar esclarecendo que, quando a COHAB-SP afirma que somente uma alteração legislativa poderia amparar a prática



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

determinada pelo Tribunal de Contas, isso não significa dizer que a Companhia partilha do entendimento de que a legislação do FMH deva ser alterada. Não é a lei que precisa mudar, mas sim o posicionamento do Tribunal de Contas acerca do tema, na medida em que não nos parece apropriado manter determinações/infringências ou impropriedades que não possam ser atendidas pela COHAB-SP frente à lei vigente.

Essas são as informações que entendemos pertinentes e que, juntamente com os documentos que instruem o presente sob a forma de anexo, atendem ao quanto solicitado no Requerimento em referência.

Permanecendo à disposição para o que mais se fizer necessário, em colaboração aos trabalhos da Subcomissão da COHAB-SP, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Edson Aparecido dos Santos
Diretor Presidente

Ilma. Sra.

Assessora Técnico-Legislativa Chefe do Gabinete do Prefeito – CASA CIVIL/ATL

Dra. Maria Tereza Gomes da Silva

Viaduto do Chá, nº 15, 9º andar

Centro - São Paulo/SP

CEP 01002-900



atualizado 22/05/2018

DIRETORIA TÉCNICA

CONVÊNIO CDHU - EMPREENDIMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS), DOADOS PELA PMSP E/OU DESAPROPRIADOS

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO NO CDHU	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Assinatura do convênio	Quadra	Lote	Total UH	Entrega em
1	SP - LAGEADO H1 e H2	GUAIANASES	AV. NORDESTINA X R. RUBELITA	JARDIM DAS ACÁCIAS	09/04/2002	ÚNICA	ÚNICO	600	NC
2	SP - CID TIRADENTES C	CIDADE TIRADENTES	R. CACHOEIRA DAS JANGADAS e R.CACHOEIRA JACIQUARA	INÁCIO MONTEIRO	06/05/2002	Q 56	L 1	27	NC
3	SP - CID TIRADENTES D	CIDADE TIRADENTES	R. ARROIO ITAPORORÓ X R. CACHOEIRA GUARIBAS	INÁCIO MONTEIRO	06/05/2002	Q 5	L 2/3	33	NC
4	SP - RAPOSO TAVARES E	BUTANTÃ	R. CACHOEIRA PORQUÊ	RAPOSO TAVARES	06/05/2002	Q 33	L2/3	240	NC
5	SP - CID TIRADENTES E	CIDADE TIRADENTES	R.CONJUNTO SÍTIO CONCEIÇÃO	SÍTIO CONCEIÇÃO	06/05/2002	Q 18	L 7	60	NC
6	SP - CID TIRADENTES F	CIDADE TIRADENTES	R. MEU DESTINO	SÍTIO CONCEIÇÃO	06/05/2002	Q19	L 6	60	NC
7	SP - CID TIRADENTES G	CIDADE TIRADENTES	R. QUINTA SINFONIA	SÍTIO CONCEIÇÃO	06/05/2002	Q20	L2	84	NC
8	SP - CID TIRADENTES H	CIDADE TIRADENTES	R. WILSON FERNANDO S. CARVALHO	SÍTIO CONCEIÇÃO	06/05/2002	Q 1	L 39	98	NC
9	SP - CID TIRADENTES J	CIDADE TIRADENTES	R. CACHOEIRA DA SORTE	BARRO BRANCO II	13/06/2002	Q15	L56	40	NC
10	SP - JOSÉ BONIFÁCIO - K03	ITAQUERA	R. ANTONIO CARPUZZI X R. FREI ANTONIO FAGIANO	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	13/06/2002	Q 131	L 3 e 4	20	NC
11	SP - CID TIRADENTES L	CIDADE TIRADENTES	R. NASCER DO SOL X R. SENADOR NELSON CARNEIRO	SANTA ETELVINA IIA	13/06/2002	Q 39H	L 8	24	NC
12	SP - CID TIRADENTES R5	CIDADE TIRADENTES	R.EDUARDO SANCHES x R. APÓSTOLO TIAGO MAIOR	SANTA ETELVINA VII	04/07/2002	Q 13G	L1 A 31	45	NC
13	SP - JOSÉ BONIFÁCIO - K10	ITAQUERA	R. POESIA DO SERTÃO	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	13/06/2003	Q 137	L 11 e 12	20	NC
14	SP - CID TIRADENTES O1	CIDADE TIRADENTES	AV. DOS TEXTEIS (PRÓX. À R. DOS MARCENEIROS), R. PADRE JOSÉ VIEIRA DE MATOS	SANTA ETELVINA I VI A	13/06/2003	Q 1B	L2	40	NC
15	SP - CID TIRADENTES M	CIDADE TIRADENTES	R. IGARAPÉ DAS ESTRADAS X R. NASCER DO SOL	SANTA ETELVINA IIA	13/06/2003	Q 47H	L 1	20	NC
16	SP - CID TIRADENTES R4	CIDADE TIRADENTES	R.EDUARDO SANCHES x R. 6G	SANTA ETELVINA VII	04/07/2003	Q 18G	L1A18 L20A37	47	NC
17	SP - JOSÉ BONIFÁCIO - K05	ITAQUERA	R. VIRGÍNIA FERNI	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	13/06/2004	Q 44	L 11	20	NC
18	SP - CID TIRADENTES O2	CIDADE TIRADENTES	AV. DOS TEXTEIS (PRÓX. À R. DOS MARCENEIROS), R. PADRE JOSÉ VIEIRA DE MATOS	SANTA ETELVINA I VI A	13/06/2004	Q 2B	L 2	24	NC
19	SP - CID TIRADENTES Q	CIDADE TIRADENTES	R.CRISTIANO LOBE (PRÓX. À R.EDUARDO SANCHES)	SANTA ETELVINA VII	13/06/2004	Q 27G	L 7	16	NC
20	SP - CID TIRADENTES R3	CIDADE TIRADENTES	R.EDUARDO SANCHES X R. 13G X R. 10G	SANTA ETELVINA VII	04/07/2004	Q 19G	L1A36	100	NC
21	SP - JOSÉ BONIFÁCIO - K04	ITAQUERA	R. JOÃO PEDRO LUNA X R. ÂNGELO BINI	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	13/06/2005	Q 73A	L 5	20	NC
22	SP - CID TIRADENTES P	CIDADE TIRADENTES	R. VÁRZEA NOVA X AV. DOS TEXTEIS	SANTA ETELVINA VII	13/06/2005	Q 37G	L 6	20	NC
23	SP - ARTHUR ALVIM A	PENHA	R. PADRE JOSÉ VIEIRA DE MATOS	ITAQUERA IB PADRE MANOEL DA NÓBREGA	22/12/2005	Q 29	L 6	105	NC
24	SP - CIDADE LÍDER C	PENHA	AV. ITAQUERA X AV. SÍLVIO TORRES (AV. 1)	ITAQUERA IA PADRE JOSE DE ANCHIETA	16/03/2006	Q 26	L2	58	NC
25	SP - JOSÉ BONIFÁCIO - K01	ITAQUERA	R. PROF. OSWALDO DE OLIVEIRA X R. AUGUSTO ARIDAS	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	13/06/2006	Q 78	L 43	20	NC
26	SP - CID TIRADENTES N	CIDADE TIRADENTES	R. NASCER DO SOL (PRÓX. À ESTRADA DO IGUATEMI)	SANTA ETELVINA IIA	13/06/2006	Q 4H	L7	30	NC
27	SP - CID TIRADENTES Z	CIDADE TIRADENTES	R. ALEXANDRE DAVIDENKO S/Nº	BARRO BRANCO II	28/06/2006	Q 37B Q 37C	L 1 e 4 L 1 e 2	260	NC

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO NO CDHU	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Assinatura do convênio	Quadra	Lote	Total UH	Entrega em
28	SP - CID TIRADENTES X	CIDADE TIRADENTES	AV. PADRE ADEMAR MOREIRA, S/Nº	SANTA ETELVINA I VI A	28/06/2006	Q 20B Q 22B Q 23B	L 1 L 1 / 2 L 1 / 2	200	NC
29	SP - JOSÉ BONIFÁCIO - K02	ITAQUERA	R. LUCAS ALVERA	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	13/06/2007	Q 98	L 23	20	NC
30	SP - CID TIRADENTES R1	CIDADE TIRADENTES	R.EDUARDO SANCHES (PRÓX. À R. OLÍMPIO MONTANI)	SANTA ETELVINA VII	13/06/2007	Q 29G	L6	12	NC
31	SP - JOSÉ BONIFÁCIO - K07	ITAQUERA	R. EUGÊNIO ALBANI	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	13/06/2008	Q 22	L 6	40	NC
32	SP - CID TIRADENTES R2	CIDADE TIRADENTES	R. 11G x R. 12G x R. 13G	SANTA ETELVINA VII	13/06/2008	Q 47G	L2	28	NC
33	SP - IGUATEMI E	SÃO MATEUS	R. ALMEIDA FALCÃO X R. FLORIANO MIRANDA X R. JOÃO CARLOS FERREIRA	PARQUE BOA ESPERANÇA DOAÇÃO PMSP A COHAB-SP	2011	ÚNICO	ÚNICO	160	2014
34	SP- LIMÃO B	CASA VERDE/CACHOEIRINHA	RUA CARLOS PORTO CARREIRO, 285	MINAS GÁS II DOAÇÃO PMSP A COHAB-SP	2012	ÚNICO	ÚNICO	100	2014
35	SP- BOM RETIRO E	SÉ	RUA SÃO CAETANO, 629	DESAPROPRIAÇÃO COHAB-SP	28/06/2006	ÚNICO	ÚNICO	126	2016
TOTAL UH								2.817	
TOTAL DE EMPREENDIMENTOS								35	

CONVÊNIO CDHU - EMPREENDIMENTOS SUSPENSOS (EM CANCELAMENTO) EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS)									
Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO NO CDHU	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Assinatura do convênio	Quadra	Lote	Total UH	OBS
1	SP - CID TIRADENTES I	CIDADE TIRADENTES	R. CACHOEIRA CAMPO GRANDE X R. CACHOEIRA DAS ARARAS	BARRO BRANCO II	13/06/2002	Q 42	L1	32	CONVÊNIO SUSPENSO
2	SP - JOSÉ BONIFÁCIO - K11	ITAQUERA	R. GUILHERME VALENÇA	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	13/06/2009	Q 182	L 8	20	CONVÊNIO SUSPENSO
3	SP - JOSÉ BONIFÁCIO - K08	ITAQUERA	R. ALFREDO RICCI	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	13/06/2010	Q 27	L 11	20	CONVÊNIO SUSPENSO
4	SP - JOSÉ BONIFÁCIO - K09	ITAQUERA	R. VIRGÍNIA FERNI X R. ROBERT DE MEDEIROS	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	13/06/2011	Q 73	L 7	20	CONVÊNIO SUSPENSO
5	SP - JOSÉ BONIFÁCIO - K06	ITAQUERA	R. ANTONIO CRESPO X R. OLIVEIRA BRANDÃO	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	13/06/2012	Q 74	L 2	20	CONVÊNIO SUSPENSO
6	SP - CID TIRADENTES K	CIDADE TIRADENTES	R. NASCER DO SOL X R. IGARAPÉ DA MISSÃO	SANTA ETELVINA IIA	13/06/2005	Q 36H	L 10	40	CONVÊNIO SUSPENSO
TOTAL UH								152	
TOTAL DE EMPREENDIMENTOS								6	

CDHU - ENTREGUES/SUSPENSOS	TOTAIS POR ORIGEM	TOTAL DE EMPREENDIMENTOS EM CONJUNTOS COHAB- ARC	38
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS DESAPROPRIADOS COHAB-SP	1
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS OUTRAS ORIGENS (PMSP, IPREM, INSS, ETC)	2
	TOTAL GERAL		41

NO PERÍODO ENTRE 2012-2017

CONVÊNIO CDHU - EMPREENDIMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS), DOADOS PELA PMSP E/OU DESAPROPRIADOS

EMPREENDIMENTOS		UHS
CDHU CONVÊNIOS		
ENTREGUES	3	386
CONTRATADOS/GERADOS NO PERÍODO	3	280

atualizado 22/05/2018

DIRETORIA TÉCNICA

CAIXA FAR - PMCMV - EMPREENDIMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS), DOADOS PELA PMSP E/OU DESAPROPRIADOS - CONCLUÍDOS

Nº	Empreendimento	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Assinatura do contrato	Quadra	Lote	Total UH	Entrega em
1	Araraquara	Campo Limpo	R. Gingadinho x R. Tajal x R. Nicolo di Pietro	Valo Velho I	31/05/2012	4	1	160	2014
2	Berra Bonita	Penha	R. Peixoto Werneck x R. Pe. Tomás de Vilanova	Itaquera IB PE Manoel da Nobrega	29/12/2010	17	6	120	2013
3	Botucatu	Guaiánazes	R., Pedro Tourinho X R. Padre Nildo do Amaral Jr.	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	28/02/2014	-	-	294	2015
4	Brotas	Penha	Acesso a R. Tomás Feliciano	Itaquera IC-PE Manoel de Paiva	29/12/2010	9	7	80	2013
5	Caçapava	Itaquera	R. Isidoro de Lara x R. Imburana	Itaquera II III José Bonifácio	25/05/2012	62	7	50	2014
6	Campos do Jordão	Penha	R. Peixoto Werneck x R. Pe. Miguel de Campos	Itaquera IB-PE Manoel da Nobrega	29/12/2010	17	7	100	2013
7	Caraguatatuba A	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	Itaquera II III José Bonifácio	01/10/2010	176	Parte dos lotes 1 e 2 desdobra lote A.	140	2014
8	Franca	Butantã	Av. Eng. Antonio Eiras Garcia x R. Pe. Marçal Rodrigues - Jd João XXIII	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	06/12/2010	-		240	2014
9	Guaruja	Itaquera	R. Arroio Campo Bom x Estrada Circular	Sta Elelvina IIB	14/12/2010	3L	7	32	2012
10	Iguape A	Itaquera	Av. Itaquera,3888 alt. Av. Waldemar Tietz	Itaquera IA Padre Jose de Anchieta	01/10/2010	27	1	300	2013
11	Itariri	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Osni Pereira Duarte	Valo Velho II	31/05/2012	6	1 A 38	60	2014
12	Jacarei	Penha	Av. Itaquera x R. Nerval Ferreira Braga	Itaquera IA Padre Jose de Anchieta	01/02/2012	12	A 3A antigo 11A	40	2014
13	Leme	Cid Tiradentes	R. Alfonso Asturaro s/nº x R. Ricardo da Costa	Barro Branco II	14/12/2010	46	31	60	2013
14	Lorena	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Osni Pereira Duarte	Valo Velho II	31/05/2012	5	1	40	2014
15	Mirassol	Cid Tiradentes	R. Coração de Mãçã s/nº x R. Conto de Areia	Barro Branco I - Castro Alves	01/10/2010	32	04 a 09	260	2014
16	Mongagua	Cid Tiradentes	R Arroi do Triunfo esquina com Marcio Becker Machado	Sta Etelvina IIB	14/12/2010	5K	1	40	2012
17	Paranapiacaba	Butantã	Travessa s/n, próx a Rua Cachoeira do Arrepido	Raposo Tavares	06/12/2010	37	5	30	2013
18	Perulbe	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Ubratan Pereira Maciel	Valo Velho II	31/05/2012	7	1 A 28	40	2014
19	Piracicaba	Sapopemba	R. Giovani Nasco x R. Villa Nova Artigas	TeotônioVilela II	11/12/2009	39	2	180	2012
20	Ribeirão Preto	MBoi Mirim	R. Ferreirópolis, 07	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	29/12/2010	-	-	180	2015
21	Santa Adélia	Itaquera	R. Fascinação alt. R. Nove da Bahia	Itaquera II III José Bonifácio	15/12/2010	178	6	118	2014
22	São Roque	Sapopemba	R. Giovani Nasco x R. Villa Nova Artigas	TeotônioVilela - Jd Sapopemba	11/12/2009	39	3	300	2011
23	São Sebastião	Itaquera	R. Francesco Calegari x R. Frei Antonio Faggiano, alt. R. Cole Porter	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	31/05/2012	131	05	156	2015
TOTAL DE UH ENTREGUES								3.020	
TOTAL DE EMPREENDIMENTOS								23	

Obs: Em todas as obras contratadas pela CAIXA os terrenos já foram alienados à ela, por valor simbólico, como contrapartida da PMSP.

CAIXA FAR PMCMV - EMPREENDIMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS), DOADOS E/OU DESAPROPRIADOS - CONTRATADOS -									
entre 2016 A 2018									
Nº	Empreendimento	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Assinatura do contrato	Quadra	Lote	Total UH	ENTREGA PREVISTA
1	Academia - TERRENO A	Itaim Paulista	Avenida Academia de São Paulo, s/n	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	09/04/2018	-	-	194	2019
2	Pirassununga	Cid Tiradentes	R. Conj. Sítio Conceição, 01 x R. Pequeno Romance	Sítio Conceição	25/05/2012	20	3	200	obra paralisada
3	Atibaia I, II e III	VI Prudente	R. Antonio de França e Silva x R. Alberto Lazari x R. Clara Petrela	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	29/12/2011	-	Parte do lote 2B da área B	300	2020
4	Augusto Amaral	Freguesia do Ó	Rua Dr. Augusto Amaral, 94	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	28/11/2017	-	-	300	2019
5	Caraguatatuba B	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	Itaquera II III Jose Bonifácio ARC	01/10/2010	176	Parte dos lotes 1 e 2 desdobro lote B	160	2018
6	Caraguatatuba C	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	Itaquera II III Jose Bonifácio ARC	01/10/2010	176	Parte dos lotes 1 e 2 desdobro lote C	160	2018
7	Caraguatatuba D	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	Itaquera II III Jose Bonifácio ARC	01/10/2010	176	Parte dos lotes 1 e 2 desdobro lote D	180	2019
8	Caraguatatuba E	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	Itaquera II III Jose Bonifácio ARC	01/10/2010	176	Parte dos lotes 1 e 2 desdobro lote E	300	2019
9	CHAFARIZ DE PEDRA A B C	São Mateus	Rua Chafariz de Pedra, Rua Antonio Pavão, e Rua Pedro Leme	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	30/04/2018	-	-	768	2019
10	FLUORITA I II - FLORIZA	Aricanduva	Av. Cipriano Rodrigues x R. Floriza	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	29/12/2016	-	-	308	2018
11	FORTE DA RIBEIRA A/B	São Mateus	R. Forte da Ribeira e Av. Forte do Leme	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	30/04/2018	-	-	600	2019
12	FORTE DO RIO BRANCO A B - PHOEBUS	São Mateus	R. Forte do Rio Branco x R. Titânia	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	30/04/2018	-	-	600	2019
13	FORTE DO RIO BRANCO II	São Mateus	Rua Forte do Rio Branco X Rua Forte do Araxá	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	30/04/2018	-	-	158	2019
14	MANUEL BUENO A B	Itaim Paulista	R. Manuel Bueno da Fonseca, s/nº	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	28/12/2017	-	-	600	2019
15	OSÓRIO C - LT 17	Itaim Paulista	R. Osório Franco Vilhena, lote 17 - Vila Curuçá	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	07/02/2018	-	17	215	2019
16	OSÓRIO D - LT 18	Itaim Paulista	R. Osório Franco Vilhena, lote 18 x Av. Dama Entre Verdes	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	07/02/2017	-	18	150	2019
17	OSÓRIO A B - LT 16, 27, 28	Itaim Paulista	R. Osório Franco Vilhena, lotes 16, 27, 28 17 - Vila Curuçá	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	11/05/2018	-	16, 27, 28	600	2019
18	PONTE BAIXA - GUIDO CALOI	M Boi Mirim	Avenida Guido Caloi, esquina com Avenida Luiz Gushiken	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	30/11/2017	-	-	1.000	2019
19	SAFIRA I II III - SAVOY 53	Itaquera	Av. Osvaldo Valle Cordeiro, s/nº, próx. Av. Alziro Zarur	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	29/12/2016	-	-	652	2018
20	SAFIRA IV - SAVOY 54	Itaquera	Av. Osvaldo Valle Cordeiro, s/nº, próx. Av. Alziro Zarur	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	29/12/2016	-	-	300	2018
21	SAO CARLOS A B - NORDESTINA	Guaianases	Av. Nordestina, esquina com Av. Sansão Castelo Branco, Rua Domingos Diorio, Rua Pascoal Diorio	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	28/11/2017	-	-	600	2019
22	TUPA - SABAO 2	Freguesia do Ó	Rua Raulino Galdino da Silva, s/nº	DESAPROPRIAÇÃO COHAB -SP	29/12/2016	-	-	228	2019
TOTAL DE UH CONTRATADAS								8.573	
TOTAL DE EMPREENDIMENTOS								22	
Obs: Em todas as obras contratadas pela CAIXA os terrenos já foram alienados à ela, por valor simbólico, como contrapartida da PMSP.									

Nº	Empreendimento	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Assinatura do contrato	Quadra	Lote	Total UH	ENTREGA PREVISTA
CAIXA FAR PMCMV - EMPREENDIMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS), DOADOS E/OU DESAPROPRIADOS - A CONTRATAR (EM ANDAMENTO)									
Nº	Empreendimento	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Assinatura do contrato	Quadra	Lote	Total UH	ENTREGA PREVISTA
1	ANCHIETA A B	Ipiranga	Rua Rizieri Negrini, s/n	DESAPROPRIAÇÃO PMSP	NÃO ASSINADO	NA	NA	376	NC
2	ANTONIO SAMPAIO	Santana	Av. Comite Antônio Paiva Sampaio x R. Manuel de Moura	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	296	NC
3	ARACARANA A B	Itaim Paulista	R. Tibúrcio de Souza, 1.104 e 1.106	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	468	NC
4	BAURU A e B	Guaianases	Rua Francisco de Souto Maior e Rua Jerônimo pedroso	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	440	NC
5	CAMPO DAS PITANGUEIRAS	Ermelino Matarazzo	Rua Campo das Pitangueiras, s/n	DESAPROPRIAÇÃO PMSP	NÃO ASSINADO	NA	NA	89	NC
6	CICERO CANUTO	Aricanduva	Av. Pastor Cícero Canuto de Lima, 960	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	300	NC
7	FORTE DO RIO NEGRO A B	São Mateus	Rua Forte do Rio Negro X Av. Ragueb Chofhi	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	600	NC
8	ITAIM UTUPIRU	Itaim Paulista	Av. Itaim x R. Cachoeira Utupiru x R. Cachoeira Escaramuça	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	267	NC
9	ITAPECERICA 23850	Campo Limpo	Estrada de Itapeçerica da Serra, 23.850	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	259	NC
10	JANUARIO ZINGARO	Campo Limpo	Rua Januário Zingaro, s/n	DESAPROPRIAÇÃO PMSP	NÃO ASSINADO	NA	NA	182	NC
11	LAJEADO A B	Guaianases	R. Francisco de Sotomaior e R. Jerônimo Pedroso	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	528	NC
12	VIRGINIA TOREZIN FORTE	M Boi Mirim	Rua Virginia Torezin Forte, s/n	DESAPROPRIAÇÃO PMSP	NÃO ASSINADO	NA	NA	124	NC
13	PEDRO BRASIL	Casa Verde/Cachoeirinha	R. Ver. Pedro Brasil Bandecchi e Av. Parada Pinto	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	158	NC
14	SUMARE - ELZA GUIMARAES	Casa Verde/Cachoeirinha	Rua Elza Guimarães	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	210	NC
15	AMPARO - AIDA GOMES IIA - IMIRIM	Casa Verde/Cachoeirinha	Av. Atlântico Meridional	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	154	NC
16	BENTO GUELFÍ - PINHEIRINHO	São Mateus	Av. Bento Guefí, s/n	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	1660	NC
17	CAMPO LIMPO ATACADAO	Campo Limpo	Estrada do Campo Limpo, 5.913	DESAPROPRIAÇÃO COHAB - SP	NÃO ASSINADO	NA	NA	770	NC
TOTAL DE UH A CONTRATAR								6.681	
TOTAL DE EMPREENDIMENTOS								17	

TOTAIS POR ORIGEM	TOTAL DE EMPREENDIMENTOS EM CONJUNTOS COHAB- ARC	24
	TOTAL DE EMPREENDIMENTOS DESAPROPRIADOS COHAB-SP	20
	TOTAL DE EMPREENDIMENTOS OUTRAS ORIGENS (PMSP, IPREM, INSS, ETC)	1
TOTAL GERAL (EM ANDAMENTO)		45

NC: NÃO CONSTA PREVISÃO

NO PERÍODO ENTRE 2012-2017
CAIXA FAR - PMCMV - EMPREENDIMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS) DOADOS PELA PMSP E/OU DESAPROPRIADOS

	EMPREENDIMENTOS	UHS
CAIXA FAR ENTREGUES		
ENTREGUES	22	2720
CONTRATADOS/GERADOS NO PERÍODO	8	827
CAIXA FAR CONTRATADOS (GERADOS)		
CONTRATADOS/GERADOS NO PERÍODO	10	4338

CAIXA FDS PMCMV ENTIDADES - EMPREENDIMENTOS DISPONIBILIZADOS VIA CHAMAMENTO COHAB -SP (EM ANDAMENTO)

	Empreendimento	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Status	Quadra	Lote	Total UH	OBS
1	ADVENTISTA QD 01A LT 06 07 08	CAMPO LIMPO	Rua Arroio do Butiá x Rua Arroio do Engenho	ADVENTISTA	Em Projeto	01A	06,07,08	83	
2	ADVENTISTA QD 3B LT 01 17 a 20	CAMPO LIMPO	Rua Integrada, 150 x Rua Domingos Peixoto da Silva x Rua Modelar	ADVENTISTA	Em Projeto	3B	17 A 20	80	
3	BARRO BRANCO IIA QD 37A LT 01 02 03	CIDADE TIRADENTES	Rua Alexandre Davidenko	BARRO BRANCO II	Em Projeto	37A	01,02,03	300	
4	BARRO BRANCO IIC QD 37B LT 02 03	CIDADE TIRADENTES	Rua Alexandre Davidenko	BARRO BRANCO II	Em Projeto	37B	02,03	300	
5	ELISIO TEIXEIRA LEITE QD 03 LT 03	PIRITUBA / JARAGUA	Rua João Amado Coutinho	ELISIO TEIXEIRA LEITE	Em Projeto	03	03	72	
6	FAVELA DO VIOLAO QUADRA 1, 2 E 3	VILA MARIA / VILA GUILHERME	Av. do Poeta x Rua Godofredo Ferrari	PMSP	Em Projeto	1,2,3	-	224	
7	INACIO MONTEIRO - CASA BRANCA	CIDADE TIRADENTES	Rua Barão Antonio de Benfica	INACIO MONTEIRO	Em Projeto	-	-	100	
8	INACIO MONTEIRO - FLOR DO ORIENTE	CIDADE TIRADENTES	Rua Barão Antonio de Benfica	INACIO MONTEIRO	Em Projeto	-	-	100	
9	ITAQUERA IB PADRE MANOEL DA NOBREGA QD 16 LT 09	PENHA	Av. Waldemar Tietz x Rua Padre Estanislau de Campos	ITAQUERA IB PADRE MANOEL DA NÓBREGA	Em Projeto	16	09	152	
10	ITAQUERA IB PADRE MANOEL DA NOBREGA QD 28 LT 05 - NOSSA SENHORA FATIMA	PENHA	Rua Padre José Vieira de Matos, 660	ITAQUERA IB PADRE MANOEL DA NÓBREGA	Em Projeto	28	05	147	
11	ITAQUERA IC PADRE MANOEL DE PAIVA QD 06 LT 08 - SANTA BARBARA	PENHA	Rua André Feliciano	ITAQUERA IC PADRE MANOEL DE PAIVA	Em Projeto	06	08	100	
12	ITAQUERA IC PADRE MANOEL DE PAIVA QD 10 LT 05	PENHA	Rua Domênico Melli x Rua Estéfano Filippini	ITAQUERA IC PADRE MANOEL DE PAIVA	Em Projeto	10	05	76	
13	ITAQUERA IC PADRE MANOEL DE PAIVA QD 11 LT 07	PENHA	Av. Valdemar Tietz x Rua Domênico Melli	ITAQUERA IC PADRE MANOEL DE PAIVA	Em Projeto	11	07	40	
14	ITAQUERA IC PADRE MANOEL DE PAIVA QD 12 LT 11	PENHA	Av. Itaquera x Rua Domênico Melli	ITAQUERA IC PADRE MANOEL DE PAIVA	Em Projeto	12	11	36	
15	ITAQUERA IC PADRE MANOEL DE PAIVA QD 12 LT 12	PENHA	Av. Valdemar Tietz x Av. Itaquera	ITAQUERA IC PADRE MANOEL DE PAIVA	Em Projeto	12	12	42	
16	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 027 LT 08 09 10	ITAQUERA	Rua Alfredo Ricci	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	27	08, 09, 10	142	
17	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 029 LT 02 - MARILIA	ITAQUERA	Rua Virginia Ferni x Gilberto Random	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	29	02	100	
18	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 034 LT 12 - SANTA TEREZINHA	ITAQUERA	Rua Anselmo Rodrigues e Rua Angelo Andrade	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	34	12	79	
19	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 138 LT 09 - KANSAS	ITAQUERA	Rua João Batista Conti	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	138	9	65	

	Empreendimento	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Status	Quadra	Lote	Total UH	OBS
20	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 138 LT 10 - MISSURI	ITAQUERA	Rua João Batista Conti	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	138	10	61	
21	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 138 LT 11	ITAQUERA	Rua João Batista Conti	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	138	11	62	
22	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 138 LT 12	ITAQUERA	Rua João Batista Conti	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	138	12	76	
23	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 15 LT 05	ITAQUERA	Rua Virginia Ferni, 1348 (Proximo à Rua Antonio Fontana)	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	15	05	76	
24	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 158 LT 03	ITAQUERA	Rua Bartolomeu Ferrari x Rua Luciano Bazor	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	158	03	20	
25	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 161 LT 04	ITAQUERA	Rua Bartolomeu Ferrari x Rua Cristóvão de Salamanca	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	161	04	76	
26	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 180 LT 03	ITAQUERA	Av. João Batista Conti x Rua Bento dos Reis	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	180	03	20	
27	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 182 LT 06B - CATANDUVA	ITAQUERA	Rua Guilherme Valença	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	182	06B	152	
28	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO QD 62 LT 8A	ITAQUERA	Rua Rio Imburana (Prox. Rua Lagoa da Barra)	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	Em Projeto	62	8A	20	
29	JARDIM SAO PAULO IA QD 56 LT 02	CIDADE TIRADENTES	Rua Inácio Monteiro x Rua 47	JARDIM SÃO PAULO IA	Em Projeto	56	02	38	
30	JARDIM CELESTE QD 12 LT 03	IPIRANGA	Rua Memorial de Aires x Rua Raimundo Nina Rodrigues	JD CELESTE - PMSP	Em Projeto	12	03	50	
31	BARRA FUNDA 1 E 2 - CONEGO - RUA DO BOSQUE	SE	Rua Cônego Vicente M. Marino x Rua Cruzeiro	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	529	
32	BELEM	MOOCA	Rua Toledo Barbosa	COHAB	Em Projeto	-	-	225	
33	BRESSER VI	MOOCA	Rua Visconde de Parnaíba, s/n	COHAB	Em Projeto	-	-	210	
34	BRESSER XIV	MOOCA	Rua Visconde de Parnaíba, s/n	COHAB	Em Projeto	-	-	204	
35	CACHOEIRA DE PAULO AFONSO COND 1 2 3 4 5	CIDADE TIRADENTES	Rua Cachoeira de Paulo Afonso	PMSP	Em Projeto	-	-	1003	
36	CARLO PALAVICCINO 1 2 3	PIRITUBA / JARAGUA	Estrada de Taipas, 116 (Antigo nº 90) Q19 L40	PMSP	Em Projeto	-	-	228	
37	CATUMBI	MOOCA	Rua Catumbi, 616 eq. Trav. Cavaleiro	PARTE DESAPROPRIAÇÃO COHAB / PARTE PMSP	Em Projeto	-	-	166	
38	EDIFICIO CAMBRIDGE	SE	Av. Nove de Julho, 216	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	121	SELECIONADO E CONTRATADO

	Empreendimento	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Status	Quadra	Lote	Total UH	OBS
39	EDIFÍCIO JOSE BONIFÁCIO	SE	Rua José Bonifácio,237	INSS/IPREM	Em Projeto	-	-	66	
40	EDIFÍCIO LORD HOTEL	SE	Rua das Palmeiras, 58	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	176	SELECIONADO E CONTRATADO. DESAPROPRIAÇÃO COHAB
41	EDIFÍCIO PRESTES MAIA	SE	Av. Prestes Maia x Rua Brigadeiro Tobias	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	283	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
42	ESTEVAO REZENDE - PARQUE DA CONQUISTA	PERUS	Rua Estevão Rezende	PMSP	Em Projeto	-	-	120	OCUPADA - PMSP
43	FAVELA DO VIOLAO QUADRA 2	VILA MARIA / VILA GUILHERME	Av. do Poeta x Rua Godofredo Ferrari	PMSP	Em Projeto	-	-	300	PMSP
44	FAVELA DO VIOLAO QUADRA 3	VILA MARIA / VILA GUILHERME	Av. do Poeta x Rua Godofredo Ferrari	PMSP	Em Projeto	-	-	300	PMSP
45	FORTE DO RIO BRANCO I LT 09	SAO MATEUS	Rua Forte do Rio Branco, s/n	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	09	154	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
46	FORTE DO RIO BRANCO I LT 10 - CASA BRANCA 2	SAO MATEUS	Rua Forte do Rio Branco, s/n	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	10	298	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
47	FORTE DO RIO BRANCO I LT 11	SAO MATEUS	Rua Forte do Rio Branco, s/n	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	11	164	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
48	FORTE DO RIO BRANCO III LT 26	SAO MATEUS	Rua Forte do Rio Branco, s/n	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	26	200	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
49	FORTE DO RIO BRANCO III LT 27	SAO MATEUS	Rua Forte do Rio Branco, s/n	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	27	200	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
50	FORTE DO RIO BRANCO III LT 28	SAO MATEUS	Rua Forte do Rio Branco, s/n	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	28	200	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
51	FORTE DO RIO BRANCO IV	SAO MATEUS	Rua Forte do Rio Branco, s/n	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	154	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
52	FORTE DO RIO BRANCO V	SAO MATEUS	Rua Forte do Rio Branco, s/n	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	216	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
53	GUARAPIRANGA - ITU I II	MBOI MIRIM	Av. Guarapiranga, 1666 x Rua Carl Weiss	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	280	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
54	IGARAPÉ MIRIM LAJEADO	GUAIANASES	Rua Igarapé Mirim x Rua Prof. Wilson Reis Santos	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	154	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
55	JARDIM DAS BELEZAS	MBOI MIRIM	Rua Cândido das Neves, s/n Q67 L147 (OSCAR CAMPIGLIA)	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	228	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
56	JARDIM PALMARF	TRFMFMR/ JACANA	Travessa Cabo PM Jose Carlos Rodrigues da Silva	PMSP	Em Projeto	-	-	70	PMSP
57	JOAO GOMES	PIRITUBA / JARAGUA	Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 13.255	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	300	DESAPROPRIAÇÃO COHAB
58	JOAQUIM LEAL- SANTA LUZIA	ITAIM PAULISTA	Rua Georgina Diniz Braghiroli x Trav Mirra - curuça	PMSP	Em Projeto	-	-	40	PMSP
59	PARQUE BOA ESPERANCA A1 QD 59A LT 1	SAO MATEUS	Rua Aguarico	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	59A	01	20	
60	PARQUE BOA ESPERANCA QD 37B - RESID DOS SONHOS	SAO MATEUS	Rua Curumatim	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	37B	-	85	
61	PARQUE BOA ESPERANCA QD 52 E 56	SAO MATEUS	Rua Curumatim	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	52 E 56	-	270	
62	PARQUE BOA ESPERANCA QD 57	SAO MATEUS	Rua Aguarico	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	57	-	60	
63	PARQUE BOA ESPERANCA QD 58B	SAO MATEUS	Rua Aguarico	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	58B	-	154	
64	PARQUE BOA ESPERANCA QD 59B	SAO MATEUS	Rua Aguarico	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	59B	-	154	
65	PARQUE BOA ESPERANCA QD 60 - FORTALEZA	SAO MATEUS	Rua Aguarico	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	60	-	146	
66	PARQUE BOA ESPERANCA QD 61	SAO MATEUS	Rua Aguarico	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	61	-	231	
67	PARQUE BOA ESPERANCA QD 62	SAO MATEUS	Rua Aguarico	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	62	-	254	
68	PARQUE IPE - DONA DEDA	CAMPO LIMPO	Av. Prof. Oscar Campiglia S/N - Pq dos Ipes - 05762-230	PMSP	Em Projeto	-	-	117	
69	SAO FRANCISCO A	SAO MATEUS	Rua Bandeira de Aracambi	PMSP	Em Projeto	-	-	100	
70	SAO FRANCISCO B	SAO MATEUS	Rua Bandeira de Aracambi	PMSP	Em Projeto	-	-	80	
71	SAO FRANCISCO PROV 8 QD 130 LT 01	SAO MATEUS	Rua Bandeira Aracambi x Rua das Flores	PMSP	Em Projeto	130	01	300	
72	SAO FRANCISCO PROV 9 QD 65 LT 02	SAO MATEUS	Rua Bandeira Aracambi x Rua das Flores	PMSP	Em Projeto	65	02	40	

	Empreendimento	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Status	Quadra	Lote	Total UH	OBS
73	SAO JOSE I - SERRA VERDE A - AGUDOS A	PENHA	Rua Serra Verde, s/n, Rua Lagoa de Dentro, Rua Lauro de Freitas	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	227	SELECIONADO E CONTRATADO
74	SAO JOSE II - SERRA VERDE B - AGUDOS B	PENHA	Rua São José de Ribamar, s/n, Rua Lagoa de Dentro, Rua Lauro de Freitas	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	227	
75	SONDA B	TREMEMBE / JACANA	Av. Sanatorio, esquina com a Rodovia Fernão dias	PMSP	Em Projeto			180	
76	TAKAO MINAMI A B C- ANECY ROCHA	SAO MATEUS	Rua Takao Minami e Rua Anecy Rocha	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	900	
77	TUPAROQUERA PORTO FELIZ A	MBOI MIRIM	Rua Nova Tuparoquera, s/n	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	264	
78	TUPAROQUERA PORTO FELIZ B	MBOI MIRIM	Rua Nova Tuparoquera, s/n x Rua Poço de Pedra	DESAPROPRIAÇÃO COHAB	Em Projeto	-	-	176	
79	VILA CLARICE 1 2 3 4	PIRITUBA / JARAGUA	Av. Dr Felipe Pinel	SPU - INÃO	Em Projeto	-	-	640	
80	SANTA ETELVINA I VI A QD 18F LT 01 - ANDORINHAS - CABREUVA	CIDADE TIRADENTES	Avenida Dos Texteis x Av Neylor De Oliveira	SANTA ETELVINA I VI A	Em Projeto	18F	01	40	
81	SANTA ETELVINA I VI A QD 21A LT 05 - TEXTEIS	CIDADE TIRADENTES	Av. dos Téxteis	SANTA ETELVINA I VI A	Em Projeto	21A	05	32	
82	SANTA ETELVINA I-VIA QD 18B LT 05	CIDADE TIRADENTES	Rua Manoel Noscoso x Rua Rafael Della Monica	SANTA ETELVINA I VI A	Em Projeto	18B	05	24	
83	SANTA ETELVINA I VIA QD 06A LT 02	CIDADE TIRADENTES	Av. dos Téxteis	SANTA ETELVINA I VIA	Em Projeto	06A	02	20	
84	SANTA ETELVINA IIA 31H LT 14 - IGARAPÉ DO FRADE	CIDADE TIRADENTES	Rua Igarapé do Frade x Rua Igarapé das Missões	SANTA ETELVINA IIA	Em Projeto	31H	14	25	SELECIONADO E CONTRATADO
85	SANTA ETELVINA IIA 37H LT 5 - IGARAPÉ DO INDIO	CIDADE TIRADENTES	Rua Igarapé do Índio x Rua Sem. Nelson Carneiro	SANTA ETELVINA IIA	Em Projeto	37H	5	25	SELECIONADO E CONTRATADO
86	SANTA ETELVINA IIB AREA 5 QD 09 LT 127	ITAQUERA	Rua Santa Tereza x Estrada de São Simão QUADRA FISCAL: 09 LOTE FISCAL 127	SANTA ETELVINA IIB	Em Projeto	09	127	192	
87	SANTA ETELVINA IVA QD 50C LT 1 2 3 (LT 01 - MIRACATU) - SAO MATHEUS	CIDADE TIRADENTES	Rua Francisco José Viana	SANTA ETELVINA IVA	Em Projeto	50C	01,02,03	152	
88	TEOTONIO VILELA - JARDIM SAPOPEMBA QD 16 LT 05	VILA PRUDENTE	Avenida Arq. Villanovas Artigas x Rua Esquivel Navarro	TEOTONIO VILELA - JARDIM SAPOPEMBA	Em Projeto	16	05	36	
89	TEOTONIO VILELA - JARDIM SAPOPEMBA QD 15 LT 17	VILA PRUDENTE	Rua Esquivel Navarro x Rua Simpliciano Olivo	TEOTÔNIO VILELA - JARDIM SAPOPEMBA	Em Projeto	15	17	32	
TOTAL UH								14.681	
TOTAL DE EMPREENDIMENTOS								89	

FDS	TOTAIS POR ORIGEM	TOTAL DE EMPREENDIMENTOS EM CONJUNTOS COHAB- ARC	36
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS DESAPROPRIADOS COHAB-SP	30
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS OUTRAS ORIGENS (PMSP, IPREM, INSS, ETC)	23
	TOTAL GERAL		89

OBS: CONSIDEROU-SE EMPREENDIMENTO GERADO ENTRE 2012 E 2017 AQUELES SELECIONADOS (MCIDADES) E CONTRATADOS PELA CAIXA

NO PERÍODO ENTRE 2012-2017		
CAIXA FDS PMCMV ENTIDADES - EMPREENDIMENTOS DISPONIBILIZADOS VIA CHAMAMENTO COHAB -SP		
	EMPREENDIMENTOS	UHS
CAIXA FDS		
CONTRATADOS/GERADOS NO PERÍODO	5	574

CAIXA PAR - EMPREENDIMENTOS VIABILIZADOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS)								
N.	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Assinatura do contrato	Quadra	Lote	Total UH	Entrega em
1	CAMPO LIMPO	Rua da Safra	ADVENTISTA	30/12/2003	10H	1 e 2	30	2012
2	CAMPO LIMPO	Rua da Safra	ADVENTISTA	30/12/2003	11H	7 a 9	40	2012
3	CAMPO LIMPO	Travessa Seguaragi x Travessa Raiz do Cedro	ADVENTISTA	30/12/2003	12H	1 a 3	100	2012
4	CIDADE TIRADENTES	Rua Alfonso Asturano (antiga Rua 22)	BARRO BRANCO II	2004	46	29	100	2012
5	CIDADE TIRADENTES	Rua Alfonso Asturano (antiga Rua 22)	BARRO BRANCO II	2005	46	30	100	2012
6	CIDADE TIRADENTES	R. Igarapé Universo x R. Cachoeira Morena	INÁCIO MONTEIRO	24/09/2003	5	1	40	2012
7	CIDADE TIRADENTES	Rua Cachoeira das Abelhas x Rua Rio Aragua	INÁCIO MONTEIRO	18/11/2003	3	1	60	2012
8	CIDADE TIRADENTES	Rua Cachoeira das Abelhas	INÁCIO MONTEIRO	18/11/2003	4	1 e 2	100	2012
9	CIDADE TIRADENTES	R. Cachoeira Maçaranduba	INÁCIO MONTEIRO	30/12/2003	53	1	60	2012
10	CIDADE TIRADENTES	R. Cachoeira Maçaranduba x R. Arroio do Umbu	INÁCIO MONTEIRO	30/12/2003	C	6	60	2012
11	CIDADE TIRADENTES	R. Cachoeira Maçaranduba x R. Igarapé Natal	INÁCIO MONTEIRO	30/12/2003	G	4	40	2012
12	ITAQUERA	Rua Emília Brasão	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	19/09/2003	25	8	40	2012
13	ITAQUERA	Rua Virgínia Ferni x Rua Ângela de Andrade	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	09/10/2003	43	3	140	2012
14	ITAQUERA	Rua Giovanni Quadri x Rua Prof. Leôncio Gurgel	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	30/12/2003	77	7	300	2012
15	ITAQUERA	Av. João Batista Conti x R. Passagem Noturna	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	30/12/2003	142	4 e 5	87	2012
16	ITAQUERA	Rua Coração Brasileiro	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	até 31/1/2004	178	3	180	2012
17	ITAQUERA	Rua Casa no Campo	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	até 31/1/2004	178	4	180	2012
18	ITAQUERA	Rua Fascinação	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	até 31/1/2004	178	5	180	2012
19	ITAQUERA	Rua Amor de Índio	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	até 31/1/2004	178	7	60	2012
20	ITAQUERA	Rua Amor de Índio	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	até 31/1/2004	178	8	160	2012
21	ITAQUERA	Rua Sal da Terra	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	até 31/1/2004	178	9	160	2012
22	ITAQUERA	Rua Sal da Terra	ITAQUERA II III JOSE BONIFACIO	até 31/1/2004	178	10	180	2012
23	CIDADE TIRADENTES	Avenida dos Têxteis	SANTA ETELVINA I VI A	30/12/2003	33A	L 1 a 6	140	2012
24	CIDADE TIRADENTES	Avenida dos Metalúrgicos x Rua Igarapé Água Azul	SANTA ETELVINA II A	31/12/2003	44H	9 e 10	200	2016
25	CIDADE TIRADENTES	Avenida dos Metalúrgicos x Rua Igarapé Água Azul	SANTA ETELVINA II A	01/01/2004	44H	11	80	2016
26	CIDADE TIRADENTES	Avenida dos Têxteis	SANTA ETELVINA VII	31/12/2003	41G	5	40	2016

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

N.	Prefeitura Regional	Endereço	Conjunto Habitacional	Assinatura do contrato	Quadra	Lote	Total UH	Entrega em
27	CIDADE TIRADENTES	Rua Dante Alderigo x Rua Miguel de Castro	SANTA ETELVINA VII	02/03/2004	34G	6	40	2012
28	VILA PRUDENTE	Rua Giovani Nasco x Rua Carlo Clausetti	TEOTONIO VILELA JARDIM SAPOPEMBA	03/09/2003	79	18	20	2012
29	VILA PRUDENTE	Rua Adolfo Celi	TEOTONIO VILELA JARDIM SAPOPEMBA	03/09/2003	79	21	100	2012
30	VILA PRUDENTE	Rua Giovani Nasco x Rua Carlo Clausetti	TEOTONIO VILELA JARDIM SAPOPEMBA	03/09/2003	81	6	80	2012
31	VILA PRUDENTE	Rua Thomas de Santa Maria	TEOTONIO VILELA JARDIM SAPOPEMBA	19/09/2003	14	8	40	2012
32	VILA PRUDENTE	Rua Thomas de Santa Maria x Rua Felice Toste	TEOTONIO VILELA JARDIM SAPOPEMBA	19/09/2003	14	12	40	2012
33	VILA PRUDENTE	Rua Esquivel Navarro x Rua Felice Toste	TEOTONIO VILELA JARDIM SAPOPEMBA	19/09/2003	15	22	20	2012
34	VILA PRUDENTE	Rua Francisco Usper x Rua Hugo Dalberg	TEOTONIO VILELA JARDIM SAPOPEMBA	18/11/2003	25	1	80	2012
35	VILA PRUDENTE	Rua Francisco Usper	TEOTONIO VILELA JARDIM SAPOPEMBA	18/11/2003	76	5	80	2012
36	CAMPO LIMPO	Estrada de Itapecerica x Rua Tajal	VALO VELHO II	30/12/2003	1	1	100	2012
37	CAMPO LIMPO	Estrada de Itapecerica x Rua Tajal	VALO VELHO II	31/12/2003	2	1	100	2012
38	CAMPO LIMPO	Estrada de Itapecerica x Rua Tajal	VALO VELHO II	01/01/2004	3	1	100	2012
39	CAMPO LIMPO	Estrada de Itapecerica x Rua Tajal	VALO VELHO II	02/01/2004	4	1	100	2012
40	CAMPO LIMPO	Estrada de Itapecerica x Rua Tajal	VALO VELHO II	03/01/2004	4	2	100	2012
TOTAL UH							3.857	
TOTAL EMPREENDIMENTOS							40	

PAR CAIXA	TOTAIS POR ORIGEM	TOTAL DE EMPREENDIMENTOS EM CONJUNTOS COHAB- ARC
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS DESAPROPRIADOS COHAB-SP
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS OUTRAS ORIGENS (PMSP, IPREM, INSS, ETC)
TOTAL GERAL		

NO PERÍODO ENTRE 2012-2017
CAIXA PAR - EMPREENDIMENTOS VIABILIZADOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS)

	EMPREENDIMENTOS	UHS
CAIXA PAR		
ENTREGUES	40	3857

NO PERÍODO ENTRE 2012-2017

RELAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS GERADOS/CONTRATADOS E ENTREGUES

RESUMO		
	EMPREENDIMENTOS	UHS
CAIXA FAR - PMCMV - EMPREENDIMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS) DOADOS PELA PMSP E/OU DESAPROPRIADOS		
ENTREGUES	22	2720
CONTRATADOS/GERADOS NO PERÍODO	8	827
CAIXA FAR CONTRATADOS (GERADOS)/ ENTREGAS POSTERIORES AO PERÍODO	10	4338
CONVÊNIO CDHU - EMPREENDIMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS), DOADOS PELA PMSP E/OU DESAPROPRIADOS		
ENTREGUES	3	386
CONTRATADOS/GERADOS NO PERÍODO	3	280
CAIXA FDS PMCMV ENTIDADES - EMPREENDIMENTOS DISPONIBILIZADOS VIA CHAMAMENTO COHAB -SP		
CONTRATADOS/GERADOS NO PERÍODO	5	574
CAIXA PAR - EMPREENDIMENTOS VIABILIZADOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP (REMANESCENTES DE CONJUNTOS HABITACIONAIS)		
ENTREGUES	40	3857
COHAB - SP - IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP E /OU DESAPROPRIADOS		
COHAB RENOVA CENTRO E OUTROS		
ENTREGUES NO PERÍODO	2	71
CONTRATADOS/GERADOS NO PERÍODO	1	34
TOTAL ENTREGUES NO PERÍODO	67	7.034
TOTAL GERADAS/CONTRATADAS NO PERÍODO	27	6.053

SOMENTE PARA LOTES COM ÁREA MAIOR 1.000 M2

RELAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS POR PROGRAMA E ORIGEM DE PROPRIEDADE

RESUMO	TIPO POR PROGRAMA	TIPO POR ORIGEM	N EMPR.	N UHS
CAIXA PAR - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	TOTAL UH - ENTREGUES		40	3.857
	TOTAIS POR ORIGEM	TOTAL DE EMPREENDIMENTOS EM CONJUNTOS COHAB- ARC	40	
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS DESAPROPRIADOS COHAB-SP	0	
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS OUTRAS ORIGENS (PMSP, IPREM, INSS, E	0	
	TOTAL GERAL PAR -ENTREGUES		40	3.857
CDHU - CONVÊNIO COHAB	TOTAL DE UH ENTREGUES		35	2817
	TOTAL UH SUSPENSOS		6	152
	TOTAIS POR ORIGEM DE PROPRIEDADE	TOTAL DE EMPREENDIMENTOS EM CONJUNTOS COHAB- ARC	38	
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS DESAPROPRIADOS COHAB-SP	1	
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS OUTRAS ORIGENS (PMSP, IPREM, INSS, E	2	
	TOTAL GERAL - CDHU ENTREGUES		41	2.969
CAIXA PMCMV FAR	TOTAL DE UH ENTREGUES		23	3.020
	TOTAL DE UH CONTRATADAS		22	8.573
	TOTAL DE UH A CONTRATAR		17	6.881
	TOTAIS POR ORIGEM DE PROPRIEDADE	TOTAL DE EMPREENDIMENTOS EM CONJUNTOS COHAB- ARC	24	
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS DESAPROPRIADOS COHAB-SP	20	
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS OUTRAS ORIGENS (PMSP, IPREM, INSS, E	1	
	TOTAL GERAL- VIABILIZADAS FAR		45	18.474
CAIXA PMCMV FDS	TOTAL UH - EM ANDAMENTO		89	14.681
	TOTAIS POR ORIGEM	TOTAL DE EMPREENDIMENTOS EM CONJUNTOS COHAB- ARC	36	
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS DESAPROPRIADOS COHAB-SP	30	
		TOTAL DE EMPREENDIMENTOS OUTRAS ORIGENS (PMSP, IPREM, INSS, E	23	
	TOTAL GERAL - FDS EM ANDAMENTO		89	14.681
COHAB - RENOVA CENTRO E ESTUDOS	TOTAL DE UHS - LOCAÇÃO SOCIAL		8	958
	TOTAL DE EMPREENDIMENTOS EM ESTUDO - ÁREAS DA COHAB		9	NC
	TOTAL GERAL COHAB		17	958
	TOTAL		187	40.939
		N. EMPREENDIMENTOS	N UHS	

Projetos em andamento

VALORES EM R\$

9.696.606

-Referente à GESTÃO DE CRÉDITOS	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	650.225	0,61%	
-Referente à ADMINISTRAÇÃO GERAL	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	3.324.000	3,11%	
OUTRAS SAIDAS													0	0,00%	
-Vigilância e Segurança:C.H. Vinculados	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	1.267.003	1,19%	
-Depósitos/devoluções - cauções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
-CPMF+IR+Despesas+ Outras saídas	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	1.141.475	1,07%	
TOTAL DAS SAÍDAS	8.977.465	8.971.539	9.913.597	8.833.276	8.833.276	16.374.674	7.482.825	7.482.825	7.482.825	7.482.825	7.482.825	7.482.825	106.800.780	100,00%	

LEGENDA:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/FMH

T E S O U R O	91.10.16.482.0348.1276.44904800.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44903900.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44905100.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44905100.02	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos de Transferências Federais
	91.10.16.482.0348.1276.44906100.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44906100.02	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos de Transferências Federais
	91.10.16.482.0317.1260.44905100.00	(a) REABILITAÇÃO CENTRO-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0317.1260.44905100.01	(a) REABILITAÇÃO CENTRO-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do BID
	91.10.16.482.0317.1260.44906100.00	(a) REABILITAÇÃO CENTRO-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1261.44905100.00	(a) MUTIRÃO/CONVÊNIOS-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
O E R X Ç T A R M A E - N T	91.10.16.482.0348.1261.44906100.00	(a) MUTIRÃO/CONVÊNIOS-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1265.44905100.00	(a) JARDIM MIRIAM-->(b) OBRAS DE REGULARIZAÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	0901.9001.90000001.91	Recurso próprios do FMH destinados a Investimentos com Retorno
	0902.9002.90000002.92	Operações Urbanas: FARIA LIMA
	0903.9003.90000003.93	Recursos FMH oriundos do Programa de Subsídio Habitacional - PSH
	0904.9004.90000004.94	Convênio FMH/COHAB/SIURB
	0905.900590000005.95	Convênio FMH/COHAB/CDHU
	0906.900690000006.96	Convênio FMH/COHAB/SME
	0907.9007.90000007.97	Convênio FMH/COHAB/SMS

PRINCIPAIS CONTAS /MESES	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	TOTAL	em %
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
ENTRADAS														
RETORNOS DOS EMPREENDIMENTOS														
-Das unidades comercializadas	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	5.172.000	2,01%
-Das unidades permissionadas	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	1.368.000	0,53%
-Das unidades da Locação Social	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	550.368	0,21%
-Das unidades do Bolsa Aluguel + Parceria Social	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600	0,00%
-Das amortizações extraordinárias	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	36.170	0,01%
-Das indenizações por sinistros	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	39.787	0,02%
-Das Receitas Financeiras/Aplicações-conta/custeio													0	0,00%
LIBERAÇÕES/TESOURO													0	0,00%
91.10.16.482.0348.1276.44904800.00	1.831.047	1.831.047	1.831.047	1.831.047	1.831.047	1.831.047	1.831.047	1.831.047	1.831.047	1.831.047	1.831.047	1.831.047	21.972.563	8,54%
91.10.16.482.0348.1276.44903900.00	1.519.401	1.519.401	1.519.401	1.519.401	1.519.401	1.519.401	1.519.401	1.519.401	1.519.401	1.519.401	1.519.401	1.519.401	18.232.807	7,08%
91.10.16.482.0348.1276.44905100.00	1.815.441	1.815.441	1.815.441	1.815.441	1.815.441	1.815.441	1.815.441	1.815.441	1.815.441	1.815.441	1.815.441	1.815.441	21.785.286	8,46%
91.10.16.482.0348.1276.44905100.02						4.400							4.400	0,00%
91.10.16.482.0348.1276.44906100.00	11.235.178	11.235.178	11.235.178	11.235.178	11.235.178	11.235.178	11.235.178	11.235.178	11.235.178	11.235.178	11.235.178	11.235.178	134.822.140	52,38%
91.10.16.482.0348.1276.44906100.02						1.070							1.070	0,00%
91.10.16.482.0317.1260.44905100.00	766.081	766.081	766.081	766.081	766.081	766.081	766.081	766.081	766.081	766.081	766.081	766.081	9.192.975	3,57%
91.10.16.482.0317.1260.44905100.01						0							0	0,00%
91.10.16.482.0317.1260.44906100.00	2.675.000	2.675.000	2.675.000	2.675.000	2.675.000	2.675.000	2.675.000	2.675.000	2.675.000	2.675.000	2.675.000	2.675.000	32.100.000	12,47%
91.10.16.482.0348.1261.44905100.00	565.326	565.326	565.326	565.326	565.326	565.326	565.326	565.326	565.326	565.326	565.326	565.326	6.783.906	2,64%
91.10.16.482.0348.1261.44906100.00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
91.10.16.482.0348.1265.44905100.00	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	2.542.904	0,99%
91.10.16.482.0348.1276.DIVERSAS.7													0	0,00%
0901.9001.90000001.91													0	0,00%
0902.9002.90000002.92													0	0,00%
0903.9003.90000003.93	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	2.760.000	1,07%
0904.9004.90000004.94													0	0,00%
0905.900590000005.95													0	0,00%
0906.900690000006.96													0	0,00%
0907.9007.90000007.97													0	0,00%
OUTRAS ENTRADAS													0	0,00%
-Retenções/resgate de cauções													0	0,00%
-Outras													0	0,00%
TOTAL DAS ENTRADAS	21.446.875	21.446.875	21.446.875	21.446.875	21.446.875	21.452.345	21.446.875	21.446.875	21.446.875	21.446.875	21.446.875	21.446.875	257.367.976	100,00%
SAÍDAS														
DESEMBOLSOS/APLICAÇÕES														
91.10.16.482.0348.1276.33904800.00	1.752.198	1.752.198	1.752.198	1.752.198	1.752.198	1.752.198	1.752.198	1.752.198	1.752.198	1.752.198	1.752.198	1.752.198	21.026.376	8,17%
91.10.16.482.0348.1276.33903900.00	506.067	506.067	506.067	506.067	506.067	506.067	506.067	506.067	506.067	506.067	506.067	506.067	6.072.807	2,36%
91.10.16.482.0348.1276.44905100.00	1.603.926	1.603.926	1.603.926	1.603.926	1.603.926	1.603.926	1.603.926	1.603.926	1.603.926	1.603.926	1.603.926	1.603.926	19.247.114	7,48%
91.10.16.482.0348.1276.44905100.02	0	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0	4.000	0,00%
91.10.16.482.0348.1276.44906100.00	10.500.167	10.500.167	10.500.167	10.500.167	10.500.167	10.500.167	10.500.167	10.500.167	10.500.167	10.500.167	10.500.167	10.500.167	126.002.000	48,96%
91.10.16.482.0348.1276.44906100.02	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	1.000	0,00%
91.10.16.482.0317.1260.44905100.00	696.438	696.438	696.438	696.438	696.438	696.438	696.438	696.438	696.438	696.438	696.438	696.438	8.357.250	3,25%
91.10.16.482.0317.1260.44905100.01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
91.10.16.482.0317.1260.44906100.00	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	30.000.000	11,66%
91.10.16.482.0348.1261.44905100.00	504.755	504.755	504.755	504.755	504.755	504.755	504.755	504.755	504.755	504.755	504.755	504.755	6.057.059	2,35%

91.10.16.482.0348.1261.44906100.00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
91.10.16.482.0348.1265.44905100.00	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	2.270.450	0,88%
91.10.16.482.0348.1276.DIVERSAS.7													0	0,00%
0901.9001.900000001.91	301.894	301.893	301.895	301.893	301.894	301.894	301.894	301.894	301.894	301.893	301.894	301.894	3.622.725	1,41%
0902.9002.900000002.92													0	0,00%
0903.9003.900000003.93	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
0904.9004.900000004.94													0	0,00%
0905.9005900000005.95													0	0,00%
0906.9006900000006.96													0	0,00%
0907.9007.900000007.97													0	0,00%
REMUNERAÇÃO DA COHAB-SP													0	0,00%
-REGULARIZAÇÃO: Fase Anterior à Produção													0	0,00%
-Referente à FASE DE PRODUÇÃO: OBRAS E SERVIÇOS	1.162.339	1.162.339	1.162.339	1.162.339	1.162.339	1.162.689	1.162.339	1.162.339	1.162.339	1.162.339	1.162.339	1.162.339	13.948.419	5,42%
-Referente à FASE DE PRODUÇÃO: COMERCIALIZAÇÃO	112.106	112.106	112.106	112.106	112.106	112.226	112.106	112.106	112.106	112.106	112.106	112.106	1.345.390	0,52%
-Prospecção de áreas + Serviços Especiais	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	10.000.000	3,89%
-Referente à GESTÃO DE CRÉDITOS	168.449	168.449	168.449	168.449	168.449	168.449	168.449	168.449	168.449	168.449	168.449	168.449	2.021.387	0,79%
-Referente à ADMINISTRAÇÃO GERAL	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	5.052.000	1,96%
OUTRAS SAIDAS													0	0,00%
-Vigilância e Segurança:C.H. Vinculados	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	2.160.000	0,84%
-Depósitos/devoluções - cauções													0	0,00%
-CPMF+IR+Despesas+ Outras saídas	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	180.000	0,07%
TOTAL DAS SAÍDAS	21.446.876	21.446.875	21.446.876	21.446.875	21.446.876	21.452.345	21.446.876	21.446.876	21.446.876	21.446.875	21.446.876	21.446.876	257.367.976	100,00%

LEGENDA:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/FMH

T E S O U R O	91.10.16.482.0348.1276.44904800.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44903900.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44905100.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44905100.02	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos de Transferências Federais
	91.10.16.482.0348.1276.44906100.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44906100.02	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos de Transferências Federais
	91.10.16.482.0317.1260.44905100.00	(a) REABILITAÇÃO CENTRO-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0317.1260.44905100.01	(a) REABILITAÇÃO CENTRO-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do BID
	91.10.16.482.0317.1260.44906100.00	(a) REABILITAÇÃO CENTRO-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1261.44905100.00	(a) MUTIRÃO/CONVÊNIOS-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
O E R X Ç T A R M A E - N T	91.10.16.482.0348.1261.44906100.00	(a) MUTIRÃO/CONVÊNIOS-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1265.44905100.00	(a) JARDIM MIRIAM-->(b) OBRAS DE REGULARIZAÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	0901.9001.900000001.91	Recurso próprios do FMH destinados a Investimentos com Retorno
	0902.9002.900000002.92	Operações Urbanas: FARIA LIMA
	0903.9003.900000003.93	Recursos FMH oriundos do Programa de Subsídio Habitacional - PSH
	0904.9004.900000004.94	Convênio FMH/COHAB/SIURB
	0905.9005900000005.95	Convênio FMH/COHAB/CDHU
	0906.9006900000006.96	Convênio FMH/COHAB/SME
	0907.9007.900000007.97	Convênio FMH/COHAB/SMS

Acompanhamento de Execução Orçamentária

Mês: DEZEMBRO - Ano: 2011

Agrupado por: Dotação Específica

Dotação	Orçamento Inicial (a)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d)	Liquidado até o mês (f)	Pago até o mês (h)	A reservar (j)	A empenhar (k)	Liquidado a pagar	Não liquidado a pagar	A pagar
	Orçamento Atualizado (b)		Empenhado no mês (e)	Liquidado no mês (g)	Pago no mês (i)	(J = b - c)	(K = b - d)	(m = f - h)	(N = d - f)	(O = d - h)
								Retenção Extra ¹		
83.10.15.451.1132.1.281.44905100.00	0,00	608.712,00	608.712,00	549.963,03	418.714,68	532.962,00	532.962,00	131.248,35	58.748,97	189.997,32
	1.141.674,00		0,00	266.163,77	145.722,97			0,00		
83.10.15.451.1132.1.281.44905100.08	0,00	894.999,39	894.999,39	433.230,81	433.230,81	46.766,61	46.766,61	0,00	461.768,58	461.768,58
	941.766,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.15.451.1132.1.281.44905100.09	9.739.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.545.049,42	3.545.049,42	0,00	0,00	0,00
	3.545.049,42		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.31901100.00	0,00	31.921.296,48	31.921.296,48	30.930.690,32	30.833.279,63	1.403.899,52	1.403.899,52	97.410,69	990.606,16	1.088.016,85
	33.325.196,00		3.106.996,46	3.360.822,73	7.511.919,73			2.183,08		
83.10.16.122.2610.2.610.31901100.09	28.152.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.31901300.00	0,00	9.247.536,30	9.247.536,30	9.150.844,28	8.879.579,42	400.189,70	400.189,70	271.264,86	96.692,02	367.956,88
	9.647.726,00		1.470.302,23	1.656.473,93	1.412.976,81			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.31901300.09	5.966.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33901400.09	30.000,00	31.846,16	31.846,16	31.846,16	31.846,16	78.153,84	78.153,84	0,00	0,00	0,00
	110.000,00		0,00	0,00	11.601,32			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33903000.09	393.680,00	223.022,52	223.022,52	221.234,52	217.856,52	170.657,48	170.657,48	3.378,00	1.788,00	5.166,00
	393.680,00		-16,33	5.484,00	6.690,40			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33903300.09	27.600,00	29.900,60	29.900,60	29.900,60	29.900,60	50.699,40	50.699,40	0,00	0,00	0,00
	80.600,00		-1.080,71	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33903600.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00
	214.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33903600.09	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33903700.00	0,00	53.340,84	53.340,84	51.172,29	51.172,29	90.659,16	90.659,16	0,00	2.168,55	2.168,55
	144.000,00		53.340,84	51.172,29	51.172,29			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33903700.09	1.376.000,00	2.166.300,00	2.166.300,00	2.009.747,31	1.943.183,57	0,00	0,00	66.563,74	156.552,69	223.116,43
	2.166.300,00		318.926,93	201.024,70	195.186,75			10.949,74		
83.10.16.122.2610.2.610.33903900.00	1.000.000,00	9.132.378,02	9.132.378,02	7.742.283,19	7.233.685,76	2.890.527,98	2.890.527,98	508.597,43	1.390.094,83	1.898.692,26
	12.022.906,00		1.116.594,71	1.124.454,49	819.238,92			2.663,57		
83.10.16.122.2610.2.610.33903900.09	3.256.729,00	2.865.597,79	2.865.597,79	2.433.039,99	2.120.833,64	1.409.731,21	1.409.731,21	312.206,35	432.557,80	744.764,15
	4.275.329,00		311.602,80	485.385,21	239.952,95			10.794,93		
83.10.16.122.2610.2.610.33904600.09	256.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33904700.00	0,00	642.790,46	642.790,46	442.790,46	402.790,46	857.209,54	857.209,54	40.000,00	200.000,00	240.000,00
	1.500.000,00		240.000,00	242.790,46	202.790,46			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33904700.09	1.673.234,00	2.282.515,61	2.282.515,61	2.260.367,55	2.254.850,34	113.018,39	113.018,39	5.517,21	22.148,06	27.665,27
	2.395.534,00		0,00	48.631,03	120.571,27			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.44905200.09	34.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.960,00	34.960,00	0,00	0,00	0,00
	34.960,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.126.2620.2.171.33903900.09	1.000,00	208.884,41	208.884,41	176.341,98	153.404,40	158.815,59	158.815,59	22.937,58	32.542,43	55.480,01
	367.700,00		35.266,95	22.937,58	21.761,41			1.410,66		
83.10.16.482.1133.1.276.44903900.00	0,00	1.107.336,11	1.107.336,11	930.180,17	655.581,77	1.020.241,89	1.020.241,89	274.598,40	177.155,94	451.754,34
	2.127.578,00		380.064,29	340.207,55	202.908,35			158.374,62		
83.10.16.482.1133.1.276.44903900.08	0,00	1.010.858,68	1.010.858,68	691.689,00	609.461,69	114.921,32	114.921,32	82.227,31	319.169,68	401.396,99
	1.125.780,00		25.364,85	291.482,45	279.463,94			702,00		
83.10.16.482.1133.1.276.44904800.00	0,00	11.181.999,68	11.181.999,68	8.789.881,68	8.769.781,68	0,32	0,32	20.100,00	2.392.118,00	2.412.218,00
	11.182.000,00		2.063.228,00	3.005.762,00	3.008.633,42			0,00		
83.10.16.482.1133.1.276.44904800.08	0,00	5.249.141,68	5.249.141,68	5.174.827,42	5.166.177,42	438.854,32	438.854,32	8.650,00	74.314,26	82.964,26
	5.687.996,00		0,00	2.084.132,00	2.084.432,00			8.650,00		
83.10.16.482.1133.1.276.44905100.00	0,00	464.025,63	464.025,63	387.086,81	356.292,21	3.204.452,37	3.204.452,37	30.794,60	76.938,82	107.733,42
	3.668.478,00		1.800,00	42.648,77	89.849,00			1.515,18		
83.10.16.482.1133.1.276.44905100.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
	700.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		

¹ = Somatória das retenções extra-orçamentárias referentes às liquidações não pagas.

Acompanhamento de Execução Orçamentária

Mês: DEZEMBRO - Ano: 2011

Agrupado por: Dotação Específica

Dotação	Orçamento Inicial (a) Orçamento Atualizado (b)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d) Empenhado no mês (e)	Liquidado até o mês (f) Liquidado no mês (g)	Pago até o mês (h) Pago no mês (i)	A reservar (j) (J = b - c)	A empenhar (k) (K = b - d)	Liquidado a pagar (m = f - h) Retenção Extra ¹	Não liquidado a pagar (N = d - f)	A pagar (O = d - h)
83.10.16.482.1133.1.276.44905100.03	0,00 3.894.549,00	3.884.550,00	3.884.550,00 0,00	2.338.091,59 870.867,01	2.338.091,59 908.249,53	9.999,00	9.999,00	0,00 0,00	1.546.458,41	1.546.458,41
83.10.16.482.1133.1.276.44905100.08	0,00 16.157.811,45	10.957.722,99	10.957.722,99 216.902,14	5.278.495,37 1.892.971,05	4.314.675,80 932.351,48	5.200.088,46	5.200.088,46	963.819,57 80.761,64	5.679.227,62	6.643.047,19
83.10.16.482.1133.1.276.44905100.09	29.410.953,00 538.974,58	538.974,58	538.974,58 538.974,58	460.438,18 460.438,18	0,00 0,00	0,00	0,00	460.438,18 0,00	78.536,40	538.974,58
83.10.16.482.1133.1.276.44906100.02	0,00 4.193.483,00	1.508.506,62	1.508.506,62 1.508.506,62	1.508.506,62 1.508.506,62	1.508.506,62 1.508.506,62	2.684.976,38	2.684.976,38	0,00 0,00	0,00	0,00
83.10.16.482.1133.1.276.44906100.08	0,00 16.455.880,00	15.869.439,45	15.869.439,45 4.107.936,94	15.728.136,89 5.516.634,38	15.728.136,89 5.516.634,38	586.440,55	586.440,55	0,00 0,00	141.302,56	141.302,56
83.10.16.482.1133.1.276.44906100.09	2.000,00 30.106.280,00	15.874.879,70	15.874.879,70 0,00	15.874.879,70 6.870.879,70	15.874.879,70 6.870.879,70	14.231.400,30	14.231.400,30	0,00 0,00	0,00	0,00
83.10.16.482.1133.2.611.33903900.00	4.989.671,00 5.094.571,00	2.448.501,48	2.448.501,48 200.486,73	1.692.236,07 224.862,62	1.563.865,83 197.105,24	2.646.069,52	2.646.069,52	128.370,24 4.077,45	756.265,41	884.635,65
83.10.16.482.1133.2.611.33903900.08	0,00 14.508.950,00	1.077.859,17	1.077.859,17 367.532,72	316.896,89 13.780,08	315.940,29 13.240,08	13.431.090,83	13.431.090,83	956,60 0,00	760.962,28	761.918,88
83.10.16.482.1133.2.611.33903900.09	1.541.659,00 940.059,00	803.499,73	803.499,73 -128,54	585.810,25 0,00	585.745,45 60.476,87	136.559,27	136.559,27	64,80 0,00	217.689,48	217.754,28
83.10.16.482.1133.2.611.33913900.08	0,00 6.444.288,00	5.701.323,05	5.701.323,05 0,00	2.745.688,22 0,00	2.745.688,22 0,00	742.964,95	742.964,95	0,00 0,00	2.955.634,83	2.955.634,83
Total Geral:	88.058.392,00 195.133.098,45	137.987.739,13	137.987.739,13 16.062.602,21	118.966.297,35 30.588.512,60	115.537.153,44 32.412.315,89	57.145.359,32	57.145.359,32	3.429.143,91 282.082,87	19.021.441,78	22.450.585,69

¹ = Somatória das retenções extra-orçamentárias referentes às liquidações não pagas.

Acompanhamento de Execução Orçamentária

Mês: DEZEMBRO - Ano: 2012

Agrupado por: Dotação Específica

Dotação	Orçamento Inicial (a)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d)	Liquidado até o mês (f)	Pago até o mês (h)	A reservar (j)	A empenhar (k)	Liquidado a pagar (m = f - h)	Não liquidado a pagar (N = d - f)	A pagar (O = d - h)
	Orçamento Atualizado (b)		Empenhado no mês (e)	Liquidado no mês (g)	Pago no mês (i)	(J = b - c)	(K = b - d)	Retenção Extra ¹		
91.10.08.244.1133.2.635.33904800.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	1.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.08.244.1133.2.635.33904800.08	2.859.091,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.265.44905100.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	1.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.265.44905100.08	10.000,00	29.501,00	29.501,00	29.501,00	29.501,00	187.558,00	187.558,00	0,00	0,00	0,00
	217.059,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.281.44903900.08	0,00	101.129,04	101.129,04	9.156,01	9.156,01	69.870,96	69.870,96	0,00	91.973,03	91.973,03
	171.000,00		0,00	568,66	8.119,13			0,00		
91.10.16.482.1132.1.281.44905100.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	1.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.281.44905100.02	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.281.44905100.03	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.281.44905100.08	7.000,00	3.538,82	3.538,82	1.212,99	1.212,99	288.185,81	288.185,81	0,00	2.325,83	2.325,83
	291.724,63		0,00	519,77	519,77			0,00		
91.10.16.482.1132.1.917.44903900.00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.261.44905100.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	1.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.261.44905100.08	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.207,00	335.207,00	0,00	0,00	0,00
	335.207,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44903000.08	0,00	42.398,90	42.398,90	41.865,95	37.160,07	7.601,10	7.601,10	4.705,88	532,95	5.238,83
	50.000,00		4.705,88	4.705,88	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44903600.08	0,00	21.770,00	21.770,00	21.770,00	21.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	21.770,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44903900.00	2.000.000,00	381.071,20	381.071,20	330.624,74	319.634,74	1.618.928,80	1.618.928,80	10.990,00	50.446,46	61.436,46
	2.000.000,00		0,00	41.257,79	30.267,79			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44903900.08	7.339.320,00	6.169.490,97	6.169.490,97	5.516.972,60	5.052.111,96	966.980,63	966.980,63	464.860,64	652.518,37	1.117.379,01
	7.136.471,60		56.655,41	742.666,79	492.313,02			56.202,94		
91.10.16.482.1133.1.276.44904700.08	2.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.306,00	7.306,00	0,00	0,00	0,00
	7.306,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44904800.00	1.000.000,00	1.875.204,00	1.875.204,00	1.613.227,00	1.613.227,00	0,00	0,00	0,00	261.977,00	261.977,00
	1.875.204,00		0,00	36.447,00	1.613.227,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44904800.08	4.937.224,00	25.647.013,04	25.647.013,04	25.647.013,04	25.647.013,04	62.686,96	62.686,96	0,00	0,00	0,00
	25.709.700,00		0,00	0,00	608.455,42			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44905100.00	4.000.000,00	221.021,64	221.021,64	221.021,64	221.021,64	1.928.978,36	1.928.978,36	0,00	0,00	0,00
	2.150.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44905100.02	6.895.704,00	3.245.997,48	3.245.997,48	739.758,90	679.080,09	3.918.587,04	3.918.587,04	60.678,81	2.506.238,58	2.566.917,39
	7.164.584,52		-3.794.327,69	60.678,81	102.713,29			6.094,16		
91.10.16.482.1133.1.276.44905100.03	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	20.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44905100.08	476.946,00	335.594,51	335.594,51	304.726,71	304.726,71	380.401,86	380.401,86	0,00	30.867,80	30.867,80
	715.996,37		-49.056,42	84.220,64	84.220,64			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44906100.00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.796,00	124.796,00	0,00	0,00	0,00
	124.796,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44906100.02	6.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260.000,00	6.260.000,00	0,00	0,00	0,00
	6.260.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44906100.03	26.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524.966,55	2.524.966,55	0,00	0,00	0,00
	2.524.966,55		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44906100.08	1.426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.124,95	173.124,95	0,00	0,00	0,00
	173.124,95		0,00	0,00	0,00			0,00		

¹ = Somatória das retenções extra-orçamentárias referentes às liquidações não pagas.

Acompanhamento de Execução Orçamentária

Mês: DEZEMBRO - Ano: 2012

Agrupado por: Dotação Específica

Dotação	Orçamento Inicial (a) Orçamento Atualizado (b)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d) Empenhado no mês (e)	Liquidado até o mês (f) Liquidado no mês (g)	Pago até o mês (h) Pago no mês (i)	A reservar (j) (J = b - c)	A empenhar (k) (K = b - d)	Liquidado a pagar (m = f - h) Retenção Extra ¹	Não liquidado a pagar (N = d - f)	A pagar (O = d - h)
91.10.16.482.1133.1.276.44909200.08	0,00 663.106,99	628.906,99	628.906,99 0,00	581.245,25 286.538,26	579.445,25 284.738,26	34.200,00	34.200,00	1.800,00 0,00	47.661,74	49.461,74
91.10.16.482.1133.1.276.44909300.08	562.088,00 2.425.189,39	2.424.225,39	2.424.225,39 0,00	2.424.225,39 0,00	2.424.225,39 0,00	964,00	964,00	0,00 0,00	0,00	0,00
91.10.16.482.1133.1.918.44906100.00	1.000,00 1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00
91.10.16.482.1133.2.611.33903900.08	926.606,00 926.606,00	837.137,28	837.137,28 0,00	641.561,95 63.123,86	641.091,95 63.148,67	89.468,72	89.468,72	470,00 0,00	195.575,33	196.045,33
91.10.16.482.1133.2.611.33909100.00	1.000,00 1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00
91.10.16.482.1133.2.611.33913900.08	0,00 1.316.783,00	1.316.783,00	1.316.783,00 1.316.783,00	1.316.782,90 1.316.782,90	1.316.782,90 1.316.782,90	0,00	0,00	0,00 0,00	0,10	0,10
91.10.16.482.1133.2.611.33919200.08	0,00 3.683.217,00	3.683.216,02	3.683.216,02 3.683.216,02	3.683.216,02 3.683.216,02	3.683.216,02 3.683.216,02	0,98	0,98	0,00 0,00	0,00	0,00
91.10.16.482.1310.1.260.44903900.00	2.000,00 2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00
91.10.16.482.1310.1.260.44905100.00	2.202.627,00 2.202.627,00	860.862,18	860.862,18 0,00	637.444,27 172.388,99	637.444,27 172.388,99	1.341.764,82	1.341.764,82	0,00 0,00	223.417,91	223.417,91
91.10.16.482.1310.1.260.44905100.08	0,00 161.618,00	117.980,85	117.980,85 117.980,85	0,00 0,00	0,00 0,00	43.637,15	43.637,15	0,00 0,00	117.980,85	117.980,85
91.10.16.482.1310.1.263.44903900.00	1.000,00 1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Total Geral:	68.436.558,00 68.358.558,00	47.944.342,31	47.944.342,31 1.335.957,05	43.762.826,36 6.493.115,37	43.219.321,03 8.460.110,90	20.414.215,69	20.414.215,69	543.505,33 62.297,10	4.181.515,95	4.725.021,28

¹ = Somatória das retenções extra-orçamentárias referentes às liquidações não pagas.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO
Acompanhamento de Execução Orçamentária
Exercício: 2011

Mês: DEZEMBRO - Ano: 2011

Órgão: 83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Unidade: 10 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Agrupado por: Dotação Específica

Dotação	Orçamento Inicial (a)	Orçamento Atualizado (b)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d)	Liquidado até o mês (f)
83.10.15.451.1132.1.281.44905100.00	0,00	244.462,00	11.500,00	11.500,00	10.807,55
83.10.15.451.1132.1.281.44905100.09	9.739.190,00	3.545.049,42	0,00	0,00	0,00
83.10.16.122.2610.2.610.31901100.00	0,00	33.325.196,00	31.921.296,48	31.921.296,48	30.930.690,32
83.10.16.122.2610.2.610.31901100.09	28.152.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83.10.16.122.2610.2.610.31901300.00	0,00	9.647.726,00	9.247.536,30	9.247.536,30	9.150.844,28
83.10.16.122.2610.2.610.31901300.09	5.966.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83.10.16.122.2610.2.610.33901400.09	30.000,00	110.000,00	31.846,16	31.846,16	31.846,16
83.10.16.122.2610.2.610.33903000.09	393.680,00	393.680,00	223.022,52	223.022,52	221.234,52
83.10.16.122.2610.2.610.33903300.09	27.600,00	80.600,00	29.900,60	29.900,60	29.900,60
83.10.16.122.2610.2.610.33903600.00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00
83.10.16.122.2610.2.610.33903600.09	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83.10.16.122.2610.2.610.33903700.00	0,00	144.000,00	53.340,84	53.340,84	51.172,29
83.10.16.122.2610.2.610.33903700.09	1.376.000,00	2.166.300,00	2.166.300,00	2.166.300,00	2.009.747,31
83.10.16.122.2610.2.610.33903900.00	1.000.000,00	12.022.906,00	9.132.378,02	9.132.378,02	7.742.283,19
83.10.16.122.2610.2.610.33903900.09	3.256.729,00	4.275.329,00	2.865.597,79	2.865.597,79	2.433.039,99
83.10.16.122.2610.2.610.33904600.09	256.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83.10.16.122.2610.2.610.33904700.00	0,00	1.500.000,00	642.790,46	642.790,46	442.790,46
83.10.16.122.2610.2.610.33904700.09	1.673.234,00	2.395.534,00	2.282.515,61	2.282.515,61	2.260.367,55
83.10.16.122.2610.2.610.44905200.09	34.960,00	34.960,00	0,00	0,00	0,00
83.10.16.126.2620.2.171.33903900.09	1.000,00	367.700,00	208.884,41	208.884,41	176.341,98
83.10.16.482.1133.1.276.44905100.00	0,00	3.080.379,00	423.282,83	423.282,83	359.538,04
83.10.16.482.1133.1.276.44905100.02	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
83.10.16.482.1133.1.276.44905100.03	0,00	3.894.549,00	3.884.550,00	3.884.550,00	2.338.091,59
83.10.16.482.1133.1.276.44905100.09	29.410.953,00	538.974,58	538.974,58	538.974,58	460.438,18
83.10.16.482.1133.1.276.44906100.02	0,00	4.193.483,00	1.508.506,62	1.508.506,62	1.508.506,62
83.10.16.482.1133.1.276.44906100.09	2.000,00	30.106.280,00	15.874.879,70	15.874.879,70	15.874.879,70
83.10.16.482.1133.2.611.33903900.00	4.989.671,00	5.094.571,00	2.448.501,48	2.448.501,48	1.692.236,07
83.10.16.482.1133.2.611.33903900.09	1.541.659,00	940.059,00	803.499,73	803.499,73	585.810,25
Total Geral:	88.058.392,00	119.015.738,00	84.299.104,13	84.299.104,13	78.310.566,65

SOF - 23/03/2012 - 17:07:43

[SOR002R]

Acompanhamento de Execução Orçamentária

Mês: DEZEMBRO - Ano: 2012

Agrupado por: Dotação Específica

Dotação	Orçamento Inicial (a)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d)	Liquidado até o mês (f)	Pago até o mês (h)	A reservar (j)	A empenhar (k)	Liquidado a pagar	Não liquidado a pagar	A pagar
	Orçamento Atualizado (b)		Empenhado no mês (e)	Liquidado no mês (g)	Pago no mês (i)	(J = b - c)	(K = b - d)	(m = f - h)	(N = d - f)	(O = d - h)
								Retenção Extra ¹		
83.10.15.451.1132.1.281.44905100.00	5.797.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
	160.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.15.451.1132.1.281.44905100.02	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.15.451.1132.1.281.44905100.03	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.15.451.1132.1.281.44905100.09	11.273.948,00	147.432,50	147.432,50	23.199,58	0,00	6.796.113,70	6.796.113,70	23.199,58	124.232,92	147.432,50
	6.943.546,20		0,00	23.199,58	0,00			1.426,78		
83.10.16.122.2610.2.610.31901100.00	40.400.000,00	34.051.493,96	34.051.493,96	33.088.302,20	33.088.302,20	5.085.506,04	5.085.506,04	0,00	963.191,76	963.191,76
	39.137.000,00		0,00	3.722.504,70	4.008.011,94			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.31901300.00	11.600.000,00	11.573.000,00	11.573.000,00	11.067.040,43	10.136.666,59	0,00	0,00	930.373,84	505.959,57	1.436.333,41
	11.573.000,00		908,35	1.567.109,69	1.491.600,28			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.31909200.00	0,00	680.486,34	680.486,34	680.486,34	680.486,34	9.513,66	9.513,66	0,00	0,00	0,00
	690.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.31909200.09	0,00	367.104,49	367.104,49	367.104,49	367.104,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	367.104,49		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33901400.00	50.000,00	5.430,90	5.430,90	5.430,90	5.430,90	44.569,10	44.569,10	0,00	0,00	0,00
	50.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33903000.00	150.000,00	119.696,34	119.696,34	119.696,34	117.253,34	30.303,66	30.303,66	2.443,00	0,00	2.443,00
	150.000,00		0,00	2.443,00	358,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33903000.09	0,00	94.270,32	94.270,32	89.981,22	79.019,78	5.729,68	5.729,68	10.961,44	4.289,10	15.250,54
	100.000,00		11.650,54	10.961,44	770,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33903300.00	50.000,00	14.896,72	14.896,72	14.688,42	14.688,42	35.103,28	35.103,28	0,00	208,30	208,30
	50.000,00		0,00	1.791,70	1.791,70			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33903700.00	2.500.000,00	2.684.231,99	2.684.231,99	2.436.672,50	2.226.640,70	315.768,01	315.768,01	210.031,80	247.559,49	457.591,29
	3.000.000,00		0,00	247.559,45	247.559,45			32.239,88		
83.10.16.122.2610.2.610.33903900.00	5.505.000,00	10.469.173,14	10.469.173,14	9.148.436,07	9.052.645,32	1.783.121,62	1.783.121,62	95.790,75	1.320.737,07	1.416.527,82
	12.252.294,76		-44.550,77	671.443,74	1.012.004,36			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33903900.09	0,00	1.667.734,92	1.667.734,92	1.071.802,35	1.052.246,53	682.265,08	682.265,08	19.555,82	595.932,57	615.488,39
	2.350.000,00		7.347,04	55.862,20	66.688,41			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33904600.00	0,00	662.784,39	662.784,39	662.784,39	662.784,39	42.215,61	42.215,61	0,00	0,00	0,00
	705.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33904700.00	2.000.000,00	2.599.787,02	2.599.787,02	2.354.787,02	2.354.787,02	212,98	212,98	0,00	245.000,00	245.000,00
	2.600.000,00		0,00	200.000,00	200.000,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33904700.09	0,00	4.882.248,36	4.882.248,36	4.462.786,41	4.462.786,41	117.751,64	117.751,64	0,00	419.461,95	419.461,95
	5.000.000,00		-117,82	408.253,05	408.253,05			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33909100.00	1.710.000,00	6.800.515,80	6.800.515,80	6.643.338,42	6.643.338,42	238.538,30	238.538,30	0,00	157.177,38	157.177,38
	7.039.054,10		0,00	10.845,27	10.955,14			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33909100.09	0,00	1.618.766,34	1.618.766,34	1.520.175,39	1.520.111,13	218.264,46	218.264,46	64,26	98.590,95	98.655,21
	1.837.030,80		0,00	6.446,46	6.382,20			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33909200.00	0,00	7.138,24	7.138,24	7.137,52	7.137,52	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72
	7.138,24		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33909200.09	0,00	39.133,88	39.133,88	38.410,45	38.410,45	8.487,84	8.487,84	0,00	723,43	723,43
	47.621,72		-2.667,84	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.33909300.09	0,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00
	11.295,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.44905200.00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
	35.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
83.10.16.122.2610.2.610.44905200.09	0,00	121.280,17	121.280,17	107.880,17	107.880,17	40.796,83	40.796,83	0,00	13.400,00	13.400,00
	162.077,00		13.400,00	0,00	4.790,00			0,00		
83.10.16.126.2620.2.171.33903900.09	653.838,00	434.313,06	434.313,06	339.281,74	307.588,09	219.524,94	219.524,94	31.693,65	95.031,32	126.724,97
	653.838,00		-3.130,15	32.477,51	33.308,90			1.949,16		
83.10.16.482.1133.1.276.44903900.00	0,00	341.000,00	341.000,00	341.000,00	341.000,00	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00
	450.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		

¹ = Somatória das retenções extra-orçamentárias referentes às liquidações não pagas.

Acompanhamento de Execução Orçamentária

Mês: DEZEMBRO - Ano: 2012

Agrupado por: Dotação Específica

Dotação	Orçamento Inicial (a) Orçamento Atualizado (b)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d) Empenhado no mês (e)	Liquidado até o mês (f) Liquidado no mês (g)	Pago até o mês (h) Pago no mês (i)	A reservar (j) (J = b - c)	A empenhar (k) (K = b - d)	Liquidado a pagar (m = f - h) Retenção Extra ¹	Não liquidado a pagar (N = d - f)	A pagar (O = d - h)
83.10.16.482.1133.1.276.44903900.09	7.000.000,00 966.304,87	548.074,30	548.074,30 1.218,06	370.156,30 17.405,07	367.386,41 14.635,18	418.230,57	418.230,57	2.769,89 155,70	177.918,00	180.687,89
83.10.16.482.1133.1.276.44905100.03	7.649.248,00 7.649.248,00	6.939.981,93	6.939.981,93 998.438,58	4.974.095,20 196.239,97	4.974.095,20 196.239,97	709.266,07	709.266,07	0,00 0,00	1.965.886,73	1.965.886,73
83.10.16.482.1133.1.276.44905100.09	9.023.406,00 9.023.406,00	4.082.518,36	4.082.518,36 50.602,40	3.269.216,18 479.996,72	3.075.633,11 286.413,65	4.940.887,64	4.940.887,64	193.583,07 22.686,79	813.302,18	1.006.885,25
83.10.16.482.1133.1.276.44906100.00	3.000,00 3.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.000,00	3.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00
83.10.16.482.1133.1.276.44906100.02	12.520.000,00 12.520.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	12.520.000,00	12.520.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00
83.10.16.482.1133.1.276.44906100.03	26.410.000,00 10.552.912,67	2.374.253,81	2.374.253,81 0,00	2.374.253,81 0,00	2.374.253,81 0,00	8.178.658,86	8.178.658,86	0,00 0,00	0,00	0,00
83.10.16.482.1133.1.276.44906100.09	10.000,00 9.173.695,13	9.172.720,31	9.172.720,31 0,00	9.172.720,31 0,00	9.172.720,31 0,00	974,82	974,82	0,00 0,00	0,00	0,00
83.10.16.482.1133.1.276.44909200.03	0,00 704.420,67	704.420,67	704.420,67 0,00	704.420,67 679.714,65	704.420,67 679.714,65	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
83.10.16.482.1133.1.276.44909200.09	0,00 2.066,35	2.066,35	2.066,35 0,00	2.066,35 0,00	2.066,35 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
83.10.16.482.1133.2.611.33903900.00	2.000.000,00 2.808.000,00	2.551.160,58	2.551.160,58 0,00	2.380.043,65 207.303,76	2.245.068,93 289.716,82	256.839,42	256.839,42	134.974,72 3.949,46	171.116,93	306.091,65
83.10.16.482.1133.2.611.33903900.09	0,00 60.000,00	60.000,00	60.000,00 0,00	15.795,76 14.512,06	15.795,76 14.512,06	0,00	0,00	0,00 0,00	44.204,24	44.204,24
83.10.16.482.1133.2.611.33909100.00	3.200.000,00 1.069.567,00	243.921,42	243.921,42 0,00	60.599,08 1.381,58	60.599,08 5.500,55	825.645,58	825.645,58	0,00 0,00	183.322,34	183.322,34
83.10.16.482.1133.2.611.33909200.09	0,00 86.819,00	73.110,88	73.110,88 0,00	73.110,88 0,00	73.110,88 0,00	13.708,12	13.708,12	0,00 0,00	0,00	0,00
Total Geral:	149.560.440,00 150.010.440,00	106.136.817,49	106.136.817,49 1.033.098,39	97.989.570,54 8.557.451,60	96.334.128,72 8.979.206,31	43.873.622,51	43.873.622,51	1.655.441,82 62.407,77	8.147.246,95	9.802.688,77

¹ = Somatória das retenções extra-orçamentárias referentes às liquidações não pagas.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

G.P.C.F/S.F-D.F.

FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO: REALIZADO ATÉ**31/12/2009***** RELATÓRIO SINTÉTICO *****R\$ 1,00**

	Descrição das Receitas	Realização Orçamentária Mensal - Exercício 2009												Total	em %
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1	Recebimentos Imobiliários normais	3.003.679	2.907.248	3.524.445	2.763.838	3.673.101	4.046.924	3.769.300	4.551.040	3.629.367	3.703.153	3.028.261	4.359.059	42.959.415	6,84%
2	Recebimento de Créditos/Títulos do FCVS	74.366.818	348.830.421	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	423.197.239	67,41%
3	Permissãoários (Lojas Comerciais)	128.937	116.802	149.008	126.868	136.199	139.942	133.942	114.570	116.449	119.988	111.828	133.169	1.527.702	0,24%
4	Amortizações/Quitações Voluntárias	142.299	255.042	318.374	138.023	578.633	570.592	475.197	1.178.482	573.286	452.063	538.128	372.020	5.592.139	0,89%
5	Taxas de Expediente e Serviços	21.090	40.060	52.101	14.732	22.395	39.799	32.900	30.610	32.108	32.143	14.102	16.104	348.144	0,06%
6	Indenizações Securitárias	327.824	321.424	439.299	411.271	273.580	274.635	107.529	300.347	178.331	214.755	161.576	181.546	3.192.116	0,51%
7	Receita Financeira	24.263	2.933	0	0	0	0	0	174.317	188.359	219.754	214.117	206.774	1.030.517	0,16%
8	Remuneração da COHAB/SP - Agente Operador	679.863	490.828	339.813	454.604	912.180	555.289	2.881.114	2.146.793	4.366.990	533.954	1.236.770	1.322.177	15.920.374	2,54%
9	Reposição de Terrenos - PMSP/Convênio CDHU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
10	Desapropriações/Alienações a serem identificadas	0	0	0	0	4.580.000	0	0	0	0	0	0	0	4.580.000	0,73%
11	Recebimentos - PROVER/PROCAV/Guarapiranga	788.039	1.443.255	2.168.839	3.815.221	1.599.333	2.744.422	1.196.499	823.546	1.210.149	849.572	726.534	986.224	18.351.632	2,92%
12	Aumento de Capital da COHAB/SP	4.800.000	5.000.000	6.420.000	12.280.000	10.090.124	10.369.600	10.716.300	0	11.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	88.676.024	14,13%
13	Compensação Tributária + Outras Receitas	196.705	1.533.984	3.442.340	0	35.702	0	0	0	0	0	16.893	24.776	5.250.401	0,84%
14	Convênio COHAB-SP/FMH E CDHU	467.113	47.550	474.420	3.625.051	2.281.412	1.986.546	2.328.546	1.025.834	573.836	1.317.037	1.123.328	1.898.318	17.148.992	2,73%
	Total das Receitas Realizadas	84.946.629	360.989.546	17.328.639	23.629.608	24.182.659	20.727.751	21.641.327	10.345.538	21.868.876	13.442.418	13.171.535	15.500.168	627.774.694	100,00%

	Descrição das Despesas	Realização Orçamentária Mensal - Exercício 2009												Total	em %
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1	Retorno - FMH	334.133	260.112	314.018	380.613	335.874	260.686	409.512	256.427	247.368	308.493	315.596	285.443	3.708.274	0,60%
2	Retorno de Empréstimos - FGTS	4.572.812	5.581.522	5.529.279	5.786.391	5.828.658	5.945.748	5.820.130	6.075.654	6.514.534	6.465.701	6.387.008	6.351.695	70.859.132	11,49%
3	Amortização de Créditos/Títulos do FCVS na dívida	74.366.818	348.830.421	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	423.197.239	68,62%
4	Renegociação de Dívida - CEF	404.607	404.245	403.838	404.419	404.602	406.556	405.049	405.475	405.555	405.555	405.555	405.555	4.861.011	0,79%
5	Tarifa Banco do Brasil	257.601	258.047	252.645	224.531	225.120	226.268	226.847	227.506	227.482	228.882	228.761	229.170	2.812.859	0,46%
6	Prêmios de Seguros - SFH/SFI/PSH/Outros	362.887	410.608	402.568	405.590	410.045	388.427	391.172	405.049	393.021	375.965	336.781	336.303	4.618.416	0,75%
7	Folha de Pagamento (Salários/Encargos/Benefícios)	3.763.931	3.473.981	3.102.861	3.874.062	3.129.116	3.522.274	3.571.470	3.180.063	3.323.171	3.360.862	3.703.268	4.897.802	42.902.860	6,96%
8	Tributos Gerais	601.061	1.330.400	2.815.337	1.220.142	1.427.398	1.014.440	327.199	303.903	217.417	254.729	243.988	242.935	9.998.948	1,62%
9	Fornecedores	50.494	59.077	37.102	37.740	23.314	32.020	35.267	36.869	42.744	38.929	76.457	30.153	500.165	0,08%
10	Serviços de Terceiros	653.531	523.768	709.098	637.590	597.348	812.959	807.347	684.518	626.120	643.486	627.390	585.191	7.908.345	1,28%
11	Despesas de Comercialização/Regularização	394.489	330.006	454.691	425.879	454.074	376.420	382.890	446.363	374.975	441.992	17.375	9.183	4.108.336	0,67%
12	Repasse - PROVER/PROCAV/Guarapiranga	788.039	1.443.255	2.168.839	3.815.221	1.599.333	2.744.422	1.196.499	823.546	1.210.149	849.572	726.534	986.224	18.351.632	2,98%
13	Investimentos - Recursos Próprios	272	440	695	43.116	3.153	6.133	3.211	18.898	2.837	2.225	44.942	2.285	128.208	0,02%
14	Aquisição de Imóveis de Terceiros - Interesse Habitacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
15	Retenções e Cauções - Obras e Serviços	0	0	8.665	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.665	0,00%
16	Débitos Judiciais	152.676	141.251	2.203.957	138.069	145.455	199.153	175.065	293.263	194.896	144.886	155.035	256.105	4.199.811	0,68%
17	Outras Despesas	4.421	3.651	2.351	1.600	1.100	2.617	1.400	1.176	2.206	2.475	3.479	4.220	30.697	0,00%
18	Convênio COHAB-SP/FMH E CDHU	845.406	100.556	2.332.916	3.694.275	1.111.789	2.394.107	772.800	1.340.257	1.037.309	1.912.816	1.092.916	1.898.102	18.533.248	3,01%
	Total das Despesas Realizadas	87.553.177	363.151.339	20.738.857	21.089.238	15.696.379	18.332.232	14.525.859	14.498.965	14.819.782	15.436.567	14.365.085	16.520.366	616.727.846	100,00%

Receitas - Despesas	-2.606.547	-2.161.793	-3.410.218	2.540.370	8.486.280	2.395.519	7.115.467	-4.153.427	7.049.094	-1.994.149	-1.193.550	-1.020.198	11.046.848
Saldo Inicial do Mês	12.584.326	9.977.779	7.815.986	4.405.767	6.946.137	15.432.417	17.827.936	24.943.404	20.789.977	27.839.071	25.844.922	24.651.372	
Saldo Final do Mês	9.977.779	7.815.986	4.405.767	6.946.137	15.432.417	17.827.936	24.943.404	20.789.977	27.839.071	25.844.922	24.651.372	23.631.174	

Recursos Totais		649.336.486			-181.838.519	
Saldo Exercício Anterior	21.561.792				450.704.516	-166.023.331
Receitas Operacionais	522.310.354		OGU	BID		85.796.066
Recursos Orçamentários	41.675.195	4.000	1.565.903	40.105.292	445.936.175	-181.838.519
Alienações	#REF!					
Aumento de Capital - COHAB-SP	88.676.024					
Convênio CDHU/COHAB/FMH	17.148.992					
Aplicações		616.727.846			-32.608.640	
Custeio	75.854.211					
Serviço da Dívida	528.417.227					
Investimento/COHAB-SP	4.236.544					
Investimento FMH/Recursos Orçamentários PMSP	28.453.571					
Subvenções Sociais e Recursos Próprios/FMH	17.038.436					
Investimentos/FMH-Recursos Federais/OGU	21.931.557					
Operações de Crédito - BID	8.401.649					
Investimentos/FMH-Recursos Estaduais - CDHU	18.533.248					
	702.866.442					
Demonstrativo de Investimentos						
Recursos próprios COHAB-SP	4.236.544					
Convênio COHAB/FMH/CDHU-SP	17.148.992	21.385.535				
Investimentos FMH		51.815.343				
Projetos e Ações de Apoio Habitacional	20.591.383					
Reabilitação Centro	10.392.073					
Mutirões	12.770.917					
Recursos Próprios a definir	8.060.970					
Transferências Federais - OGU	4.000	4.000				
Operações de Crédito - BID	1.565.903	1.565.903				
TOTAL GERAL		74.770.781				

MCMV - FAR CONTRATADOS

Empreendimento	Construtora	Subprefeitura	Endereço	Total	Assinatura	Valor da produção/recurso MCMV	Valor aporte Infra estrutura PMSP
São Roque	Menin	Vila Prudente/Sapopemba	R. Giovanni Nasco x Av Arqt. Vilanova Artigas	300	2009	9.134.011,17	15.260,96
Piracicaba	Menin	Vila Prudente/Sapopemba	R. Giovanni Nasco x Av Arqt. Vilanova Artigas	180	2009	15.223.351,95	30.521,92
Guarujá	Simétrica	Cid Tiradentes	R. Arroio Campo Bom (R. 1) x Estr. Circular	32	dez/10	1.655.308,62	-
Mongaguá	Simétrica	Cid Tiradentes	R. Arroio Triunfo (R. K) x R. Marcio Beck Machado (Estr. Sta. Teresa)	40	dez/10	2.069.433,30	-
TOTAL UH ENTREGUES				552		28.082.105,04	45.782,88

PRIMEIRO SEMESTRE 2013

Empreendimento	Construtora	Subprefeitura	Endereço	Total	Assinatura	Valor da produção/recurso MCMV	Valor aporte Infra estrutura PMSP
Iguape A	Cronacon	Itaquera	Av. Itaquera,3888 alt. Av. Waldemar Tietz	300	out/10	15.521.998,57	191.449,78
Leme	Simétrica	Cid Tiradentes	R. Alfonso Asturaro s/nº x R. Ricardo da Costa	60	dez/10	3.104.634,96	-
TOTAL UH ENTREGUES				360		18.626.633,53	191.449,78

SEGUNDO SEMESTRE 2013

Empreendimento	Construtora	Subprefeitura	Endereço	Total	Assinatura	Valor da produção/recurso MCMV	Valor aporte Infra estrutura PMSP
Caraguatatuba A	Hudson	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	140	out/10	48.636.091,20	1.228.032,95
Paranapiacaba	Saned	Butantã	R. Flor da Madrugada próx. A R. Lírio do Vale	30	dez/10	1.552.352,08	38.515,27
TOTAL UH ENTREGUES				170		50.188.443,28	1.266.548,22

TOTAL UH ENTREGUES 2013

1.082 96.897.181,85 1.503.780,88

CONTRATADOS COM PREVISÃO DE ENTREGA 2014

Empreendimento	Construtora	Subprefeitura	Endereço	Total	Assinatura	Valor da produção/recurso MCMV	Valor aporte Infra estrutura PMSP
Caçapava	Edvia	Itaquera	R. Isidoro de Lara x R. Imburana	50	mai/12	3.249.999,00	-
Peruibe	B&B	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Ubiratan Pereira Maciel	40	31/12/11	2.599.999,00	-
Santa Adélia	Edvia	Itaquera	R. Fascinação alt. R. Nove da Bahia	118	dez/10	6.093.419,20	183.999,78
Mirassol	Simétrica	Cid Tiradentes	R. Coração de Maçã s/nº x R. Conto de Areia	260	dez/10	13.451.908,40	197.621,64
Brotas	Croma	Penha	Acesso a R. Tomás Feliciano	80	dez/10	4.139.199,20	12.680,00
Barra Bonita	Croma	Penha	R. Peixoto Werneck x R. Pe. Tomás de Vilanova	120	dez/10	6.168.799,00	-
Campos do Jordão	Croma	Penha	R. Peixoto Werneck x R. Pe. Miguel de Campos	100	dez/10	5.173.999,00	-
Jacareí	Cronacon	Penha	Av. Itaquera x R. Nerval Ferreira Braga	40	jan/12	2.478.402,00	-
Caraguatatuba B,C,D,E		Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	800	out/10		
Araraquara	B&B	Campo Limpo	R. Gingadinho x R. Tajal x R. Nicolo di Pietro	160	mai/12	10.399.999,00	-
Atibaia I, II e III	Saned	VI Prudente	R. Antonio de França e Silva x R. Alberto Lazari x R. Clara Petrela	300	dez/11	18.599.966,94	181.540,97
Franca	Saned	Butantã	Av. Eng. Antonio Eiras Garcia x R. Pe. Marçal Rodrigues	240	dez/10	14.495.704,81	52.792,53
Itariri	B&B	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Osni Pereira Duarte	60	mai/12	3.899.999,00	-
Lorena	B&B	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Osni Pereira Duarte	40	mai/12	2.644.999,00	-
Pirassununga	Simétrica	Cid Tiradentes	R. Conj. Sítio Conceição, 01 x R. Pequeno Romance	200	mai/12	12.399.999,00	-
Ribeirão Preto	Croma	MBoi Mirim	R. Ferreirópolis, 07	180	dez/10	9.313.199,00	36.680,00
São Sebastião	Edvia	Itaquera	R. Francesco Calegari x R. Frei Antonio Faggiano, alt. R. Cole Porter	156	mai/12	10.139.999,00	
TOTAL UH PREVISÃO ENTREGA 2014				2.144		152.755.539,12	665.314,92

CONTRATADOS COM PREVISÃO DE ENTREGA 2015

Empreendimento	Construtora	Subprefeitura	Endereço	Total	Assinatura	Valor da produção/recurso MCMV	Infra estrutura PMSP
Botucatu	HE	Guaianazes	R. Pedro de Campos Tourinhos x R. Padre Nildo de Amaral Jr	294	fev/14	27.505.948,57	78.559,56
TOTAL UH PREVISÃO ENTREGA 2015				3.914		27.505.948,57	

ENTREGUE

EM RECUPERAÇÃO

entregue provisoriamente

EM AVALIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO

MCMV - FAR UNIDADES ENTREGUES				
atualizado COHAB - 03/2015				
ENTREGUE EM 2011/2012				
Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
São Roque - Teotínio Vilela I	Sapopemba	R. Giovanni Nasco x R. Villa Nova Artigas	300	11/12/11
Piracicaba - Teotônio Vilela II	Sapopemba	R. Giovanni Nasco x R. Villa Nova Artigas	180	30/05/012
TOTAL UH ENTREGUES EM 2011/2012			480	
ENTREGUE EM 2013				
Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Iguape A	Itaquera	Av. Itaquera,3888 alt. Av. Waldemar Tietz	300	entregue
Leme	Cid Tiradentes	R. Alfonso Asturaro s/nº x R. Ricardo da Costa	60	entregue
Paranapiacaba	Butantã	R. Flor da Madrugada próx. A R. Lírio do Vale	30	19/07/13
Mongagua	Cid Tiradentes	R Arroi do Triunfo esquina com Marcio Becker Machado	40	entregue
Guaruja	Itaquera	R. Arroio Campo Bom x Estrada Circular	32	
TOTAL UH ENTREGUES EM 2013			462	
ENTREGUE EM 2014				
Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Caçapava	Itaquera	R. Isidoro de Lara x R. Imburana	50	30/01/14
Peruibe	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Ubiratan Pereira Maciel	40	31/03/14
Santa Adélia	Itaquera	R. Fascinação alt. R. Nove da Bahia	118	31/03/14
Itariri	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Osni Pereira Duarte	60	06/12/14
Lorena	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Osni Pereira Duarte	40	31/07/14
Araraquara	Campo Limpo	R. Gingadinho x R. Tajal x R. Nicolo di Pietro	160	22/12/14
Franca	Butantã	Av. Eng. Antonio Eiras Garcia x R. Pe. Marçal Rodrigues	240	30/10/14
Pirassununga	Cid Tiradentes	R. Conj. Sítio Conceição, 01 x R. Pequeno Romance	200	INVADIDO
Jacareí	Penha	Av. Itaquera x R. Nerval Ferreira Braga	40	31/08/14
Caraguatatuba A	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	140	20/12/14
Barra Bonita	Penha	R. Peixoto Werneck x R. Pe. Tomás de Vilanova	120	entregue
Brotas	Penha	Acesso a R. Tomás Feliciano	80	entregue
Campos do Jordão	Penha	R. Peixoto Werneck x R. Pe. Miguel de Campos	100	entregue
TOTAL UH ENTREGUE 2014			1.388	
ENTREGA EM 2015				
Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Atibaia I, II e III	VI Prudente	R. Antonio de França e Silva x R. Alberto Lazari x R. Clara Petrela	300	31/07/15
Botucatu	Guaianazes	R., Pedro Tourinho X R. Padre Nildo do Amaral Jr.	294	28/08/15
Ribeirão Preto	M'Boi Mirim	R. Ferreirópolis, 07	180	31/05/15
Mirassol	Cid Tiradentes	R. Coração de Maçã s/nº x R. Conto de Areia	260	27/02/15
São Sebastião	Itaquera	R. Francesco Calegari x R. Frei Antonio Faggiano, alt. R. Cole Porter	156	28/04/15
Caraguatatuba B	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	160	25/09/15
Caraguatatuba D	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	180	30/06/15
TOTAL DE PREVISÃO DE UH PARA 2015			1.530	
ENTREGA EM 2016				
Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Caraguatatuba C	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	300	30/01/16
Caraguatatuba E	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	300	30/12/16
TOTAL DE PREVISÃO DE UH PARA 2016			600	
TOTAL DE UH			4.260	

MCMV - FAR UNIDADES ENTREGUES				
atualizado COHAB - 02/2016				
ENTREGUE EM 2011/2012				
Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
São Roque - Teotínio Vilela I	Sapopemba	R. Giovanni Nasco x R. Villa Nova Artigas	300	11/12/11
Piracicaba - Teotônio Vilela II	Sapopemba	R. Giovanni Nasco x R. Villa Nova Artigas	180	30/05/012
TOTAL UH ENTREGUES EM 2011/2012			480	
ENTREGUE EM 2013				
Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Iguape A	Itaquera	Av. Itaquera,3888 alt. Av. Waldemar Tietz	300	entregue
Leme	Cid Tiradentes	R. Alfonso Asturaro s/nº x R. Ricardo da Costa	60	entregue
Paranapiacaba	Butantã	R. Flor da Madrugada próx. A R. Lirio do Vale	30	19/07/13
Mongagua	Cid Tiradentes	R Arroi do Triunfo esquina com Marcio Becker Machado	40	entregue
Guaruja	Itaquera	R. Arroio Campo Bom x Estrada Circular	32	
TOTAL UH ENTREGUES EM 2013			462	
ENTREGUE EM 2014				
Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Caçapava	Itaquera	R. Isidoro de Lara x R. Imburana	50	30/01/14
Peruíbe	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Ubiratan Pereira Maciel	40	31/03/14
Santa Adélia	Itaquera	R. Fascinação alt. R. Nove da Bahia	118	31/03/14
Itariri	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Osni Pereira Duarte	60	06/12/14
Lorena	Campo Limpo	R. Aviadora Anésia Pinheiro Machado x Rua Osni Pereira Duarte	40	31/07/14
Araraquara	Campo Limpo	R. Gingadinho x R. Tajal x R. Nicolo di Pietro	160	22/12/14
Franca	Butantã	Av. Eng. Antonio Eiras Garcia x R. Pe. Marçal Rodrigues	240	30/10/14
Pirassununga	Cid Tiradentes	R. Conj. Sítio Conceição, 01 x R. Pequeno Romance	200	INVADIDO
Jacareí	Penha	Av. Itaquera x R. Nerval Ferreira Braga	40	31/08/14
Caraguatatuba A	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	140	20/12/14
Barra Bonita	Penha	R. Peixoto Werneck x R. Pe. Tomás de Vilanova	120	entregue
Brotas	Penha	Acesso a R. Tomás Feliciano	80	entregue
Campos do Jordão	Penha	R. Peixoto Werneck x R. Pe. Miguel de Campos	100	entregue
TOTAL UH ENTREGUE 2014			1.388	
ENTREGA EM 2015				
Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Ribeirão Preto	M'Boi Mirim	R. Ferreirópolis, 07	180	01/08/15
Mirassol	Cid Tiradentes	R. Coração de Maçã s/nº x R. Conto de Areia	260	27/02/15
São Sebastião	Itaquera	R. Francesco Calegari x R. Frei Antonio Faggiano, alt. R. Cole Porter	156	28/05/15
Caraguatatuba A	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	140	20/04/15
TOTAL DE PREVISÃO DE UH PARA 2015			736	
ENTREGA EM 2016				
Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Botucatu	Guaianazes	R., Pedro Tourinho X R. Padre Nildo do Amaral Jr.	294	s/prev data
Caraguatatuba B	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	160	s/prev data
TOTAL DE PREVISÃO DE UH PARA 2016			454	
ENTREGA EM 2017				
Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Caraguatatuba C	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	300	s/prev data
Caraguatatuba E	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	300	s/prev data
Caraguatatuba D	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	180	s/prev data
Atibaia I, II e III	VI Prudente	R. Antonio de França e Silva x R. Alberto Lazari x R. Clara Petrela	300	s/prev data
TOTAL DE PREVISÃO DE UH PARA 2017			1.080	
TOTAL DE UH			4.600	

MCMV - FAR UNIDADES ENTREGUES

atualizado COHAB - 02/2016

ENTREGA EM 2015

Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Ribeirão Preto	M'Boi Mirim	R. Ferreirópolis, 07	180	01/08/15
Mirassol	Cid Tiradentes	R. Coração de Maçã s/nº x R. Conto de Areia	260	27/02/15
São Sebastião	Itaquera	R. Francesco Calegari x R. Frei Antonio Faggiano, alt. R. Cole Porter	156	28/05/15
Caraguatatuba A	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	140	20/04/15
TOTAL DE UH ENTREGUES EM 2015			736	

PREVISÃO DE ENTREGA EM 2016

Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Botucatu	Guaianazes	R. Pedro Tourinho X R. Padre Nildo do Amaral Jr.	294	s/prev data
Caraguatatuba B	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	160	s/prev data
TOTAL DE PREVISÃO DE UH PARA 2016			454	

PREVISÃO DE ENTREGA EM 2017

Empreendimento	Subprefeitura	Endereço	Total	Entrega em
Caraguatatuba C	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	300	s/prev data
Caraguatatuba E	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	300	s/prev data
Caraguatatuba D	Itaquera	R. Amor de Índio x R. Domingos Rubino	180	s/prev data
Atibaia I, II e III	VI Prudente	R. Antonio de França e Silva x R. Alberto Lazari x R. Clara Petrela	300	s/prev data
TOTAL DE PREVISÃO DE UH PARA 2017			1.080	

TOTAL DE UH 2.270

FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO: REALIZADO ATÉ 31/12/2010

* RELATÓRIO SINTÉTICO *

04-mai-18

EM R\$

	Descrição das Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	em %
1	Recebimentos Imobiliários	3.489.660	3.690.661	5.167.582	4.661.041	5.537.476	4.606.484	5.006.477	5.427.732	5.112.674	1.511.805	1.123.524	1.098.004	46.433.120	30,62%
2	Recebimentos de TÍTULOS CVS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
3	Permissionários (Lojas Comerciais)	113.461	109.109	153.395	114.886	110.808	115.643	142.027	176.155	153.804	159.272	201.931	232.045	1.782.535	1,18%
4	Amortizações/Quitações Voluntárias	328.058	577.785	340.236	1.068.485	1.196.544	451.236	974.460	488.553	637.953	205.336	74.583	140.347	6.483.576	4,28%
5	Taxas de Expediente e Serviços	25.541	25.330	52.331	32.145	24.710	19.214	14.858	47.962	30.425	7.629	21.252	11.266	312.665	0,21%
6	Indenizações Securitárias	327.772	78.234	510.464	192.589	559.051	308.999	344.181	82.701	197.169	73.807	273.217	207.531	3.155.713	2,08%
7	Receita Financeira	152.317	91.860	103.263	87.891	115.430	143.996	166.061	163.951	158.758	146.025	171.294	207.245	1.708.092	1,13%
8	Remuneração da COHAB/SP - Agente Operador	596.954	851.046	819.199	998.892	829.762	791.895	1.013.637	1.169.536	1.098.189	649.425	546.321	1.925.825	11.290.681	7,45%
9	Desapropriações/Reposição de Terrenos - Recursos PMSP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
10	Alienações/Reposições de áreas COHAB-SP	0	0	0	0	0	0	4.284.771	0	0	0	10.483.040	0	14.767.811	9,74%
11	Recebimentos - PROVER/PROCAV/Guarapiranga	600.000	500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.100.000	0,73%
12	Aumento de Capital da COHAB/SP	0	5.000.000	0	7.300.000	20.700.000	0	8.100.000	3.517.133	8.500.000	0	0	0	53.117.133	35,03%
13	Compensação Tributária + Outras Receitas	60.022	27.868	77.415	84.428	90.942	77.191	115.834	113.728	80.488	75.711	59.061	125.273	987.961	0,65%
14	Convênio COHAB-SP/FMH E CDHU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
	Subvenção Econômica - COHAB-SP	0	0	2.000.000	0	7.000.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0	10.500.000	6,92%
	Totais	5.693.786	10.951.893	9.223.885	14.540.357	36.164.723	6.514.660	20.162.307	11.187.451	17.469.459	2.829.009	12.954.224	3.947.534	151.639.288	100,00%

	Descrição das Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	em %
1	Retorno - FMH	279.278	367.788	341.995	729.775	429.709	429.709	0	468.971	430.246	0	0	0	3.477.472	2,21%
2	Retorno de Empréstimos + Liquidações Antecipadas- SFH	6.632.255	6.898.291	6.895.193	7.846.323	8.389.478	7.429.870	8.037.949	7.918.359	8.023.243	375.528	29.123	29.123	68.504.736	43,44%
3	Amortização de TÍTULOS CVS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
4	Renegociação de Dívida - CEF	405.771	405.771	405.771	406.093	406.093	406.300	406.539	407.007	407.377	0	0	0	3.656.721	2,32%
5	Tarifa Banco do Brasil	229.671	230.029	230.381	230.901	231.198	231.506	231.969	232.512	232.996	0	0	0	2.081.163	1,32%
6	Prêmios de Seguros - SFH/SFI/PSH/Outros	338.962	334.965	365.525	365.621	371.712	380.344	298.623	308.688	308.235	315.744	225.270	1.220	3.614.907	2,29%
7	Folha de Pagamento (Salários/Encargos/Benefícios)	3.622.406	3.537.095	3.351.953	3.536.365	3.307.441	4.011.134	3.605.469	3.697.696	3.590.344	3.333.008	3.942.311	5.440.550	44.975.772	28,52%
8	Tributos Gerais	228.783	235.053	36.007	219.423	320.224	217.403	220.433	488.655	479.444	104.273	511.829	90.680	3.152.207	2,00%
9	Fornecedores	34.192	79.905	37.562	41.632	27.102	104.514	28.858	190.008	35.490	28.354	26.855	31.050	665.521	0,42%
10	Serviços de Terceiros	645.545	676.383	666.825	618.105	615.386	594.457	810.184	726.682	588.745	535.244	551.666	540.909	7.570.131	4,80%
11	Despesas de Comercialização/Regularização	755.123	163.546	644.365	914.406	238.354	1.974.505	318.707	498.899	291.827	470.015	156.523	33.577	6.459.848	4,10%
12	Repasse - PROVER/PROCAV/Guarapiranga	20.195	1.081.607	973.836	856.918	5.662.013	706.013	0	23.364	24.316	0	0	0	9.348.261	5,93%
13	Investimentos - Recursos Próprios	0	0	0	2.581	0	0	1.290	0	0	1.290	0	2.955	8.116	0,01%
14	Aquisição de Imóveis de Terceiros - Interesse Habitacional	0	0	0	0	1.768.026	0	0	0	1.768.026	0	0	0	3.536.052	2,24%
15	Retenções e Cauções - Obras e Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
16	Débitos Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
17	Outras Despesas	185	6.804	107.887	209.368	33.135	62.916	242	25.672	44.509	36.250	25.489	100.373	652.830	0,41%
18	Obras vinculadas ao Convênio COHAB/FMH/CDHU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
	Totais	13.192.365	14.017.239	14.057.301	15.977.509	21.799.871	16.548.671	13.960.263	14.986.513	16.224.798	5.199.704	5.469.066	6.270.436	157.703.736	100,00%

Receitas - Despesas	-7.498.579	-3.065.345	-4.833.416	-1.437.152	14.364.852	-10.034.011	6.202.044	-3.799.063	1.244.662	-2.370.695	7.485.158	-2.322.902	-6.064.448
Saldo Inicial do Mês	31.100.395	23.601.816	20.536.471	15.703.055	14.265.903	28.630.755	18.596.744	24.798.787	20.999.725	22.244.386	19.873.691	27.358.849	
Saldo Final do Mês	23.601.816	20.536.471	15.703.055	14.265.903	28.630.755	18.596.744	24.798.787	20.999.725	22.244.386	19.873.691	27.358.849	25.035.947	

F.M.H. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO : EXERCÍCIO DE 2.010

RELATÓRIO SINTÉTICO

GPCFI/SF-DF

VALORES EM R\$

04-mai-18

PRINCIPAIS CONTAS / MESES		JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	TOTAL	em %
		Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
ENTRADAS															
RETORNOS DOS EMPREENDIMENTOS															
-Das unidades comercializadas		541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	6.500.000	7,93%
-Das unidades permissionadas		103.273	103.273	103.273	103.273	103.273	103.273	103.273	103.273	103.273	103.273	103.273	103.273	1.239.274	1,51%
-Das unidades da Locação Social		73.966	73.966	73.966	73.966	73.966	73.966	73.966	73.966	73.966	73.966	73.966	73.966	887.594	1,08%
-Das unidades do Bolsa Aluguel + Parceria Social		300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600	0,00%
-Das amortizações extraordinárias		3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	36.170	0,04%
-Das indenizações por sinistros		12.426	12.426	12.426	12.426	12.426	12.426	12.426	12.426	12.426	12.426	12.426	12.426	149.117	0,18%
-Das Receitas Financeiras/Aplicações-conta/custeio		19.087	19.087	19.087	19.087	19.087	19.087	19.087	19.087	19.087	19.087	19.087	19.087	229.043	0,28%
-Das Retenções de tributos de terceiros		156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	1.875.791	2,29%
-Das Compensações Tributárias		83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
-Das alienações para fins habitacionais		83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
LIBERAÇÕES/RESERVA														0	0,00%
1	91.10.16.482.1132.1265.44905100.00	16.270	16.270	16.270	16.270	16.270	16.270	16.270	16.270	16.270	16.270	16.270	16.270	195.239	0,24%
2	91.10.16.482.1133.1261.44905100.00	129.090	129.090	129.090	129.090	129.090	129.090	129.090	129.090	129.090	129.090	129.090	129.090	1.549.083	1,89%
3	91.10.16.482.1133.1261.44906100.00	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	1.080	0,00%
4	91.10.16.482.1133.1276.44903900.00	202.960	202.960	202.960	202.960	202.960	202.960	202.960	202.960	202.960	202.960	202.960	202.960	2.435.523	2,97%
5	91.10.16.482.1133.1276.44904800.00	348.931	348.931	348.931	348.931	348.931	348.931	348.931	348.931	348.931	348.931	348.931	348.931	4.187.172	5,11%
6	91.10.16.482.1133.1276.44905100.00	436.684	436.684	436.684	436.684	436.684	436.684	436.684	436.684	436.684	436.684	436.684	436.684	5.240.212	6,40%
7	91.10.16.482.1133.1276.44905100.02	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	707	0,00%
8	91.10.16.482.1133.1276.44906100.00	2.605.683	2.605.683	2.605.683	2.605.683	2.605.683	2.605.683	2.605.683	2.605.683	2.605.683	2.605.683	2.605.683	2.605.683	31.268.199	38,16%
9	91.10.16.482.1133.1276.44906100.02	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	688	0,00%
10	91.10.16.482.1310.1260.44903900.00	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	118.459	0,14%
11	91.10.16.482.1310.1260.44905100.00	120.321	120.321	120.321	120.321	120.321	120.321	120.321	120.321	120.321	120.321	120.321	120.321	1.443.846	1,76%
12	91.10.16.482.1310.1260.44906100.00	2.046.649	2.046.649	2.046.649	2.046.649	2.046.649	2.046.649	2.046.649	2.046.649	2.046.649	2.046.649	2.046.649	2.046.649	24.559.792	29,98%
14	91.10.16.482.1310.1263.44903900.00													0	0,00%
15	91.10.16.482.1310.1263.44905100.00													0	0,00%
	0901.9001.90000001.91	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
	0902.9002.90000002.92	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
	0903.9003.90000003.93	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
	0904.9004.90000004.94	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
	0905.900590000005.95	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
	0906.900690000006.96	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
	0907.9007.90000007.97	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
OUTRAS ENTRADAS														0	0,00%
-Outras		83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
TOTAL DAS ENTRADAS		6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.549	81.930.589	100,00%

F.M.H. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO : EXERCÍCIO DE 2.010

RELATÓRIO SINTÉTICO

GPCFI/SF-DF

VALORES EM R\$

04-mai-18

PRINCIPAIS CONTAS / MESES	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	TOTAL	em %
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
S A Í D A S														
DESEMBOLSOS/APLICAÇÕES														
1 91.10.16.482.1132.1265.44905100.00	14.643	14.643	14.643	14.643	14.643	14.643	14.643	14.643	14.643	14.643	14.643	14.643	175.715	0,21%
2 91.10.16.482.1133.1261.44905100.00	113.599	113.599	113.599	113.599	113.599	113.599	113.599	113.599	113.599	113.599	113.599	113.599	1.363.193	1,66%
3 91.10.16.482.1133.1261.44906100.00	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	994	0,00%
4 91.10.16.482.1133.1276.44903900.00	42.773	42.773	42.773	42.773	42.773	42.773	42.773	42.773	42.773	42.773	42.773	42.773	513.274	0,63%
5 91.10.16.482.1133.1276.44904800.00	279.155	278.772	278.384	277.989	277.589	277.182	276.769	276.350	275.924	275.492	275.053	274.607	3.323.265	4,06%
6 91.10.16.482.1133.1276.44905100.00	393.016	393.016	393.016	393.016	393.016	393.016	393.016	393.016	393.016	393.016	393.016	393.016	4.716.191	5,76%
7 91.10.16.482.1133.1276.44905100.02	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	636	0,00%
8 91.10.16.482.1133.1276.44906100.00	2.423.285	2.423.285	2.423.285	2.423.285	2.423.285	2.423.285	2.423.285	2.423.285	2.423.285	2.423.285	2.423.285	2.423.285	29.079.425	35,49%
9 91.10.16.482.1133.1276.44906100.02	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	640	0,00%
10 91.10.16.482.1310.1260.44903900.00	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	9.872	118.459	0,14%
11 91.10.16.482.1310.1260.44905100.00	108.288	108.288	108.288	108.288	108.288	108.288	108.288	108.288	108.288	108.288	108.288	108.288	1.299.462	1,59%
12 91.10.16.482.1310.1260.44906100.00	1.903.384	1.903.384	1.903.384	1.903.384	1.903.384	1.903.384	1.903.384	1.903.384	1.903.384	1.903.384	1.903.384	1.903.384	22.840.606	27,88%
14 91.10.16.482.1310.1263.44903900.00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
15 91.10.16.482.1310.1263.44905100.00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
0901.9001.90000001.91	235.727	235.727	235.726	235.727	235.727	235.727	235.727	235.727	235.726	235.727	235.727	235.727	2.828.727	3,45%
0902.9002.90000002.92	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
0903.9003.90000003.93	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
0904.9004.90000004.94	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
0905.900590000005.95	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
0906.900690000006.96	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
0907.9007.90000007.97	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
REMUNERAÇÃO DA COHAB-SP													0	0,00%
-REGULARIZAÇÃO: Fase Anterior à Produção	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	360.000	0,44%
- FASE DE PRODUÇÃO: OBRAS E SERVIÇOS	376.135	376.135	376.135	376.135	376.135	376.135	376.135	376.135	376.135	376.135	376.135	376.135	4.513.621	5,51%
- FASE DE PRODUÇÃO: COMERCIALIZAÇÃO	22.364	22.364	22.364	22.364	22.364	22.364	22.364	22.364	22.364	22.364	22.364	22.364	268.363	0,33%
-Prospecção de áreas + Serviços Especiais													0	0,00%
-Referente à GESTÃO DE CRÉDITOS	161.230	161.613	162.001	162.396	162.796	163.203	163.616	164.035	164.461	164.893	165.332	165.778	1.961.356	2,39%
-Referente à ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	305.000	3.660.000	4,47%
OUTRAS SAÍDAS													0	0,00%
-Vigilância e Segurança-C.H. Vinculados	158.333	158.333	158.333	158.333	158.333	158.333	158.333	158.333	158.333	158.333	158.333	158.333	1.900.000	2,32%
-Repasse de tributos retidos de terceiros	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	156.316	1.875.791	2,29%
-Repasse: Prêmio de Seguros Habitacionais	17.174	17.174	17.174	17.174	17.174	17.174	17.174	17.174	17.174	17.174	17.174	17.174	206.087	0,25%
-Devolução de valores pagos a maior e danos físicos	694	694	694	694	694	694	694	694	694	694	694	694	8.331	0,01%
-Tributos Gerais: FMH	10.179	10.179	10.179	10.179	10.179	10.179	10.179	10.179	10.179	10.179	10.179	10.179	122.153	0,15%
- Fomecedores	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	15.000	0,02%
- Dívidas com condomínios (acordos jud.+ extra-jud.)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000	0,01%
- Repasse: Condomínios do Locação Social	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	19.600	235.200	0,29%
- Repasse: Fundo de Manutenção do Locação Social	17.675	17.675	17.675	17.675	17.675	17.675	17.675	17.675	17.675	17.675	17.675	17.675	212.100	0,26%
- Dívidas Judiciais vinculadas ao FMH	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	583	7.000	0,01%
-Despesas Bancárias + Outras saídas	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	307.000	0,37%
TOTAL DAS SAÍDAS	6.827.549	6.827.549	6.827.548	6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.549	6.827.548	6.827.549	6.827.549	6.827.549	81.930.589	100,00%

F.M.H. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO : EXERCÍCIO DE 2.010

RELATÓRIO SINTÉTICO

GPCFI/SF-DF

VALORES EM R\$

04-mai-18

PRINCIPAIS CONTAS / MESES	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	TOTAL	em %
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
DIFERENÇA (ENTRADAS - SAÍDAS)	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
SALDO INICIAL DO MÊS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Cenário inicial: 2010	
SALDO FINAL DO MÊS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

LEGENDA:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/FMH

T E S O U R O	91.10.16.482.1132.1265.44905100.00	(a) JARDIM MIRIAM-->(b) OBRAS DE REGULARIZAÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1261.44905100.00	(a) MUTIRÃO/CONVÊNIOS-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1261.44906100.00	(a) MUTIRÃO/CONVÊNIOS-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1276.44903900.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1276.44904800.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1276.44905100.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1276.44905100.02	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos de Transferências Federais
	91.10.16.482.1133.1276.44906100.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1276.44906100.02	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos de Transferências Federais
	91.10.16.482.1310.1260.44903900.00	(a) AÇÃO CENTRO-->(b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1310.1260.44905100.00	(a) AÇÃO CENTRO-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1310.1260.44905100.01	(a) AÇÃO CENTRO-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do BID
	91.10.16.482.1310.1260.44906100.00	(a) AÇÃO CENTRO-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1310.1263.44903900.00	(a) AÇÃO CENTRO/REC.CORTIÇOS-->(b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1310.1263.44905100.00	(a) AÇÃO CENTRO/REC.CORTIÇOS-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
O R Ç A M E N T A R I O S	0901.9001.90000001.91	Recurso próprios do FMH destinados a Investimentos com Retorno
	0902.9002.90000002.92	Operações Urbanas: FARIA LIMA
	0903.9003.90000003.93	Recursos FMH oriundos do Programa de Subsídio Habitacional - PSH
	0904.9004.90000004.94	Convênio FMH/COHAB/SIURB
	0905.900590000005.95	Convênio FMH/COHAB/CDHU
	0906.900690000006.96	Convênio FMH/COHAB/SME
	0907.9007.90000007.97	Convênio FMH/COHAB/SMS

Acompanhamento de Execução Orçamentária

Mês: DEZEMBRO - Ano: 2012

Agrupado por: Dotação Específica

Dotação	Orçamento Inicial (a)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d)	Liquidado até o mês (f)	Pago até o mês (h)	A reservar (j)	A empenhar (k)	Liquidado a pagar (m = f - h)	Não liquidado a pagar (N = d - f)	A pagar (O = d - h)
	Orçamento Atualizado (b)		Empenhado no mês (e)	Liquidado no mês (g)	Pago no mês (i)	(J = b - c)	(K = b - d)	Retenção Extra ¹		
91.10.08.244.1133.2.635.33904800.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	1.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.08.244.1133.2.635.33904800.08	2.859.091,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.265.44905100.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	1.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.265.44905100.08	10.000,00	29.501,00	29.501,00	29.501,00	29.501,00	187.558,00	187.558,00	0,00	0,00	0,00
	217.059,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.281.44903900.08	0,00	101.129,04	101.129,04	9.156,01	9.156,01	69.870,96	69.870,96	0,00	91.973,03	91.973,03
	171.000,00		0,00	568,66	8.119,13			0,00		
91.10.16.482.1132.1.281.44905100.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	1.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.281.44905100.02	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.281.44905100.03	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1132.1.281.44905100.08	7.000,00	3.538,82	3.538,82	1.212,99	1.212,99	288.185,81	288.185,81	0,00	2.325,83	2.325,83
	291.724,63		0,00	519,77	519,77			0,00		
91.10.16.482.1132.1.917.44903900.00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.261.44905100.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	1.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.261.44905100.08	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.207,00	335.207,00	0,00	0,00	0,00
	335.207,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44903000.08	0,00	42.398,90	42.398,90	41.865,95	37.160,07	7.601,10	7.601,10	4.705,88	532,95	5.238,83
	50.000,00		4.705,88	4.705,88	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44903600.08	0,00	21.770,00	21.770,00	21.770,00	21.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	21.770,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44903900.00	2.000.000,00	381.071,20	381.071,20	330.624,74	319.634,74	1.618.928,80	1.618.928,80	10.990,00	50.446,46	61.436,46
	2.000.000,00		0,00	41.257,79	30.267,79			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44903900.08	7.339.320,00	6.169.490,97	6.169.490,97	5.516.972,60	5.052.111,96	966.980,63	966.980,63	464.860,64	652.518,37	1.117.379,01
	7.136.471,60		56.655,41	742.666,79	492.313,02			56.202,94		
91.10.16.482.1133.1.276.44904700.08	2.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.306,00	7.306,00	0,00	0,00	0,00
	7.306,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44904800.00	1.000.000,00	1.875.204,00	1.875.204,00	1.613.227,00	1.613.227,00	0,00	0,00	0,00	261.977,00	261.977,00
	1.875.204,00		0,00	36.447,00	1.613.227,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44904800.08	4.937.224,00	25.647.013,04	25.647.013,04	25.647.013,04	25.647.013,04	62.686,96	62.686,96	0,00	0,00	0,00
	25.709.700,00		0,00	0,00	608.455,42			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44905100.00	4.000.000,00	221.021,64	221.021,64	221.021,64	221.021,64	1.928.978,36	1.928.978,36	0,00	0,00	0,00
	2.150.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44905100.02	6.895.704,00	3.245.997,48	3.245.997,48	739.758,90	679.080,09	3.918.587,04	3.918.587,04	60.678,81	2.506.238,58	2.566.917,39
	7.164.584,52		-3.794.327,69	60.678,81	102.713,29			6.094,16		
91.10.16.482.1133.1.276.44905100.03	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	20.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44905100.08	476.946,00	335.594,51	335.594,51	304.726,71	304.726,71	380.401,86	380.401,86	0,00	30.867,80	30.867,80
	715.996,37		-49.056,42	84.220,64	84.220,64			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44906100.00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.796,00	124.796,00	0,00	0,00	0,00
	124.796,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44906100.02	6.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260.000,00	6.260.000,00	0,00	0,00	0,00
	6.260.000,00		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44906100.03	26.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524.966,55	2.524.966,55	0,00	0,00	0,00
	2.524.966,55		0,00	0,00	0,00			0,00		
91.10.16.482.1133.1.276.44906100.08	1.426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.124,95	173.124,95	0,00	0,00	0,00
	173.124,95		0,00	0,00	0,00			0,00		

¹ = Somatória das retenções extra-orçamentárias referentes às liquidações não pagas.

Acompanhamento de Execução Orçamentária

Mês: DEZEMBRO - Ano: 2012

Agrupado por: Dotação Específica

Dotação	Orçamento Inicial (a) Orçamento Atualizado (b)	Reservado (c)	Empenhado até o mês (d) Empenhado no mês (e)	Liquidado até o mês (f) Liquidado no mês (g)	Pago até o mês (h) Pago no mês (i)	A reservar (j) (J = b - c)	A empenhar (k) (K = b - d)	Liquidado a pagar (m = f - h) Retenção Extra ¹	Não liquidado a pagar (N = d - f)	A pagar (O = d - h)
91.10.16.482.1133.1.276.44909200.08	0,00 663.106,99	628.906,99	628.906,99 0,00	581.245,25 286.538,26	579.445,25 284.738,26	34.200,00	34.200,00	1.800,00 0,00	47.661,74	49.461,74
91.10.16.482.1133.1.276.44909300.08	562.088,00 2.425.189,39	2.424.225,39	2.424.225,39 0,00	2.424.225,39 0,00	2.424.225,39 0,00	964,00	964,00	0,00 0,00	0,00	0,00
91.10.16.482.1133.1.918.44906100.00	1.000,00 1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00
91.10.16.482.1133.2.611.33903900.08	926.606,00 926.606,00	837.137,28	837.137,28 0,00	641.561,95 63.123,86	641.091,95 63.148,67	89.468,72	89.468,72	470,00 0,00	195.575,33	196.045,33
91.10.16.482.1133.2.611.33909100.00	1.000,00 1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00
91.10.16.482.1133.2.611.33913900.08	0,00 1.316.783,00	1.316.783,00	1.316.783,00 1.316.783,00	1.316.782,90 1.316.782,90	1.316.782,90 1.316.782,90	0,00	0,00	0,00 0,00	0,10	0,10
91.10.16.482.1133.2.611.33919200.08	0,00 3.683.217,00	3.683.216,02	3.683.216,02 3.683.216,02	3.683.216,02 3.683.216,02	3.683.216,02 3.683.216,02	0,98	0,98	0,00 0,00	0,00	0,00
91.10.16.482.1310.1.260.44903900.00	2.000,00 2.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00
91.10.16.482.1310.1.260.44905100.00	2.202.627,00 2.202.627,00	860.862,18	860.862,18 0,00	637.444,27 172.388,99	637.444,27 172.388,99	1.341.764,82	1.341.764,82	0,00 0,00	223.417,91	223.417,91
91.10.16.482.1310.1.260.44905100.08	0,00 161.618,00	117.980,85	117.980,85 117.980,85	0,00 0,00	0,00 0,00	43.637,15	43.637,15	0,00 0,00	117.980,85	117.980,85
91.10.16.482.1310.1.263.44903900.00	1.000,00 1.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00	1.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Total Geral:	68.436.558,00 68.358.558,00	47.944.342,31	47.944.342,31 1.335.957,05	43.762.826,36 6.493.115,37	43.219.321,03 8.460.110,90	20.414.215,69	20.414.215,69	543.505,33 62.297,10	4.181.515,95	4.725.021,28

¹ = Somatória das retenções extra-orçamentárias referentes às liquidações não pagas.

F.M.H. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO : EXERCÍCIO DE 2.009

RELATÓRIO SINTÉTICO

GPCFI/SF-DF

VALORES EM R\$

04-mai-18

PRINCIPAIS CONTAS /MESES	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	TOTAL	em %
Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
ENTRADAS														
RETORNOS DOS EMPREENDIMENTOS														
-Das unidades comercializadas	212.580	214.340	216.067	217.809	220.257	221.291	223.169	225.002	226.933	235.582	237.418	219.395	2.669.843	5,11%
-Das unidades permissionadas	136.742	136.742	136.742	136.742	136.742	136.742	136.742	136.742	136.742	136.742	136.742	136.742	1.640.907	3,14%
-Das unidades da Locação Social	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	550.368	1,05%
-Das unidades do Bolsa Aluguel	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600	0,01%
-Das amortizações extraordinárias	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	36.170	0,07%
-Das indenizações por sinistros	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	39.787	0,08%
-Das Receitas Financeiras/Aplicações-conta/custeio													0	0,00%
LIBERAÇÕES/TESOURO													0	0,00%
91.10.16.482.0348.1276.44904800.00	324.121	324.121	324.121	324.121	324.121	324.121	324.121	324.121	324.121	324.121	324.121	324.121	3.889.455	7,45%
91.10.16.482.0348.1276.44903900.00	311.564	305.638	305.638	305.638	305.638	305.638	305.638	305.638	305.638	305.638	305.638	305.638	3.673.576	7,04%
91.10.16.482.0348.1276.44905100.00	610.613	610.613	610.613	610.613	610.613	610.613	610.613	610.613	610.613	610.613	610.613	610.613	7.327.353	14,04%
91.10.16.482.0348.1276.44905100.02	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000	0,01%
91.10.16.482.0348.1276.44906100.00	360.216	360.216	360.216	360.216	360.216	360.216	360.216	360.216	360.216	360.216	360.216	360.216	4.322.587	8,28%
91.10.16.482.0348.1276.44906100.02	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
91.10.16.482.0317.1260.44905100.00	476.241	476.241	476.241	476.241	476.241	476.241	476.241	476.241	476.241	476.241	476.241	476.241	5.714.887	10,95%
91.10.16.482.0317.1260.44905100.01	130.492	130.492	130.492	130.492	130.492	130.492	130.492	130.492	130.492	130.492	130.492	130.492	1.565.903	3,00%
91.10.16.482.0317.1260.44906100.00	276.529	276.529	276.529	276.529	276.529	276.529	276.529	276.529	276.529	276.529	276.529	276.529	3.318.350	6,36%
91.10.16.482.0348.1261.44905100.00	689.897	689.897	689.897	689.897	689.897	689.897	689.897	689.897	689.897	689.897	689.897	689.897	8.278.759	15,86%
91.10.16.482.0348.1261.44906100.00	109.156	109.156	109.156	109.156	109.156	109.156	109.156	109.156	109.156	109.156	109.156	109.156	1.309.875	2,51%
91.10.16.482.0348.1265.44905100.00	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	189.204	2.270.450	4,35%
91.10.16.482.0348.1276.DIVERSAS.7	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	2.787.855	5,34%
0901.9001.90000001.91													0	0,00%
0902.9002.90000002.92													0	0,00%
0903.9003.90000003.93	232.859	232.859	232.859	232.859	232.859	232.859	232.859	232.859	232.859	232.859	232.859	232.859	2.794.303	5,35%
0904.9004.90000004.94													0	0,00%
0905.900590000005.95													0	0,00%
0906.900690000006.96													0	0,00%
0907.9007.90000007.97													0	0,00%
OUTRAS ENTRADAS													0	0,00%
-Retenções/resgate de cauções													0	0,00%
-Outras													0	0,00%
TOTAL DAS ENTRADAS	4.345.362	4.341.195	4.342.922	4.344.663	4.347.112	4.348.146	4.350.024	4.351.857	4.353.788	4.362.437	4.364.272	4.346.250	52.198.029	100,00%

F.M.H. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO : EXERCÍCIO DE 2.009

RELATÓRIO SINTÉTICO

GPCFI/SF-DF

VALORES EM R\$

04-mai-18

PRINCIPAIS CONTAS / MESES	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	TOTAL	em %
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
S A Í D A S														
DESEMBOLSOS/APLICAÇÕES														
91.10.16.482.0348.1276.33904800.00	767.661	767.661	767.661	767.661	767.661	767.661	767.661	767.661	767.661	767.661	767.661	767.661	9.211.936	8,63%
91.10.16.482.0348.1276.33903900.00	344.243	338.317	338.317	200.054	200.054	200.054	200.054	200.054	200.054	200.054	200.054	200.054	2.821.362	2,64%
91.10.16.482.0348.1276.44905100.00	1.346.149	1.346.149	1.346.149	1.346.149	1.346.149	1.346.149	1.346.149	1.346.149	1.346.149	1.346.149	1.346.149	1.346.149	16.153.793	15,13%
91.10.16.482.0348.1276.44905100.02	16.685	16.685	16.685	16.685	16.685	16.685	16.685	16.685	16.685	16.685	16.685	16.685	200.224	0,19%
91.10.16.482.0348.1276.44906100.00	602.745	602.745	602.745	602.745	602.745	602.745	360.216	360.216	360.216	360.216	360.216	360.216	5.777.764	5,41%
91.10.16.482.0348.1276.44906100.02	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000	0,00%
91.10.16.482.0317.1260.44905100.00	700.129	700.129	700.129	700.129	700.129	700.129	700.129	700.129	700.129	700.129	700.129	700.129	8.401.549	7,87%
91.10.16.482.0317.1260.44905100.01	179.200	179.200	179.200	179.200	179.200	179.200	179.200	179.200	179.200	179.200	179.200	179.200	2.150.398	2,01%
91.10.16.482.0317.1260.44906100.00	1.084.863	1.084.863	1.084.863	1.084.863	1.084.863	1.084.863	276.529	276.529	276.529	276.529	276.529	276.529	8.168.350	7,65%
91.10.16.482.0348.1261.44905100.00	980.872	980.872	980.872	980.872	980.872	980.872	980.872	980.872	980.872	980.872	980.872	980.872	11.770.463	11,02%
91.10.16.482.0348.1261.44906100.00	408.744	408.744	408.744	408.744	408.744	408.744	109.156	109.156	109.156	109.156	109.156	109.156	3.107.402	2,91%
91.10.16.482.0348.1265.44905100.00	172.004	172.004	172.004	172.004	172.004	172.004	172.004	172.004	172.004	172.004	172.004	172.004	2.064.045	1,93%
91.10.16.482.0348.1276.DIVERSAS.7	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	232.321	2.787.855	2,61%
0901.9001.900000001.91	671.748	671.748	671.748	671.748	671.748	671.748	671.748	671.748	671.748	671.748	671.748	671.748	8.060.970	7,55%
0902.9002.900000002.92	0	0	0	0	0	7.541.398	0						7.541.398	7,06%
0903.9003.900000003.93	461.261	461.261	461.261	461.261	461.261	461.261	461.261	461.261	461.261	461.261	461.261	461.261	5.535.128	5,18%
0904.9004.900000004.94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
0905.9005900000005.95	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
0906.9006900000006.96	0	0	942.058	0	0	0	0	0	0	0	0	0	942.058	0,88%
0907.9007.900000007.97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
REMUNERAÇÃO DA COHAB-SP													0	0,00%
-Referente à FASE DE PRODUÇÃO	476.865	476.865	476.865	476.865	476.865	476.865	476.865	476.865	476.865	476.865	476.865	476.865	5.722.380	5,36%
-Referente à GESTÃO DE CRÉDITOS	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	54.185	650.225	0,61%
-Referente à ADMINISTRAÇÃO GERAL	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	277.000	3.324.000	3,11%
OUTRAS SAÍDAS													0	0,00%
-Vigilância e Segurança-C.H. Vinculados	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	105.584	1.267.003	1,19%
-Depósitos/devoluções - cauções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
-CPMF+IR+Despesas+ Outras saídas	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	95.123	1.141.475	1,07%
TOTAL DAS SAÍDAS	8.977.465	8.971.539	9.913.597	8.833.276	8.833.276	16.374.674	7.482.825	7.482.825	7.482.825	7.482.825	7.482.825	7.482.825	106.800.780	100,00%

F.M.H. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO : EXERCÍCIO DE 2.009

RELATÓRIO SINTÉTICO

GPCFI/SF-DF

VALORES EM R\$

04-mai-18

PRINCIPAIS CONTAS /MESES	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	TOTAL	em %
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
DIFERENÇA (ENTRADAS - SAÍDAS)	-4.632.104	-4.630.344	-5.570.675	-4.488.613	-4.486.164	-12.026.528	-3.132.801	-3.130.969	-3.129.037	-3.120.388	-3.118.553	-3.136.575	-54.602.752	
SALDO INICIAL DO MÊS	57.899.165	53.267.061	48.636.717	43.066.042	38.577.429	34.091.265	22.064.737	18.931.936	15.800.967	12.671.930	9.551.541	6.432.988	Cenário inicial: 2009	
SALDO FINAL DO MÊS	53.267.061	48.636.717	43.066.042	38.577.429	34.091.265	22.064.737	18.931.936	15.800.967	12.671.930	9.551.541	6.432.988	3.296.413		

LEGENDA:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/FMH

8.244.426
4.940.675
3.303.751
3.303.751

T E S O U R O	91.10.16.482.0348.1276.44904800.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44903900.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44905100.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44905100.02	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos de Transferências Federais
	91.10.16.482.0348.1276.44906100.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1276.44906100.02	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos de Transferências Federais
	91.10.16.482.0317.1260.44905100.00	(a) REABILITAÇÃO CENTRO-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0317.1260.44905100.01	(a) REABILITAÇÃO CENTRO-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do BID
	91.10.16.482.0317.1260.44906100.00	(a) REABILITAÇÃO CENTRO-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1261.44905100.00	(a) MUTIRÃO/CONVÊNIOS-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
O R Ç A M E N T A R I O	91.10.16.482.0348.1261.44906100.00	(a) MUTIRÃO/CONVÊNIOS-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.0348.1265.44905100.00	(a) JARDIM MIRIAM-->(b) OBRAS DE REGULARIZAÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	0901.9001.90000001.91	Recurso próprios do FMH destinados a Investimentos com Retorno
	0902.9002.90000002.92	Operações Urbanas: FARIA LIMA
	0903.9003.90000003.93	Recursos FMH oriundos do Programa de Subsídio Habitacional - PSH
	0904.9004.90000004.94	Convênio FMH/COHAB/SIURB
	0905.900590000005.95	Convênio FMH/COHAB/CDHU
	0906.900690000006.96	Convênio FMH/COHAB/SME
	0907.9007.90000007.97	Convênio FMH/COHAB/SMS

F.M.H. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO : EXERCÍCIO DE 2010

RELATÓRIO SINTÉTICO

GPCFI/SF-DF

VALORES EM R\$

04-mai-18

PRINCIPAIS CONTAS / MESES	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	TOTAL	em %
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
ENTRADAS														
RETORNOS DOS EMPREENDIMENTOS														
-Das unidades comercializadas	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	5.172.000	7,72%
-Das unidades permissionadas	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	1.368.000	2,04%
-Das unidades da Locação Social	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	45.864	550.368	0,82%
-Das unidades do Bolsa Aluguel + Parceria Social	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600	0,01%
-Das amortizações extraordinárias	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	3.014	36.170	0,05%
-Das indenizações por sinistros	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	3.316	39.787	0,06%
-Das Receitas Financeiras/Aplicações-conta/custeio													0	0,00%
LIBERAÇÕES/TESOURO													0	0,00%
91.10.16.482.1133.1276.44904800.00	766.667	766.667	766.667	766.667	766.667	766.667	766.667	766.667	766.667	766.667	766.667	766.667	9.200.000	13,72%
91.10.16.482.1133.1276.44903900.00	191.667	191.667	191.667	191.667	191.667	191.667	191.667	191.667	191.667	191.667	191.667	191.667	2.300.000	3,43%
91.10.16.482.1133.1276.44905100.00	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	3.000.000	4,48%
91.10.16.482.1133.1276.44905100.02						4.400							4.400	0,01%
91.10.16.482.1133.1276.44906100.00	2.083.333	2.083.333	2.083.333	2.083.333	2.083.333	2.083.333	2.083.333	2.083.333	2.083.333	2.083.333	2.083.333	2.083.333	25.000.000	37,30%
91.10.16.482.1133.1276.44906100.02						1.070							1.070	0,00%
91.10.16.482.1310.1263.44903900.00			121.500	121.500	121.500								364.500	0,54%
91.10.16.482.1310.1263.44905100.00			295.138	295.138	295.138								885.413	1,32%
91.10.16.482.1310.1260.44903900.00			111.375	111.375	111.375								334.124	0,50%
91.10.16.482.1310.1260.44905100.00	437.569	437.569	437.569	437.569	437.569	437.569	437.569	437.569	437.569	437.569	437.569	437.569	5.250.830	7,83%
91.10.16.482.1310.1260.44906100.00	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	2.400.000	3,58%
91.10.16.482.1133.1261.44905100.00	481.992	481.992	481.992	481.992	481.992	481.992	481.992	481.992	481.992	481.992	481.992	481.992	5.783.906	8,63%
91.10.16.482.1133.1261.44906100.00	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	0	0	10.000	0,01%
91.10.16.482.1132.1265.44905100.00	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	211.909	2.542.904	3,79%
0901.9001.900000001.91													0	0,00%
0902.9002.900000002.92													0	0,00%
0903.9003.900000003.93	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	232.000	2.784.000	4,15%
0904.9004.900000004.94													0	0,00%
0905.9005900000005.95													0	0,00%
0906.9006900000006.96													0	0,00%
0907.9007.900000007.97													0	0,00%
OUTRAS ENTRADAS													0	0,00%
-Retenções/resgate de caucões													0	0,00%
-Outras													0	0,00%
TOTAL DAS ENTRADAS	5.453.630	5.453.630	5.981.643	5.981.643	5.981.643	5.459.100	5.453.630	5.453.630	5.453.630	5.453.630	5.452.630	5.452.630	67.031.072	100,00%

F.M.H. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO : EXERCÍCIO DE 2.010

RELATÓRIO SINTÉTICO

GPCFI/SF-DF

VALORES EM R\$

04-mai-18

PRINCIPAIS CONTAS / MESES	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	TOTAL	em %
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
S A Í D A S														
DESEMBOLSOS/APLICAÇÕES														
91.10.16.482.1133.1276.44904800.00	1.184.513	1.184.513	1.184.513	1.184.513	1.184.513	1.184.513	1.184.513	1.184.513	1.184.513	1.184.513	1.184.513	1.184.513	14.214.154	10,88%
91.10.16.482.1133.1276.44903900.00	129.320	129.320	129.320	129.320	297.302	297.302	297.302	297.302	297.302	297.302	297.302	297.302	2.895.695	2,22%
91.10.16.482.1133.1276.44905100.00	894.709	894.709	894.709	894.709	894.709	894.709	894.709	894.709	894.709	894.709	894.709	894.709	10.736.504	8,22%
91.10.16.482.1133.1276.44905100.02	103.603	103.603	103.603	103.603	103.603	108.003	103.603	103.603	103.603	103.603	103.603	103.603	1.247.641	0,96%
91.10.16.482.1133.1276.44906100.00	2.708.953	2.708.953	2.708.953	2.708.953	2.708.953	2.708.953	2.708.953	2.708.953	2.708.953	2.708.953	2.708.953	2.708.953	32.507.440	24,89%
91.10.16.482.1133.1276.44906100.02	0	0	0	0	0	1.070	0	0	0	0	0	0	1.070	0,00%
91.10.16.482.1310.1263.44903900.00	0	0	121.500	121.500	121.500	0	0	0	0	0	0	0	364.500	0,28%
91.10.16.482.1310.1263.44905100.00	0	0	295.138	295.138	295.138	0	0	0	0	0	0	0	885.413	0,68%
91.10.16.482.1310.1260.44903900.00	0	0	111.375	111.375	111.375	0	0	0	0	0	0	0	334.124	0,26%
91.10.16.482.1310.1260.44905100.00	803.094	803.094	803.094	803.094	803.094	803.094	803.094	803.094	803.094	803.094	803.094	803.094	9.637.122	7,38%
91.10.16.482.1310.1260.44906100.00	977.583	977.583	977.583	977.583	977.583	977.583	977.583	977.583	977.583	977.583	977.583	977.583	11.730.999	8,98%
91.10.16.482.1133.1261.44905100.00	806.171	806.171	806.171	806.171	806.171	806.171	806.171	806.171	806.171	806.171	806.171	806.171	9.674.048	7,41%
91.10.16.482.1133.1261.44906100.00	205.372	205.372	205.372	205.372	205.372	205.372	205.372	205.372	205.372	205.372	204.372	204.372	2.462.464	1,89%
91.10.16.482.1132.1265.44905100.00	322.278	322.278	322.278	322.278	322.278	322.278	322.278	322.278	322.278	322.278	322.278	322.278	3.867.333	2,96%
0901.9001.900000001.91	187.571	187.571	187.571	187.571	187.571	187.571	187.571	187.571	187.571	187.571	187.571	187.571	2.250.856	1,72%
0902.9002.900000002.92	681.917	681.917	681.917	681.917	681.917	681.917	681.917	681.917	681.917	681.917	681.917	681.917	8.183.005	6,27%
0903.9003.900000003.93	717.827	717.827	717.827	717.827	717.827	717.827	717.827	717.827	717.827	717.827	717.827	717.827	8.613.924	6,60%
0904.9004.900000004.94													0	0,00%
0905.9005900000005.95													0	0,00%
0906.9006900000006.96		971.757											971.757	0,74%
0907.9007.900000007.97													0	0,00%
REMUNERAÇÃO DA COHAB-SP													0	0,00%
-REGULARIZAÇÃO: Fase Anterior à Produção													0	0,00%
- FASE DE PRODUÇÃO: OBRAS E SERVIÇOS													0	0,00%
- FASE DE PRODUÇÃO: COMERCIALIZAÇÃO													0	0,00%
-Prospecção de áreas + Serviços Especiais													0	0,00%
-Referente à GESTÃO DE CRÉDITOS	89.600	89.600	89.600	89.600	89.600	89.600	89.600	89.600	89.600	89.600	89.600	89.600	1.075.200	0,82%
-Referente à ADMINISTRAÇÃO GERAL	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	421.000	5.052.000	3,87%
OUTRAS SAÍDAS													0	0,00%
-Vigilância e Segurança:C.H. Vinculados	216.492	216.492	216.492	216.492	62.347	62.347	62.347	62.347	62.347	62.347	62.347	62.347	1.364.739	1,04%
-Depósitos/devoluções - cauções													0	0,00%
-CPMF+IR+Despesas+ Outras saídas	211.616	211.616	211.616	211.616	211.616	211.616	211.616	211.616	211.616	211.616	211.616	211.616	2.539.388	1,94%
TOTAL DAS SAÍDAS	10.661.618	11.633.375	11.189.631	11.189.631	11.203.467	10.680.925	10.675.455	10.675.455	10.675.455	10.675.455	10.674.455	10.674.455	130.609.375	100,00%

F.M.H. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FLUXO DE CAIXA ORÇAMENTÁRIO : EXERCÍCIO DE 2.010

RELATÓRIO SINTÉTICO

GPCFI/SF-DF

VALORES EM R\$

04-mai-18

PRINCIPAIS CONTAS / MESES	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	TOTAL	em %
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
DIFERENÇA (ENTRADAS - SAÍDAS)	-5.207.988	-6.179.745	-5.207.988	-5.207.988	-5.221.824	-5.221.824	-5.221.824	-5.221.824	-5.221.824	-5.221.824	-5.221.824	-5.221.824	-63.578.303	
SALDO INICIAL DO MÊS	64.621.028	59.413.040	53.233.295	48.025.307	42.817.319	37.595.495	32.373.671	27.151.846	21.930.022	16.708.198	11.486.373	6.264.549	Cenário	
SALDO FINAL DO MÊS	59.413.040	53.233.295	48.025.307	42.817.319	37.595.495	32.373.671	27.151.846	21.930.022	16.708.198	11.486.373	6.264.549	1.042.725	inicial: 2010	

LEGENDA:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/FMH

TESOURO	91.10.16.482.1132.1265.44905100.00	(a) JARDIM MIRIAM-->(b) OBRAS DE REGULARIZAÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1261.44905100.00	(a) MUTIRAO/CONVÊNIOS-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1261.44906100.00	(a) MUTIRAO/CONVÊNIOS-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1276.44903900.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1276.44904800.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1276.44905100.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1276.44905100.02	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos de Transferências Federais
	91.10.16.482.1133.1276.44906100.00	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1133.1276.44906100.02	(a) PROJETOS/AÇÕES DE APOIO HABITACIONAL-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos de Transferências Federais
	91.10.16.482.1310.1260.44903900.00	(a) AÇÃO CENTRO-->(b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1310.1260.44905100.00	(a) AÇÃO CENTRO-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1310.1260.44905100.01	(a) AÇÃO CENTRO-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do BID
	91.10.16.482.1310.1260.44906100.00	(a) AÇÃO CENTRO-->(b) AQUISIÇÕES -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1310.1263.44903900.00	(a) AÇÃO CENTRO/REC.CORTIÇOS-->(b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica -->© Recursos do Tesouro/PMSP
	91.10.16.482.1310.1263.44905100.00	(a) AÇÃO CENTRO/REC.CORTIÇOS-->(b) Obras e Instalações -->© Recursos do Tesouro/PMSP
EXTRA-ORÇAM. ENT.	0901.9001.90000001.91	Recurso próprios do FMH destinados a Investimentos com Retorno
	0902.9002.90000002.92	Operações Urbanas: FARIA LIMA
	0903.9003.90000003.93	Recursos FMH oriundos do Programa de Subsídio Habitacional - PSH
	0904.9004.90000004.94	Convênio FMH/COHAB/SIURB
	0905.900590000005.95	Convênio FMH/COHAB/CDHU
	0906.900690000006.96	Convênio FMH/COHAB/SME
	0907.9007.90000007.97	Convênio FMH/COHAB/SMS

ANEXO IV

RELAÇÃO DE APONTAMENTOS DO TCM CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1) EXERCÍCIO 1998 - Submeter à apreciação e deliberação do Conselho do Fundo Municipal de Habitação - FMH, proposta para regularização de empreendimentos implantados em áreas de terceiros e de proteção aos mananciais, apresentados nos relatórios da situação fundiária dos mutirões

Consoante se verifica, tal determinação é atinente às contas do ano 1998, sendo que ao longo do tempo, esta Companhia desenvolveu estratégia eficiente para a efetivação da regularização fundiária, de tal sorte que tornou absolutamente dispensável e desnecessária a apresentação da proposta determinada pelo Tribunal de Contas, determinação essa que vem se repetindo por cerca de 20 (vinte) anos.

Com efeito, muito mais que apresentar um programa, a Companhia apresentou resultados, não se sustentando a manutenção do apontamento, que ficou prejudicado pelas ações implementadas, consoante se verá pelos números a seguir indicados.

Com efeito, do total de 50 (cinquenta) empreendimentos implantados em área de terceiro, 33 (trinta e três) já foram regularizados, representando 82,67%

A Companhia tem se empenhado na regularização dos empreendimentos, a partir do diagnóstico preliminar de cada um, desde o recebimento dos respectivos processos administrativos (encaminhados pela Secretaria Municipal de Habitação), até a elaboração dos relatórios técnicos e jurídicos necessários para a regularização.

Não se pode olvidar que o processo de regularização fundiária não constitui um procedimento padrão, com etapas e providências iguais para todos os empreendimentos. Cada empreendimento guarda suas peculiaridades em relação ao processo de regularização, peculiaridades estas que vêm sendo desenvolvidas pela Companhia, consoante a característica de cada empreendimento localizado em área de terceiros e de proteção aos mananciais.

Neste particular, foram assim regularizados os seguintes empreendimentos:

- 1) Amoipa — P.A. 1995-0.009.670-6
- 2) Chácara das Flores - Operação Interligada — P.A. 1997-0.190.136-3
- 3) Condomínio Paraíso — P.A. 2001-0.167.031-8
- 4) Curuçá II — P.A. 1997-0.005.051-3
- 5) Favela Inajá — P.A. 1997-0.008.778-6
- 6) Filhos da Terra — Curuçá, Filhos da Terra — Jardim Célia, Filhos da Terra — Jardim Gianetti, Jardim do Cedro, Jardim Ipanema — Jardim Célia, Jardim Ipanema — Jardim Gianetti, Jardim Ivone — P.A. 2004-0.118.333-1
- 7) Jardim Minam 1 — PA. 1992-0.003.581-7

- 8) Jardim Romano (gleba) — P.A. 1990-0.000.679-1
- 9) Movimento Unido — Pedra Bonita
- 10) Nélia 1 — P.A. 2014-0.174.449-0
- 11) Nélia II — P.A. 2014-0.184.771-0
- 12) Nélia III — P.A. 2014-0.189.386-0
- 13) Nélia IV — P.A. 2014-0.156.708-4
- 14) Parque Paulistano II / Petrilli — Vila Eva / Chácara Gilda P.A. 1997.0.181.572-6
- 15) Parque Paulistano Nitro 1 — P.A. 2012-0.035.242-0
- 16) Parque Paulistano Nitro II — P.A. 2015-0.198.052-8
- 17) Parque Paulistano Nitro III — P.A. 2007-0.156.410-1
- 18) Portal São Marcos — P.A. 2001-0.228.875-1
- 19) Quero Um Teto 1 — P.A. 2001-0.193.565-6
- 20) Quero Um Teto II — P.A. 2001-0.193.563-0
- 21) Quero Um Teto III — P.A. 2001-0.193.489-7
- 22) Santa Casa — Paulistânia, Santa Marta — P.A. 2001-0.213.778-8
- 23) Sítio dos Francos — P.A. 2009-0.147.720-2
- 24) Vila 1º de Outubro – Vila Lourdes, Vila Mara — P.A. 1997-0.005.049-1
- 25) Vista Alegre — Padre Alberto P.A. 2011-0.093.773-7
- 26) Vista Linda — P.A. 2001-0.171.305-0.

Portanto, a proposta consubstanciada em tal determinação tornou-se inócua a partir do momento em que esta Companhia já possui estratégia para a efetivação da regularização fundiária, a qual já vindo sendo colocada em prática, com resultados positivos alcançados, não se justificando mais a apresentação de proposta e consequente mobilização do Conselho Municipal de Habitação para tal finalidade.

2) EXERCÍCIO 2000 - Providenciar para que o FMH seja transferido à SEHAB e consolidado no balanço do Executivo (sob regime da Lei 4.320/64), mantendo-se a COHAB-SP apenas como órgão administrador das aplicações dos recursos do Fundo.

O atendimento a tal determinação vincula-se à alterações legislativas que não competem a esta Companhia, mas sim ao Poder Executivo, no âmbito de sua iniciativa legislativa.

Com efeito, é necessário destacar que a operacionalização do Fundo Municipal de Habitação por esta Companhia se dá em estrito cumprimento à legislação aplicável, o que torna totalmente imprópria a imputação de ato irregular, como se dá no caso em tela.

Assim sendo, e considerando que a transferência do FMH à Secretaria Municipal de Habitação e a consolidação no balanço do Executivo, sob o regime da Lei nº 4.320/64, somente é possível com a alteração da Lei Municipal nº 11.632/94, enquanto não concretizada tal alteração, o Fundo Municipal de Habitação – FMH deverá permanecer vinculado ao sistema contábil da COHAB-SP, com o repasse dos recursos para a execução dos empreendimentos habitacionais na forma atual. Tal procedimento nada mais é do que a concretização do princípio da legalidade a que está adstrita esta Companhia, cabendo-lhe exclusivamente o cumprimento do regramento legal vigente até o advento de eventual alteração.

Acrescenta-se a tais esclarecimentos o fato de que o Fundo Municipal de Habitação não é considerado um fundo público, já que inserido na COHAB-SP e fazendo parte de sua contabilidade, em consonância com o conjunto de leis e normas que disciplinam o investimento em habitação de interesse social do Município através desta Companhia, na qualidade de Agente Operador.

E neste particular, a ausência de personalidade jurídica do FMH impede que sejam praticados atos de gestão pelo Fundo, sendo que por força legal as ações de gestão necessárias para seu funcionamento estão a cargo da COHAB, cujo corpo diretivo tem capacidade para gerir o patrimônio do Fundo Municipal de Habitação, em atendimento às deliberações do Conselho Municipal de Habitação.

Assim, resta evidenciado que não há providência a ser tomada por esta Companhia, uma vez que formalmente os bens do FMH estão registrados em nome da COHAB, tais como as disponibilidades em contas bancárias, empreendimentos e demais direitos do FMH.

Nesta esteira, assim como as obrigações do Fundo são formalmente assumidas pela COHAB, o não registro das informações do Fundo na contabilidade da COHAB, da forma como está formalmente instituído o patrimônio do FMH, seria uma violação aos princípios contábeis.

Sem prejuízo, esta Companhia procedeu a modificações nas demonstrações contábeis, em atendimento à recomendação ao Tribunal de Contas do Município e do Conselho Fiscal da COHAB-SP, com vistas à segregação das contas do FMH e desta Companhia, garantida a existência de mecanismos que asseguram a controladoria através de segregações nos demonstrativos contábeis e administrativos em geral no âmbito desta COHAB-SP, sem prejuízo da atuação do Conselho Municipal de Habitação e da SEHAB.

Outrossim, é importante aqui destacar que a transferência do Fundo Municipal de Habitação à Secretaria Municipal de Habitação inviabilizaria ou dificultaria, dada a sua natureza de órgão integrante da Administração Direta, a adoção de diversos procedimentos típicos à implantação de programas habitacionais, tais quais a comercialização de unidades habitacionais, já que a alienação envolveria a necessidade de autorização legislativa, e a concessão dos respectivos financiamentos,

procedimento esse somente facultado a esta Companhia, na qualidade de Sociedade de Economia Mista, o que tornaria inócuas todas as deliberações e resoluções acerca dos procedimentos com vistas ao atendimento definitivo da demanda atreladas aos empreendimentos implantados com recursos do FMH.

Por fim, desde o exercício de 2011, quando a COHAB passou a ser dependente da PMSP, o balanço do FMH entrou na consolidação da PMSP, de acordo com as diretrizes da Lei 4.320/64, conforme pode ser observado no Balanço Geral Consolidado do Município disponível no endereço:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/contaspublicas/index.php?p=3212>

Desta forma, resta claro que não há que se falar em irregularidade perpetrada por esta Companhia, passível de saneamento de forma a atender a determinação deste Tribunal, totalmente prejudicada diante dos argumentos supra.

Os esclarecimentos acima atendem também os seguintes itens, destacando que a administração desta Companhia tem a competência para aprovar as contas consolidadas, não podendo fazê-lo de forma parcial, pelos motivos já expostos. Desta forma, enquanto não procedida a alteração legislativa, a eliminação das transações do Fundo Municipal de Habitação do balanço não encontra respaldo legal:

(3) Exercício de 2000 – FMH - Excluir do balanço da COHAB/SP os valores pertencentes ao FMH

(4) Exercício de 2002 – FMH - As contas patrimoniais do FMH estão sendo indevidamente aprovadas pela Administração da COHAB/SP, uma vez que as mesmas encontram-se consolidadas no balanço da COHAB/SP.

(5) Transferir os Ativos e Passivos do extinto FUNAPS para o FMH, conforme dispõe o artigo 20, 'caput' e parágrafo 2º, da Lei nº 11.632/94

Tal apontamento consubstancia inconsistências a que esta Companhia não deu causa e cujo eventual saneamento não lhe compete.

Com efeito, o Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal – FUNAPS, foi criado pela Lei Municipal nº 8.906/79, tendo como finalidade o atendimento habitacional da população de baixa renda, por meio da aquisição de lotes e edificações, compra de material para construção e melhorias nas condições de habitabilidade nos imóveis já ocupados.

Tais intervenções se deram por meio da celebração de convênios com associações de moradores, sendo que, do ponto de vista fundiário, a maior parte das áreas contempladas possuía algum tipo de deficiência, sendo imperativa a sua regularização.

Com o advento da Lei Municipal nº 11.632/94 e a extinção do FUNAPS, restou determinada a transferência de todos os imóveis vinculados a tal Fundo para esta Companhia, responsável a partir de então pela regularização técnica e fundiária dos empreendimentos.

Tal transferência, em princípio, deveria ser acompanhada de ficha de transferência, relatório financeiro, respectivos processos administrativos, elementos técnicos e

instrumentos contratuais já existentes, cabendo a esta Companhia a regularização fundiária, inclusão do empreendimento nos sistemas financeiros e dos contratos ativos no SGH, cobrança dos valores em aberto, comercialização definitiva das unidades e entrega final das escrituras.

Entretanto, dadas as peculiaridades dos empreendimentos e respectivos processos que envolvem a regularização, não se vislumbra possível a transferência dos ativos e passivos do extinto FUNAPS a esta Companhia de forma generalizada, como já bem esclarecido ao Tribunal de Contas do Município, pois envolve, dentre outros procedimentos, a realização de um balanço e avaliação patrimonial individualizada, sobre uma realidade fática em constante alteração.

Sem prejuízo a tais particularidades, esta Companhia adotou os procedimentos que lhe cabiam, encaminhando à Secretaria Municipal de Habitação o Ofício nº DIPAT-5020/13 (Informação n.º 787/SEHAB.G/14), por meio do qual solicitou manifestação sobre os documentos referentes a referida transferência.

Em resposta, a Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira - SGAF-12, integrante da Secretaria Municipal de Habitação, esclareceu que possuía custodiados os seguintes documentos referentes à transferência dos ativos e passivos:

1. Livros Caixas n.º 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11 — Exercícios 1987/1990;
2. Livros Diários — 1987/1988/1990;
3. Razão Financeiro — 1988/1989 e 1990 — Volume I e II;
4. Processo n.º 1997-0.008.404-3, referente movimento de caixa de janeiro de 1987;
5. 04 pastas AZ contendo cópias de diversos documentos referente a Operação interligada;
6. Cópia do Balanço Financeiro e Patrimonial do Exercício de 1986 a 1990;
7. Ata de Reunião Original de 03/1994 a 01/1996 a Ata de Recebimento de 03/1994 a 01/1996.

Entretanto, também esclareceu que não possuía condições de atender à solicitação inicial, quanto ao balanço Financeiro e Patrimonial dos Exercícios de 1991 a 1994, em cumprimento ao artigo 20, caput e parágrafo 2º, da Lei n.º 11.632/94.

Desta forma, e considerando que esta Companhia aguarda as providências a cargo exclusivo da Secretaria Municipal de Habitação, resta prejudicada a conclusão da transferência formal dos empreendimentos ligados ao referido Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal — FUNAPS, o que inclusive foi devidamente esclarecido ao Conselho Municipal da Habitação - CMH por meio do Ofício nº DIPAT-5022/13.

Sem prejuízo, esta Companhia possui identificados em seus arquivos, consoante demonstração documental apresentada ao Tribunal de Contas, 173 (cento e setenta e três) empreendimentos vinculados ao FMH, decorrentes do extinto FUNAPS, com as seguintes características:

I - Empreendimentos que estão com o procedimento de regularização finalizado e já foram transferidos para a COHAB-SP;

II - Empreendimentos com o procedimento de regularização finalizado, mas que ainda não foram transferidos para a COHAB-SP. Neste particular, é necessário, para a efetivação da transferência, que seja aprovada lei específica pelo Poder Legislativo, cuja iniciativa compete ao Poder Executivo;

III — Empreendimentos já regularizados, mas que não poderão ser transferidos, uma vez que a base fundiária encontra-se sob a titularidade de particulares;

IV — Empreendimentos regularizados sob aspecto técnico pela COHAB-SP, mas cujo registro será objeto de tratamento por CRF, por apresentar problemas diversos, tais como falta de matrícula da base fundiária; matrícula que não guarda relação com a área onde foi implantado o empreendimento e outros mais;

V — Empreendimentos em fase de regularização e/ou registro, onde não cabe a transferência;

VI — Empreendimentos em fase de regularização e/ou registro, que são passíveis de transferência;

VII — Empreendimentos que terão ou tiveram procedimento de regularização diferenciado, por tratar-se de áreas de favelas – PMSP, envolvendo a realização de estudos com vistas à concessão de uso gratuito aos ocupantes;

VIII — Empreendimentos que aguardam análise quanto ao procedimento a ser adotado, dadas as suas peculiaridades.

Desta forma, dos 173 (cento e setenta e três) empreendimentos de conhecimento desta Companhia, não há que se falar em transferência de 120 (cento e vinte) empreendimentos, implantados em área de terceiros, cuja intervenção compete à SEHAB/CRF. Dos demais, remanesce um passivo de 31% de empreendimentos que aguardam a transferência a esta Companhia, sendo que, deste universo, 34 empreendimentos são passíveis de transferência (20%) e os outros 19 empreendimentos (11%) aguardam a conclusão de análise preliminar esta Companhia.

Destacamos assim que, dos empreendimentos passíveis de transferência, esta Companhia já obteve um percentual de 69%.

Ademais, resta claro que as providências de cunho administrativo com vistas à efetivação da transferência competem à Secretaria Municipal de Habitação, considerando que o extinto FUNAPS, e por conseguinte seus empreendimentos, encontravam-se vinculados ao Poder Executivo Municipal, e não a esta Companhia.

Outrossim, sem prejuízo às providências que competem a esta Companhia e que vem sendo adotadas, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação, Ofício DICSO nº 1655/2016, solicitando-lhe posicionamento definitivo e conclusivo quanto à transferência dos ativos e passivos do extinto FUNAPS, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.632/94.

Os esclarecimentos acima atendem também os seguintes itens:

(6) Exercício de 2001 – FMH - Os ativos e passivos do extinto FUNAPS ainda não foram transferidos para o FMH, conforme previsto no artigo 20, “caput” e parágrafo 2º da Lei nº 11.632/94;

(7) Exercício de 2003 – FMH – Conciliar os valores Ativos e Passivos do extinto FUNAPS que foram transferidos para o Fundo Municipal de Habitação – FMH;

(8) Exercício de 2004 – FMH - Proceder à apuração e conciliação dos valores Ativos e Passivos transferidos do extinto FUNAPS;

(9) Exercício de 2006 – FMH - Empreender esforços para adoção dos controles gerenciais que consolidem as informações relativas às transferências dos ativos e passivos do extinto FUNAPS ao FMH;

(10) Exercício de 2006 - A COHAB deverá reivindicar à SEHAB o empreendimento de esforços para cumprimento dos procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/02/SEHAB;

(11) Exercício de 2009 – FMH - Efetuar a conciliação entre o número de empreendimentos transferidos, bem como das respectivas unidades habitacionais, nos controles da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) e COHAB-SP/FMH, visando à conformidade dos procedimentos (2009 e 2010).

(12) Exercício de 2009 - Adotar medidas de controle interno que centralize e consolide as informações e gestões administrativas, visando a transferência dos ativos e passivos do extinto Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal (FUNAPS) ao FMH, bem como a regularização e comercialização dos empreendimentos.

Assim, não há que se falar em inércia ou irregularidade por parte desta Companhia, que enseje a manutenção de tais determinações. A Companhia vem, ao longo dos anos, adotando as providências que lhe são atribuíveis, conquanto órgão operador do Fundo Municipal de Habitação e sucessora do FUNAPS, para a regularização dos seus ativos e passivos, não podendo subsistir o apontamento, mormente pelo fato de que o seu total atendimento depende de providências externas.

(13) EXERCÍCIO 2001 - Organizar um programa, contendo medidas concretas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularização, em definitivo, das impropriedades constatadas, bem como para atender à legislação quanto às infringências observadas

Em que pese a recomendação do Tribunal de se organizar um “programa”, as ações e providências adotadas pela COHAB-SP ao longo dos anos consubstanciam verdadeiro implemento de um conjunto de medidas para dar atendimento aos apontamentos do Tribunal. Fato é que vários processos internos foram abertos para tratar isoladamente cada um dos tópicos, muitos deles já superados e concluídos, de tal sorte que os procedimentos adotados pela Companhia vêm atendendo, com eficiência, às determinações do Tribunal de Contas.

Somado a isso não se pode olvidar do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 002/18, em atendimento à determinação exarada por esse Egrégio Tribunal, quando do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2007 e 2008, grupo esse reiterado por ocasião da apreciação das contas dos exercícios de 2009 a 2012, o qual tem por objeto avaliar e sugerir a implementação das ações necessárias com vistas ao cumprimento das determinações desse Tribunal, pendentes de atendimento.

Resta, portanto, atendida a providência recomendada, razão pela qual o próprio Tribunal de Contas, no TC nº 72.000.474.18-09, considerou prejudicado tal apontamento, bem como o que segue:

(14) EXERCÍCIO de 2002 – FMH - Organizar um programa, contendo medidas concretas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularização, em definitivo, das impropriedades constatadas, bem como para atender à legislação quanto às infringências observadas

(15) Falta de levantamento e conciliações dos documentos referentes aos custos incorridos nos empreendimentos do FMH transferidos para a gestão da COHAB/SP, conforme determina a Lei nº 11.632/94 e Portaria nº 503/SEHAB-G/95

Os empreendimentos vinculados ao extinto FUNAPS foram inicialmente registrados na contabilidade da Companhia, de forma vinculada ao FMH, em 01/05/1995, após o encaminhamento dos processos e dados mínimos necessários, em consonância com o estabelecido na Portaria nº 503/SEHAB-G/95.

Com efeito, esta Companhia recebeu os respectivos processos e informações relativas aos desembolsos efetuados no período do FUNAPS, com a indicação dos processos “mãe”, processos de pagamento, datas de liquidação, pagamento, valores nominais e valores em moeda corrente, conforme estabelecido nos referidos convênios, os quais já haviam sido devidamente auditados pela equipe de auditoria do TCM, lotada à época na SEHAB.

Os valores investidos nos referidos empreendimentos foram consolidados, atualizados e incluídos como custo em formação no FMH na posição de 01/08/1995, com o histórico “Anteriores a Ago/2015”, tendo em vista que a área contábil não possuía condições de registrar individualmente os milhares de lançamentos correspondentes aos eventos individuais dos desembolsos no decorrer de todo o período em que o empreendimento ficou contabilizado na PMSP/SEHAB, sob a responsabilidade do FUNAPS.

Tais esclarecimentos já foram prestados ao Tribunal de Contas do Município, motivo pelo qual, inclusive, não mais consta como infringência desde 2006, conforme pode se verificar nos autos do TC nº 72.002.233.06-70, sendo medida necessária a sua exclusão.

Por certo que se trata de um apontamento já superado, porém indevidamente mantido pelo Tribunal para os exercícios anteriores a 2006, o que merece revisão, até para manter coerência com as decisões supervenientes da mesma Corte.

(16) EXERCÍCIO 2006 - Consulta aos dados cadastrais na concessão dos financiamentos

Não obstante os esclarecimentos já prestados ao Tribunal de Contas do Municipal, acerca dos procedimentos adotados por esta Companhia na concessão dos financiamentos, permanece tal Corte apontando que as consultas tem se mostrado ineficientes na concessão de financiamentos de forma isonômica e legal, uma vez que na comercialização são privilegiados os ocupantes irregulares em detrimento aos munícipes inscritos no cadastro oficial da demanda municipal.

Primeiramente, é importante destacar que tal determinação relaciona-se ao exercício de 2003, já tendo decorrido praticamente 15 (quinze) anos, período durante o qual a matéria foi objeto de ampla discussão e normatização específica no âmbito do Conselho Municipal de Habitação, consoante documentalmente demonstrado ao Tribunal de Contas do Município.

Com efeito e de acordo com a Lei Municipal nº 11.632/94, cabe a esta Companhia, na qualidade de órgão operador, implementar a Política Municipal de Habitação, em consonância com as metas e prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB e aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 13.425/02 bem estabelece, em seu inciso I, que compete ao Conselho Municipal de Habitação “**participar da elaboração e fiscalizar a implementação dos planos e programas da política habitacional de interesse social, deliberando sobre suas diretrizes, estratégias e prioridades.**”

Desta forma, ao proceder à comercialização das unidades habitacionais e concessão de financiamento diretamente com os seus ocupantes, esta Companhia, na qualidade estritamente de órgão operador, observa a normatização contida nas Resoluções, Instruções Normativas e Portarias editadas pelo Conselho Municipal de Habitação, atos normativos esses que estampam as diretrizes e prioridades consideradas como relevantes no âmbito da Política Municipal de Habitação de São Paulo.

E neste particular, especificamente quanto ao apontamento em questão, esta Companhia adota a orientação estabelecida na legislação da política habitacional de interesse social do Município, de forma a regularizar formalmente a ocupação constatada, mas desde que preenchidos os requisitos também normativamente estabelecidos, tais como não ter sido atendido anteriormente em qualquer programa habitacional definitivo; não ser proprietário de nenhum outro imóvel público ou privado etc.

Ademais, o atendimento à família ocupante não observa os mesmos benefícios concedidos aos beneficiários considerados originais, decorrentes do cadastro ou de demanda vinculada ao mutirão, não havendo, portanto, concessão de subsídios.

Tais procedimentos encontram-se em conformidade com a Portaria nº 141/SEHAB.G/2014, de 03/09/2014, e Resoluções do CMH nº 17, de 22/02/2006, nº 23, de 28/09/2006.

Vê-se, pois, que a normatização relativa ao tema surgiu após o exercício de 2003, o que torna prejudicado o apontamento pretérito. Ademais, a forma de seleção dos beneficiários vem sendo realizada em absoluta conformidade com a legislação vigente, não havendo que se falar em infringência ao princípio da isonomia. No âmbito do Fundo Municipal de Habitação, a COHAB-SP, conquanto órgão operador, está vinculada à Lei Municipal nº 11.632/94 e ao regramento da Política Integrada de Habitação, de tal sorte que impropriedade e/ou infringência haveria acaso não atendessem aos imperativos legais, o que não foi verificado.

De rigor, portanto, a exclusão do apontamento.

(17) EXERCÍCIO 2004 - Promover a cobrança sobre as prestações em atraso das unidades habitacionais referentes ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH

No que tange ao Programa de Subsídio à Habitação Social – SPH, não existia uma medida formal que contemplava a possibilidade de regularização das parcelas em atraso, razão pela qual a matéria foi objeto de tratamento da 1525ª Reunião de Diretoria, ocasião em que se deliberou novas condições de parcelamento, ensejando assim a realização de eventos de parcelamento nos respectivos empreendimentos habitacionais, denominados “Baltazar Cisneiros” e “Munck”, com os resultados abaixo destacados, que indicam um alto índice de aceitação, evidenciando o sucesso na regularização da inadimplência.

EVENTO BALTAZAR CISNEIROS - INSTITUTO ANDORINHAS BALTAZAR						
Tipo de Convocatória	%Comparecimento	Convocados	Compareceram	Aderiram	% Adesão/ Convocados	% Adesão/ Comparecimento
Moradores convidados para o acerto das prestações atrasadas - parcelamento PSH	76,19%	42	32	32	76,19%	100,00%
Total/Média	76,19%	42	32	32	76,19%	100,00%
EVENTO MUNK - IGREJA NSRA. DO ROSÁRIO						
Tipo de Convocatória	%Comparecimento	Convocados	Compareceram	Aderiram	% Adesão/ Convocados	% Adesão/ Comparecimento
Moradores convidados para o acerto das prestações atrasadas - parcelamento PSH	64,71%	119	77	77	64,71%	100,00%
Total/Média	64,71%	119	77	77	64,71%	100,00%

Os números em destaque indicam as providências efetivamente adotadas para a cobrança das prestações em atraso das unidades habitacionais referentes ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse, o que torna ATENDIDA a determinação em comento.

(18) EXERCÍCIO 2004 - Proceder a estudos para que a análise das contas dos mutirões possa aferir a economicidade e a efetividade dos gastos

É necessário aqui esclarecer que a implantação do programa de mutirões no âmbito desta Companhia foi precedido de estudos com vistas à aferição da economicidade dos empreendimentos executados por tal sistema, inclusive em comparação aos valores de orçamento da mesma obra, se realizada através da contratação de construtora.

Tais estudos foram realizados em 2003, e compõe o Processo Interno nº 0224/03, cuja cópia foi fornecida integralmente ao Tribunal de Contas do Município, resultando nas seguintes diferenças que demonstram a economicidade do Programa de Mutirões:

Orçamento base utilizado na hipótese de contratação de empresas para construção de unidades, por meio licitatório:

- R\$ 19.294,73 – custo da UH para a tipologia MOD A01 – Bloco de 20 UHs (sem computar valores de BDI, canteiro de obras e fundações) – Fls. 90 do estudo - PI 0224/03.

Orçamento base composto para viabilizar construção de empreendimentos por meio de Convênios de mutirões, por meio de autogestão:

- R\$ 17.280,96 - custo da UH, considerando a mesma tipologia MOD A01 – Bloco de 20 UHs (sem computar valores de fundações). Tal montante inclui verba para canteiro de obras, controle tecnológico, com redução de mão de obra especializada –Fls. 97 do estudo - PI 0224/03.

Ademais, o estudo também estabelece os percentuais a serem considerados para os demais serviços necessários para uma obra de mutirão, cuja natureza é distinta das obras realizadas por empreiteiras.

Desta forma, resta evidente que a efetividade dos gastos foi aferida por meio do aprimoramento dos controles realizados, tanto por meio das medições de serviços – que comparam o serviço executado e medido com aquele previsto em orçamento para as respectivas etapas de obra, bem como por meio das prestações de contas a cargo das Associações, cuja análise resultava em controle efetivo da aplicação dos recursos em relação aos itens previstos no orçamento.

Tal estudo foi utilizado como base para aprovação da Resolução CMH Nº 08, de 29 de março de 2004, que regrou o Programa de Mutirões por autogestão, estabelecendo suas diretrizes, que foram devidamente observadas por esta Companhia, ao longo do Programa, restando, portanto, atendida à determinação em questão.

Por tudo isso, resta atendida a determinação.

(19) EXERCÍCIO 2005 - Computar todos os gastos incorridos pela COHAB-SP e pelo FMH para fins de apuração dos percentuais de participação nos empreendimentos.

Em que pese o apontamento se referir a empreendimentos com custo fechado há 13 anos, cujas respectivas unidades já foram objeto de comercialização e financiamentos já quitados ou em vias de quitação, o percentual de participação foi apurado observando o disposto na Resolução CFMH 21/2001 que, em seu item 3, define o que é custo incidente e o que é custo não incidente no preço de venda. Por sua vez, o item 4 da mesma resolução define que as parcelas que não compõem o preço de venda/valor de financiamento constituem subsídio ao empreendimento.

Nota-se, portanto, que há aqui um equívoco do Tribunal no que tange à participação do custo. Os custos são contabilizados considerando todos os desembolsos, pelos totais apurados na coluna totalizadora “Custo Atualizado”. Já o percentual de participação para fins de distribuição do retorno sobre o investimento (recebimento das parcelas), considera apenas o custo incidente, pois se as parcelas que não compõem o preço de venda/valor de financiamento são consideradas subsídios nos termos do item 4 da Resolução CFMH 21/2001, estes foram contabilizados como despesa por cada participante e portanto corretamente não foram considerados no percentual de

participação da carteira mista, pois é despesa contabilizada em seus valores absolutos e lançadas à época do fechamento do custo.

Assim, não procede a informação que consubstancia tal apontamento, no sentido de não haver apuração justa ao não considerar os custos não incidentes no percentual de participação, já que adotado o mesmo critério tanto em relação à participação COHAB, quanto na participação FMH.

(20) EXERCÍCIO 2006 - Registrar no grupo do Disponível apenas valores com características de livre movimentação

Os valores bloqueados no Banco do Brasil são transferidos para as contas de bloqueios judiciais e, portanto, deixam de ser demonstrados nas disponibilidades.

Já os valores eventualmente bloqueados na Caixa Econômica Federal, devido à fragilidade dos documentos apresentados por aquela instituição, permanecem registrados no disponível.

Todavia, todos os valores registrados no disponível estão conciliados com os extratos bancários, e conforme devidamente consignado nas notas explicativas das demonstrações contábeis de 2017, os valores indisponíveis estão identificados e evidenciados.

(21) EXERCÍCIO 2008 - Não inclusão do parecer da Auditoria Independente referente às contas de 2008 do Fundo quando da publicação das demonstrações contábeis.

Especificamente no exercício de 2008, a empresa de auditoria cometeu essa impropriedade, ao não mencionar o FMH em seu parecer, em que pese as demonstrações estarem consolidadas com os dados do FMH. Contudo, desde o exercício de 2009, todos os pareceres da auditoria independente fazem menção ao FMH.

Nota-se, portanto, que se trata de situação pontual, verificada exclusivamente no exercício de 2008, não mais verificada nos exercícios posteriores, o que torna inequívoco o saneamento de tal infringência, cabendo ao Tribunal sua baixa.

(22) EXERCÍCIO 2008 - Falta de controle e registro, para fins contábeis e gerenciais, dos subsídios e descontos concedidos aos mutuários nos pagamentos das prestações;

Tal apontamento decorreu de uma falta pontual de lançamento no fluxo de caixa, devidamente sanada no momento oportuno, sem recorrências por parte desta Companhia. Prova disso é que se trata de infringência apontada pelo Tribunal de Contas do Município, restrita ao exercício de 2008, não tendo sido convertida em apontamento nos exercícios subsequentes.

É necessário esclarecer que há, no fluxo de caixa, uma rubrica específica para subsídios e descontos concedidos aos mutuários nos pagamentos das prestações no FMH, havendo também no fluxo de caixa da Companhia uma rubrica para recepcionar os respectivos créditos, conforme demonstrado documentalmente ao Tribunal de Contas do Município.

(23) EXERCÍCIO 2008 - Quebra na ordem cronológica de pagamentos, infringindo o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, em face da falta de publicação do ato pela autoridade competente.

Foram implementadas alterações nos relatórios do Sistema de Gestão Financeira – SGF, de forma a apresentar as datas de vencimento e de pagamento, bem como o campo da competência da despesa, a fim de apurar as informações mais claras e objetivas, conforme demonstrado documentalmente ao TCM.

(24) EXERCÍCIO 2008 - Não apresentação de relatório analítico que permitisse atestar a veracidade e composição dos valores registrados na Conta "Prestações a Receber"

Todos os valores registrados nas contas de "prestações a receber" ou "mutuários a receber" tem embasamento em relatórios extraídos do Sistema Gestor Hipotecário (SGF) e possuem detalhamento por região e por contrato.

(25) EXERCÍCIO 2008 - Não segregação dos valores relativos aos seguros dos empreendimentos habitacionais produzidos com a participação da Cohab e do Fundo.

Atualmente, todas as faturas de seguros são segregadas por detentor da Carteira, seja COHAB, FMH, SEHAB ou SPDA, conforme demonstrado ao Tribunal de Contas do Município.

(26) EXERCÍCIO 2008 - Falta de documento hábil para o registro dos ajustes do valor recuperável dos ativos relativos à carteira imobiliária do FMH, na conta "Ajuste Lei 11.638/07.

Os ajustes decorrentes da aplicação da Lei 11.638/07 são realizados com base em parâmetros estabelecidos pela Diretoria Financeira, sendo que as memórias de cálculo e demais documentos de suporte estão arquivados como documentos hábeis para justificar o registro contábil.

(27) EXERCÍCIO 2008 - O saldo da conta "Retorno de Comercialização", referente ao montante devido à Cohab, não encontra respaldo, sob o aspecto jurídico, na Resolução CMH 21.

No exercício do apontamento, por equívoco, ocorreu o registro de maneira indevida. Entretanto, a correção da impropriedade foi registrada em janeiro de 2009, sendo, portanto, situação pontual, já regularizada.

(28) EXERCÍCIO 2008 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2008 não exprimiu com clareza as mutações ocorridas no caixa do FMH, uma vez que sua apresentação se deu de forma segregada em dois fluxos/atividades. A gestão do Fundo se utilizou do método direto e do indireto para a divulgação dos fluxos de caixa das atividades. A falta de composição das despesas pagas implicou a ausência de informação para a avaliação do impacto das atividades sobre a posição financeira da entidade. Constatou-se, ainda, a classificação incorreta de despesas operacionais.

Atualmente o fluxo de Caixa é divulgado de acordo com as disposições contidas no CPC, conforme pode ser observado nas Demonstrações Contábeis publicadas no dia 21/04/2018.

(29) EXERCÍCIO 2008 - Não foram informados os efeitos gerados nos saldos das Contas nas Notas Explicativas decorrentes do reprocessamento contábil realizado.

Todos os reprocessamentos das demonstrações contábeis são realizados de acordo com o previsto no CPC 23, como pode ser observado nas notas explicativas das demonstrações contábeis do exercício de 2016, publicadas em 21/04/2017, onde constou o reprocessamento das demonstrações de 2012 a 2015, bem como nas principais práticas contábeis constantes nas notas explicativas das demonstrações de 2017, publicadas em 21/04/2018.

(30) EXERCÍCIO 2008 - Não foram realizados os registros do Livro Diário na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Uma vez que, desde a implantação do SPED, instituído pelo decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, não há necessidade de registro de documentos contábeis na JUCESP, tal determinação restou prejudicada, devendo ser excluída pelo Tribunal de Contas do Município.

(31) EXERCÍCIO 2008 - Utilização de recursos do Fundo para efetuar pagamento de remuneração indevida à Cohab, calculada com base em investimentos da CDHU.

Os pagamentos foram autorizados pelo então CFMH - Conselho do Fundo Municipal de Habitação e feitos durante a vigência dos protocolos de intenções e respectivos convênios, inexistindo tal pagamento atualmente.

É necessário destacar que tal determinação foi considerada ATENDIDA pelo Tribunal de Contas do Município, nos autos do TC 72.000.474.18-09.

As informações também esclarecem o seguinte apontamento:

(32) Exercício de 2010 – FMH - Não utilizar recursos do FMH para efetuar pagamento de remuneração à COHAB-SP relativos a investimentos da CDHU, pois não há vinculação dessas obras com o FMH.

(33) Exercício de 2008 - Efetuar conciliação entre os relatórios utilizados pela Contabilidade e Gerência de Contratos e Seguros das subcontas de "Movimentação de Seguros – SFH", para o adequado controle interno, e a confiabilidade dos valores apresentados.

Não há falta de conciliação dos relatórios, tampouco dificuldade de comprovar a regularidade dos seguros pagos, pois existem dois relatórios distintos, um contábil e outro referente ao pagamento de Seguro, que são gerados em datas distintas para atender à necessidade de cada área.

Entretanto, mesmo entendendo correto o procedimento anterior adotado por esta Companhia, mas de forma a atender exclusivamente à recorrente determinação do Tribunal de Contas do Município, assim eliminando as divergências de entendimento apontadas, passamos, a partir deste exercício, a registrar as transações de seguros como orçamentárias, portanto, no ingresso do recurso será feito o lançamento da receita e no pagamento será registrada a despesa.

(34) EXERCÍCIO 2008 - A Gerência de Contabilidade e a Diretoria Comercial e Social, deverão adotar medidas visando à regularização das pendências contábeis relacionadas às prestações a receber da "Empresa 30 – Bolsa Aluguel/Região 2.

Atualmente, não mais existe o Programa Bolsa Aluguel, tampouco a empresa 30 no Sistema SGH, conforme documentação de baixa realizada em 2012 fornecida ao Tribunal de Contas do Município.

Inclusive, tal determinação foi considerada ATENDIDA pelo próprio Tribunal, nos autos do TC 72.000.474.18-09.

(35) EXERCÍCIO 2008 - Conciliar as contas de "Resultados de Exercícios Anteriores" e o valor da reclassificação entre as contas "Valores Liberados" e "Prejuízos Acumulados", que indicam haver problema de controle interno.

No que concerne a tal apontamento, é necessário esclarecer que até o exercício de 2008 todas as transações do FMH eram registradas em contas patrimoniais da COHAB-SP. Ou seja, os valores do FMH eram contabilizados no passivo da COHAB, tendo como contrapartida das contas do Ativo a conta Valores Liberados.

A partir de 2009, as operações do FMH passaram a ter registro em contabilidade própria, passando a permitir a apuração de seu resultado e a demonstração dos prejuízos gerados.

Entretanto, não obstante esta Companhia ter realizado, a partir de tal segregação, o reprocessamento das demonstrações contábeis do exercício de 2002 em diante, os arquivos que serviram de base para demonstração dos lançamentos realizados foram perdidos em acidente ocorrido no âmbito da Gerência de Informática.

Assim, o saldo existente na conta "Valores Liberados" foi transferido para a conta "Lei Municipal nº 11.632/94 – FMH", classificada no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial. Referida conta também se encontra inserida no grupo de Patrimônio Líquido da Companhia, logo após a conta Prejuízos Acumulados.

Assim, qualquer ajuste que o Tribunal entenda necessário para eliminar o apontamento não irá alterar o valor do patrimônio do FMH, pois envolveria a necessidade de debitar à conta de "Prejuízos Acumulados" e creditar à conta "Lei Municipal nº 11.632/94 – FMH", o que, por configurar ajuste entre contas do PL, não configura afetação do patrimônio e se torna medida inócua.

Portanto, considerando que o atendimento à determinação não trará resultado prático, e tendo restado demonstrado que inexistente falta de conciliação, tal determinação deve ser excluída, eis que não se sustenta.

As informações supra também esclarecem o seguinte item:

(36) Exercício de 2010 – FMH - Conciliar as contas "Prejuízos Acumulados" e "Valores Liberados", de forma a evidenciar corretamente as transações.

(37) EXERCÍCIO 2009 - Não efetuar pagamento de despesas do Conselho Municipal de Habitação com taquigrafia, alimentação e serviços de informática, por não haver respaldo para tal na legislação que rege a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação (FMH) .

Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 13.425/02, tal determinação já foi objeto de regularização por parte desta Companhia.

Com efeito, assim estabelece o dispositivo indicado:

“Art. 14 – Compete à Secretaria Municipal de Habitação proporcionar ao Conselho Municipal de Habitação condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico, administrativo e financeiro, garantindo a contratação de assessoria externa, quando necessário.”

Assim, as despesas relacionadas à eleição do Conselho Municipal de Habitação, bem como as despesas atinentes à taquigrafia, alimentação e serviços de informática, já estão sendo suportadas pela Secretaria Municipal de Habitação, sem dispêndio dos valores do Fundo Municipal de Habitação.

Inclusive, no que concerne ao Contrato de Prestação de Serviços de Taquigrafia, serviços esses utilizados no âmbito das reuniões do Conselho Municipal de Habitação, não obstante a renovação ter sido levada a efeito por esta Companhia, dada a natureza de serviços continuados, o recurso financeiro utilizado para fazer frente às tais despesas foi originário da Secretaria Municipal de Habitação, nos termos da legislação supra.

Sem prejuízo, esta Companhia já está adotando as providências necessárias para que, quando expirado o prazo de vigência do contrato em curso, a nova contratação seja realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Habitação.

É importante destacar também que, em relação à última eleição do Conselho Municipal de Habitação realizada, no exercício de 2015, os valores eventualmente arcados pelo Fundo Municipal de Habitação foram devidamente ressarcidos pela Secretaria Municipal de Habitação, em consonância com a documentação entregue ao Tribunal de Contas do Município.

Nota-se, portanto, que a pendência apontada não mais remanesce, uma vez que os pagamentos não vem mais sendo realizados com recursos do Fundo Municipal de Habitação, mas sim com recursos diretamente da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, em atendimento à legislação aplicável, devendo assim tal determinação constar como atendida.

(38) EXERCÍCIO 2009 - Rever os lançamentos de valores bloqueados registrados em "Bancos Conta Movimento" e "Aplicações Financeiras", não considerando como parte do Disponível e sim valores a receber, pois os valores bloqueados não representam disponibilidades de recursos.

Os valores bloqueados no Banco do Brasil são transferidos para contas de bloqueios judiciais e, portanto, deixam de ser demonstrados nas disponibilidades.

Já os valores eventualmente bloqueados na Caixa Econômica Federal, devido à fragilidade dos documentos apresentados por aquela instituição, permanecem registrados no disponível.

Todavia, todos os valores registrados no disponível estão conciliados com os extratos bancários, sendo que tal política contábil consta das notas explicativas que fazem parte das demonstrações contábeis, conforme pode ser observado nas demonstrações contábeis de 2017, publicadas em 21/04/2018.

(39) EXERCÍCIO 2009 - Adotar medidas, pelas áreas responsáveis da Companhia, visando à regularização das pendências relativas aos "Impostos e Contribuições."

As regularizações foram efetuadas em 2013, conforme documentalmente demonstrado ao Tribunal de Contas, não havendo mais qualquer infringência por parte desta Companhia.

(40) EXERCÍCIO 2009 - Adotar medidas, pelas áreas responsáveis da Companhia, visando à regularização das pendências antigas relacionadas às contas "Valores a Pagar COHAB-SP" e "subsídios Programa de Subsídio Habitacional."

O valor de R\$ 733.302,68 referente a remuneração da COHAB foi regularizado em 2010.

Já o Valor de R\$ 1.469.958,45 foi regularizado entre 2010 e 2013 e, por fim, o valor de R\$ 82.851,60 foi regularizado em 2012, conforme comprovantes fornecidos ao TCM.

(41) EXERCÍCIO 2010 - Adotar medidas pelas áreas gestoras dos contratos, para que as demonstrações contábeis do FMH evidenciem corretamente as transações .

Informamos que, devido a erros decorrentes do sistema utilizado à época do contrato administrativo mantido com a prestadora de serviços de processamento de dados da carteira imobiliária, empresa essa denominada PROGNUM S/A, ocorreram lançamentos indevidos na Região 034, referentes a "diferenças" de término, seja por outros motivos, seja por transferência ou por término decorrente de rescisão contratual, os quais foram posteriormente corrigidos.

Entretanto, considerando que o sistema em questão não é mais utilizado por esta Companhia desde o término do contrato com a referida empresa, resta prejudicada a determinação, fazendo-se necessária a sua exclusão.

(42) EXERCÍCIO 2010 - Adotar medidas visando à regularização das pendências relativas aos impostos e contribuições, as quitações antecipadas de saldos devedores, os bloqueios judiciais, a venda de unidade habitacional e outros valores a receber da COHAB-SP.

Os valores de impostos e contribuições foram regularizados em dezembro/2013, conforme razão da conta 1.1.31.05.

Os valores bloqueados judicialmente foram regularizados em dezembro/2012, conforme razão da conta 1.1.31.06; já os demais valores foram regularizados pontualmente de acordo com a ocorrência da transação.

(43) EXERCÍCIO 2010 - Efetuar a conciliação periódica da conta "Movimentação de Seguros – SFH.

Não há falta de conciliação dos relatórios, tampouco dificuldade de comprovar a regularidade dos seguros pagos, pois existem dois relatórios distintos, um contábil e outro referente ao pagamento de Seguro, que são gerados em datas distintas para atender à necessidade de cada área.

Entretanto, mesmo entendendo correto o procedimento anterior adotado por esta Companhia, de forma a atender exclusivamente à recorrente determinação do Tribunal de Contas do Município, assim eliminando as divergências de entendimento apontadas, passamos, a partir deste exercício, a registrar as transações de seguros como orçamentárias, portanto, no ingresso do recurso será feito o lançamento da receita e no pagamento será registrada a despesa.

(44) EXERCÍCIO 2011 - Efetuar a conciliação periódica dos valores orçamentários liberados e aplicados, entre os dados da Gerência de Administração Financeira e da Gerência de Planejamento e Controle Financeiro, visando à confiabilidade dos valores apresentados no Fluxo de Caixa Consolidado do FMH.

Os controles internos da Gerência de Administração Financeira – GAFIN estão baseados nos Fluxos de Caixa do FMH propriamente ditos, bem como de todos os outros recursos que estão vinculados ao FMH, como por exemplo: PEHP, Locação Social, PSH – Programa de Subsídio Habitacional, Parceria Social, SME/SMS – Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal da Saúde, FMH/FUNDURB, Faria Lima e Vila Patrimonial.

Nesta ótica, as informações constantes nos relatórios de fluxo de caixa apresentam lançamentos orçamentários e extraorçamentários, sendo em receitas e despesas. Dentre todos os relatórios e conciliações que são elaboradas pela GAFIN, o Fluxo de Caixa Consolidado FMH é a concretização de todas as contas existentes do FMH, que de tal forma é apresentado também com dados orçamentários e extraorçamentários.

Cabe ressaltar que às gerências GAFIN e GPCFI (Gerência de Planejamento e Controle Financeiro) realizam a Prestação de Contas do FMH mensal, conforme a Resolução CMH, com os moldes citados e com a validação da SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação/Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação.

Diante deste contexto à GPCFI compete apenas a execução do Sistema de Orçamentos e Finanças – SOF, não sendo viável realizar uma conciliação entre os relatórios da GAFIN e GPCFI.

De forma a demonstrar os diferentes critérios, foram fornecidos ao Tribunal de Contas do Município os relatórios do Fluxo de Caixa Consolidado FMH e do Acompanhamento de Execução Orçamentária (SOF).

(45) EXERCÍCIO 2011 - Efetuar a conciliação periódica da conta "Remuneração da COHAB-SP.

Os valores lançados na conta 2.1.32.01 são conciliados e estão de acordo com a documentação enviada pela GPCFI, área gestora das remunerações do FMH.

Desta forma, esta Companhia forneceu ao Tribunal de Contas do Município cópia do razão da conta referente ao exercício de 2017, onde é possível identificar que, mesmo após apuração definitiva dos valores de remuneração pela área gestora, os valores são ajustados na contabilidade assim que o documento definitivo é encaminhado.

(46) EXERCÍCIO 2011 - Aprimorar os controles internos e realizar as conciliações periódicas dos registros relacionados às operações de acordo com os mutuários, para que não haja diferenças indevidamente registradas em conta de resultado .

Atualmente os valores incorporados nos acordos firmados e implantados estão de acordo com os valores constantes no “Quadro Programa 1.000 – Resumo”, base para a consolidação da dívida do mutuário.

De forma a demonstrar o atendimento a tal determinação, foi encaminhado ao Tribunal de Contas “Quadro Resumo – Programa 1000”, elaborado pela GCONT para composição e batimento dos valores baixados do contrato implantado na Região 501 em 12/2017 e DSE's analíticos e conta corrente das regiões 001 e 512.

(47) EXERCÍCIO 2011 - Aperfeiçoar os controles internos das conciliações bancárias, discriminando de forma individualizada os bloqueios judiciais realizados nas contas correntes .

Em 2017, foi realizada a integração dos sistemas de Contabilidade, Gestão Financeira e Controle de Ações Judiciais, possibilitando maior controle e, conseqüentemente, a verificação das ações em que ocorreram valores bloqueados e/ou depositados judicialmente.

Entretanto, a GAFIN tem um controle adicional dos bloqueios judiciais pelo Sistema de Gestão Financeira – SGF, para que possa abastecer de informações quanto a movimentação de bloqueios, desbloqueios e transferências judiciais.

Não obstante os esclarecimentos supra, ressaltamos que tal apontamento já foi considerado pelo próprio Tribunal de Contas do Município como **ATENDIDA** por esta Companhia, nos autos do Processo nº 72.000.474.18-09.

(48) EXERCÍCIO 2011 - Adotar medidas, pelas áreas técnica e comercial, visando a tempestividade do registro contábil, de forma a evidenciar corretamente as transações, e o adequado controle do custo incorrido no empreendimento "Conjunto Habitacional Rincão", bem como de outros transferidos do extinto Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal (FUNAPS) para o FMH, pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro .

As documentações não foram encaminhadas à Contabilidade em tempo hábil, pois conforme o Ofício nº 302/HABI-GAB/2000, cuja cópia foi fornecido ao TCM, as 306 unidades foram transferidas para a COHAB/FMH em setembro/2000 e nessa época a Contabilidade desconhecia a existência desse empreendimento. Portanto, somente em setembro/2012, quando realizado o batimento físico de unidades disponíveis para comercialização com a GECOM (PI nº 0025/12), que se efetuou o registro das referidas unidades, através de quadro elaborado pela Gerência de Comercialização.

O assunto foi devidamente tratado, com a respectiva justificativa e assim a infringência está superada, devendo ser considerada como “não permanece”.

(49) EXERCÍCIO 2011 - Aprimorar os controles internos na elaboração da proposta orçamentária, incluindo todas as receitas e despesas relativas à operação do FMH, bem como efetuar a conciliação do montante relativo a todas as receitas e despesas realizadas, entre os dados da Gerência de Planejamento e Controle Financeiro e da Gerência de Administração Financeira, visando suas inclusões nos demonstrativos do Sistema de Orçamento e Finanças da PMSP, e a confiabilidade dos valores apresentados no Fluxo de Caixa Consolidado do FMH .

Não há falta de conciliação, uma vez que os acompanhamentos realizados pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro - GPCFI são distintos dos acompanhamentos realizados pela Gerência de Administração Financeira - GAFIN, pois a primeira tem foco no acompanhamento do orçamento e a segunda nas disponibilidades, pagamentos e recebimentos diários, o que não significa que os dados registrados no SOF não são fidedignos com os registrados no SGF.

Todos os pagamentos realizados são registrados nos dois sistemas, contudo, há diversos relatórios para acompanhamento de cada situação, de acordo com a necessidade do usuário, principalmente no SOF que dispõe de um leque amplo de informações e relatórios parametrizáveis para atender diversas finalidades.

Para demonstração documental ao Tribunal de Contas do Município, esta Companhia extraiu o relatório de pagamentos analíticos do mês de dezembro/2017 no SOF, identificando os pagamentos por contas bancárias. Na terceira coluna denominada "Doc/Ano/Tp" de referido relatório, é possível identificar o número do documento e o ano que originou o pagamento, assim como o tipo do documento, ou seja, O = orçamentário e "E" = extraorçamentário. Assim, em tais documentos, foram colocados, como exemplo, os pagamentos realizados nas contas 5.741-X e na conta 5.742-8, que são contas que têm pagamentos orçamentários e extraorçamentários onde, pela confrontação com os relatórios do SGF, resta validado que os pagamentos estão registrados em sua integralidade.

(50) EXERCÍCIO 2012 - Constar nos documentos "Requisição de Pagamento" e "Relação de Pagamentos Efetuados" as datas de vencimento das dívidas, conforme previstos em contratos ou documentos de pagamentos, visando à verificação da tempestividade dos pagamentos efetuados.

Foram realizadas implementações nos relatórios do Sistema de Gestão Financeira - SGF, o qual apresenta as datas de vencimento e de pagamento, bem como o campo da competência da despesa, a fim de apurar as informações mais claras e objetivas.

Ressaltamos que tal apontamento já foi considerado pelo próprio Tribunal de Contas do Município como **ATENDIDA** por esta Companhia, nos autos do Processo nº 72.000.474.18-09.

(51) EXERCÍCIO 2012 - Aprimorar os controles internos, pelas áreas gestoras e responsáveis pelo processo de pagamento, visando à tempestividade dos pagamentos efetuados.

É necessário esclarecer que esta Companhia, em atendimento à determinação em comento, alterou totalmente a norma interna que regia o procedimento de pagamento de despesas da Companhia pelos Sistemas SGF e SOF, gerando, em dezembro de 2014, nova redação da Norma nº 089, cuja cópia já foi apresentada ao Tribunal de Contas do Município.

A título de esclarecimento, o Sistema de Gestão Financeira, denominado SGF e implantado por esta Companhia, constitui sistema eletrônico de gestão financeira que contempla registros de dados, processamentos, cálculos, provisão contábil, codificação do SOF e emissão de relatórios, desde o cadastramento do fornecedor até a efetivação do pagamento, tendo por finalidade garantir a segurança, agilidade e transparência do processamento de pagamento de despesas e a gestão financeira da COHAB-SP.

Já o Sistema de Orçamento e Finanças, denominado SOF e implantado pela PMSP, constitui um Sistema eletrônico de gestão financeira que contempla registros de dados contábeis (Lei 4320/64 – Contabilidade Pública), processamentos, cálculos e emissão de relatórios, desde o cadastramento do fornecedor até a efetivação do pagamento, tendo também por finalidade garantir a segurança, agilidade e transparência do processamento de pagamento de despesas e a gestão financeira de órgãos da PMSP e empresas dependentes, bem como a prestação de contas prevista na Lei Federal nº 4.320/64 (Lei de Finanças e Contabilidade Pública) e Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, a determinação está atendida.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE APONTAMENTOS DO TCM CONTAS DA COHAB-SP

(1) EXERCÍCIO 1999 - Iniciar, imediatamente, o processo de revisão dos saldos devedores e prestações dos mutuários, com base nos dados contratuais, obedecida regulamentação pertinente.

Para esclarecimento quanto aos apontamentos atinentes à depuração da carteira, fez-se necessária a apresentação ao TCM do histórico dos fatos e da situação vivenciada atualmente, que demonstram o atendimento às ocorrências apontadas. Abaixo transcrevemos o histórico das normatizações/deliberações acerca do tema:

I - INSTRUÇÃO BÁSICA Nº 01/98 – 19/02/1998

A Instrução Básica nº 01/98, elaborada pelas Diretorias Comercial e Social e Financeira, estabeleceu a rotina de operacionalização de acertos cadastrais, referentes às quitações de qualquer natureza, inclusive as que envolvem a empresa seguradora.

Considerando as situações observadas no passado, elencadas no corpo da mencionada Instrução, a Diretoria Comercial e Social e Diretoria Financeira, no uso de suas atribuições estatutárias, instituíram regras para revisão dos saldos devedores e prestações dos mutuários, com base nos dados contratuais, nos casos em que ocorreram quitações de qualquer natureza, abrangendo sinistro total, liquidação antecipada, transferências e término de prazo.

Tais procedimentos, contemplados na Rotina de Operacionalização de Acertos Cadastrais, foram realizados até 27/09/2011, na forma determinada e com as alterações introduzidas em consonância com as deliberações da 1276ª Reunião da Diretoria da COHAB/SP.

Em 28/09/2001, a Instrução Básica nº 01/98 foi revogada pela Rotina Operacional de Acertos Cadastrais (I-DF/GCC-001, Versão 00).

II - ATA DA 1276ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, DE 27/07/2001.

Por ocasião da promulgação da Lei Federal nº 10.150/00, que concedia benefícios aos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, esta Companhia, através da 1276ª Reunião de sua Diretoria, aprovou as diretrizes para a Novação dos Créditos junto ao FCVS.

Conforme previsto no item 2, subitem 6, da ata de mencionada reunião, ficou vedada a realização de acertos cadastrais, tais como: transferência, revisão e depuração, no período compreendido entre a data do encaminhamento do KIT aos mutuários (com os documentos para adesão aos benefícios concedidos pela Lei nº 10.150/00) e a data de efetivação da operação de quitação dos saldos devedores.

Os mutuários que fizeram a adesão ao Programa de Novação dos Créditos junto ao FCVS tiveram seus saldos devedores encerrados em 30/11/2001. A partir de tal data, os contratos aderentes ao Programa de Novação dos Créditos junto ao FCVS foram enquadrados na condição de Contratos de Compromisso de Compra e Venda encerrados por qualquer motivo, sem que ainda tivesse ocorrido a entrega do Termo de Quitação (item II, subitem 2, da Rotina Operacional de Acertos Cadastrais - I-DF/GCC-001, Versão 00).

III - ATA DA 1277ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, DE 31/08/2001.

Na 1277ª Reunião de Diretoria desta Companhia, e em consonância com o apresentado pelas Diretorias Financeira e Comercial e Social, alteraram-se as regras operacionais para acertos cadastrais, em virtude da criação da Rotina Operacional de Acertos Cadastrais (Documento I-DF/GCC-001, Versão 00), que teve vigência iniciada em 28/09/2001 e revogou as demais regras em contrário, principalmente a Instrução Básica nº 01/98.

Ou seja, considerando as situações observadas no passado, elencadas no corpo da Ata da 1277ª Reunião da Diretoria da COHAB/SP, a Diretoria Financeira e Diretoria Comercial e Social, no uso de suas atribuições estatutárias, alteraram as regras operacionais para a realização de acertos cadastrais.

Com efeito, a Rotina Operacional de Acertos Cadastrais estabelecia que, para os Contratos de Compromisso de Compra e Venda encerrados e com Termo de Quitação já entregue pela COHAB/SP, os acertos cadastrais deveriam ser realizados apenas quando necessário para viabilizar a liberação da hipoteca junto a Caixa Econômica Federal, sendo que valores resultantes desses acertos deveriam ser contabilizados pela Companhia como resultado (receita ou despesa) – Item II, subitem 1.

Para os Contratos de Compromisso de Compra e Venda encerrados por qualquer motivo e para os quais ainda não tivesse ocorrido a entrega do respectivo Termo de Quitação pela COHAB/SP, os acertos cadastrais deveriam ser realizados apenas quando necessário para viabilizar a liberação da hipoteca junto a Caixa Econômica Federal, sendo que eventuais valores resultantes de tais acertos deveriam ser pagos pela Companhia Seguradora/Mutuário, dependendo do evento ocorrido, com os descontos previstos nos subitens 3.1 e 3.2 da Exposição de Motivos aprovada através da 1275ª Reunião de Diretoria da COHAB/SP – Item II, subitem 2.

Por fim, para os Contratos de Compromisso de Compra e Venda ativos, os acertos cadastrais devem ser realizados sempre que necessários. Nenhum evento que caracterize encerramento do Contrato poderia ser efetivado sem a depuração para os devidos acertos cadastrais, com regras específicas para os contratos onde ocorreram transferências. Os valores resultantes desses acertos deveriam ser pagos pelo Mutuário, com os descontos previstos nos subitens 3.1 e 3.2 da Exposição de Motivos aprovada através da 1275ª Reunião de Diretoria da COHAB/SP – Item II, subitem 3.

IV - ATA DA 1278ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, DE 28/09/2001.

A Rotina Operacional de Acertos Cadastrais (I-DF/GCC-001, Versão 00) foi reclassificada como Instrução de Serviços, por estabelecer critérios e rotinas operacionais para tratamento dos acertos nos cadastros dos mutuários (Item 2).

Através da exposição de motivos apresentada no item 12 de dita Ata, foram aprovados os procedimentos para renegociação dos contratos com cobertura do FCVS, assinados após 31/12/1987. Os contratos pertencentes a esse universo ficaram dispensados da realização de acertos cadastrais (depuração), assim como já havia ocorrido quando da aprovação das diretrizes para a Novação dos Créditos junto ao FCVS (Ata da 1276ª Reunião da Diretoria da COHAB/SP).

V - ATA DA 1286ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, DE 28/05/2002.

A Diretoria Financeira, pelos motivos expostos no item 5 de referida Ata, apresentou proposta de alteração da Instrução de Serviços I-DF/GCC-001, Versão 00 (antiga Rotina Operacional de Acertos Cadastrais), aprovada à unanimidade pela Diretoria, onde ficou determinada a suspensão, em caráter excepcional, dos processos de depuração para:

- 1) Contratos de Compromisso de Compra e Venda ativos na carteira imobiliária cujos pedidos de transferências tivessem sido protocolados na COHAB/SP até a data de 29/05/2002; e
- 2) Transferências de Contratos de Compromisso de Compra e Venda ativos na carteira imobiliária requeridas até doze meses após a renegociação realizada dentro do Programa de Renegociação de Débitos referido na Exposição de Motivos da 1278ª Reunião de Diretoria.

A instrução vigorou a partir de 12/06/2002.

VI - ATA DA 1292ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, DE 29/11/2002.

Através da Exposição de Motivos apresentada no item 4 da ata supra indicada, foram promovidos ajustes das regras para a realização de acertos cadastrais nos Contratos onde ocorreram transferências, em complementação às regras criadas no item II, subitem 3, da Instrução de Serviços I-DF/GCC-001, Versão 00 (antiga Rotina Operacional de Acertos Cadastrais).

Em síntese, para os contratos onde ocorreram sinistros ou que tenham sido objeto de novação, os acertos cadastrais deveriam ser promovidos, sem a cobrança pela Companhia dos valores resultantes de tais acertos.

VII - ATA DA 1415ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, DE 21/05/2012.

Por ocasião da criação do Programa 1000, foram aprovadas alterações nas regras para realização de acertos cadastrais (item 8).

Nas liquidações antecipadas, amortizações extraordinárias e rotinas de acerto cadastral, para os Contratos sem cobertura do FCVS e cujos financiamentos fossem objeto de atendimento através do Programa 1000, em suas variadas versões, e quando o valor da dívida consolidada fosse maior que o valor de avaliação da unidade habitacional, não seria necessária a depuração prévia, tendo em vista que, para efeitos de renegociação de valores, prevaleceria o valor da avaliação da unidade habitacional.

Por fim, ficou determinada a continuidade da depuração para todos os Contratos quando solicitada:

- 1) Pela Gerência Jurídica Contenciosa, para juntada de planilha de evolução aos Autos dos Processos Judiciais;
- 2) Pela Coordenadoria de Seguros, na existência de questionamentos, por parte da Companhia Seguradora, que estejam inviabilizando o ressarcimento da indenização securitária;
- 3) Pelo próprio mutuário, ou seu representante legal, diante da necessidade de obtenção de planilha de evolução do financiamento, para os fins que desejar; e
- 4) Quando o valor da dívida consolidada for menor que o valor de avaliação da unidade habitacional, respeitando as regras vigentes.

VIII - AJUSTE NO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA A PARTIR DE 03/11/2015.

Buscando maior celeridade no processo de liquidação antecipada dos Contratos, a Diretoria Financeira promoveu a inversão do processo de acertos cadastrais, para os casos de liquidação antecipada dos contratos sem cobertura do FCVS.

Assim, foram tomadas as providências necessárias para que o mutuário pudesse efetuar a liquidação antecipada do financiamento, ficando esta condicionada a uma avaliação posterior (depuração). Portanto, o processo de acertos cadastrais vem sendo realizado após a liquidação antecipada, para tais casos. Havendo diferenças, são devolvidas/cobradas do mutuário antes da emissão do Termo de Quitação.

Os procedimentos para realização de acertos cadastrais, para as demais finalidades, seguiram sem alterações.

Com efeito, o processo de Depuração consiste em verificar se os dados cadastrais implantados no sistema condizem com os documentos assinados, e ainda, se a evolução do financiamento está de acordo com as normas e parâmetros do SFH (saldo devedor e prestações, renegociações, etc).

Na prática, existem diversas formas de se promover a depuração na Carteira, sendo que o processo individualizado de conferência da pasta x sistema é apenas um deles. Assim, considerando que o conceito de depuração é mais amplo, embora não estejamos aplicando o processo individual de revisão a cada contrato da carteira, não se pode dizer que os saldos devedores e prestações estejam incorretos.

Quanto à depuração para Habilitação junto ao FCVS, é necessário esclarecer que a revisão/depuração dos saldos devedores dos contratos de financiamento com cobertura do FCVS é um procedimento obrigatório para habilitação no SIFCVS. E nesse universo, mais de 95% dos créditos caracterizados já se encontram habilitados.

Também é importante destacar que, ao longo dos anos, a cada programa de renegociação desenvolvido pela Companhia, as características dos empreendimentos foram extensivamente estudadas para que se estabelecessem os parâmetros mais coerentes para os acordos.

Entre outros, podemos citar o Programa COHAB/2000, os acordos para empreendimentos de Renda Média e Renda Popular, e mais recentemente o Programa 1000, que através da reavaliação de ativos, tornou-se um programa de renegociação muito mais flexível, com unidades avaliadas pelo seu valor de mercado e ajustado à capacidade de pagamento dos mutuários.

Para obtenção do valor recuperável da Carteira de Clientes, (Ajuste ao Valor Recuperável de Ativos - Lei 11.638/07), foi feito um levantamento pela área gestora (Diretoria Financeira) consolidando toda a dívida (inclusive saldo devedor e prestações), caso a caso, contrapondo com as expectativas de recebimento baseado na aplicação do programa de recuperação de crédito aprovado no âmbito desta Companhia, levando em conta o histórico e probabilidade de adesão por parte dos mutuários.

Consolidamos a dívida também contabilmente e a perda encontrada permanecerá nos livros contábeis, sendo a diferença contabilizada diretamente no resultado do exercício como “perda”. A abrangência do ajuste e sua aplicação individualizada aos ativos das Carteiras de Clientes e FCVS, também constitui outra forma de revisão/depuração.

É importante destacar que todas as premissas apresentadas estão em consonância com a Lei 11.638/07, que procura evidenciar o valor mais real possível dos ativos da Companhia.

É importante esclarecer que a documentação aqui indicada foi regularmente fornecida por esta Companhia ao Tribunal de Contas do Município, juntamente com as informações ora prestadas, que também elucidam e demonstram o atendimento às determinações/infringências infra assinaladas. Por fim, esclarecemos que as informações supra também se aplicam às seguintes determinações/infringências, relacionadas aos seguintes exercícios:

(2) *Exercício de 2001 – COHAB/SP - Incorreções existentes na Evolução dos Saldos das contas ‘Prestações a Receber’, ‘Devedores por Vendas Compromissadas’ e ‘FCVS a Receber’, comprometendo 95,21% do Ativo Total da COHAB-SP.*

(3) *Exercício de 2002 – COHAB/SP - Incorreções existentes na Evolução dos Saldos das contas ‘Prestações a Receber’, ‘Devedores por Vendas Compromissadas’ e ‘FCVS a Receber’, comprometendo 88,60% do Ativo Total da COHAB-SP.*

(4) *Exercício de 2003 – COHAB/SP - Depurar os saldos devedores da conta “Devedores por Vendas Compromissadas”, principalmente aqueles com cobertura do Fundo de Compensações das Variações Salariais – FCVS.*

(5) *Exercício de 2004 – COHAB/SP - Reanalisar todos os contratos em decorrência de diferenças e particularidades do cadastro da COHAB-SP e erros cadastrais que não foram depurados no padrão Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS.*

(6) *Exercício de 2004 – COHAB/SP - Retomar os trabalhos de revisão total dos saldos devedores.*

(7) *Exercício de 2005 – COHAB/SP - Regularize os 17.129 contratos que ainda não foram depurados no Padrão FCVS, uma vez que estão sujeitos a ajustes futuros, a fim de regularizar a situação da empresa, independentemente desses mutuários não terem optado pelo Plano Novação – Lei 10.150/00 .*

(8) *Exercício de 2005 - Regularize 21.861 contratos, avaliados em R\$ 236.535.280,00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), ainda não habilitados pelo SIFCVS – Sistema de administração do FCVS, incluindo 6.284 contratos não evoluídos quando da ocorrência da confrontação da base de dados, para os quais a COHAB-SP atribuiu valor de R\$ 1,00.*

(9) *Exercício de 2011 – COHAB-SP - Implementar uma rotina de depuração da evolução dos saldos devedores dos contratos ativos.*

(10) EXERCÍCIO DE 2000 - Adotar procedimentos internos que permitam que os registros contábeis do Ativo Permanente representem a realidade patrimonial da empresa.

O grupo de Investimentos é formado por "participações em outras empresas" e por "imóveis de uso não administrativos". Em relação às participações em outras empresas, de acordo com o inciso III do artigo 183 da Lei 6.404/76, os investimentos em participação no capital social de outras sociedades, ressalvado o disposto nos artigos 248 a 250, são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor, quando tal perda estiver comprovada como permanente, o que não será objeto de modificação em razão do recebimento, sem custo para a companhia, de ações ou quotas bonificadas.

Já em relação aos imóveis de uso não administrativo, o inciso IV do mesmo artigo estabelece que os demais investimentos serão avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para atender às perdas prováveis na realização do seu valor, ou para redução do custo de aquisição ao valor de mercado, quando este for inferior. Assim, considerando que não foram comprovadas perdas permanentes nos investimentos em outras sociedades e os custos dos imóveis de uso não administrativo sempre se demonstraram inferiores ao valor de mercado, entendemos que, nos dois casos, não cabe atualização dos valores registrados.

O objetivo do CPC 01 é estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Entretanto, no caso da COHAB/SP mais de 90% dos seus ativos estão quase que totalmente depreciados (bens muito antigos), hipótese em que o valor contábil é inferior a qualquer avaliação com base no valor recuperável, não cabendo, portanto, qualquer revisão dos valores com base no Pronunciamento Técnico CPC nº 01, para fins da previsão contida no art. 183, §3º da Lei nº 6.404, de 1976.

É possível, entretanto, que possa existir um pequeno número de computadores novos adquiridos pela Companhia onde seja possível programar a avaliação prevista no mencionado CPC e no texto legal mencionado para fins de registro de perdas, bem como, para cálculo da depreciação. Entretanto, ainda assim, o respectivo valor seria imaterial.

Sem prejuízo a tal esclarecimento, esta Companhia programará a avaliação prevista na normatização aplicável, para fins de registro de perdas, bem como para cálculo da depreciação, não obstante seja imaterial em relação aos equipamentos de informática mais novos, existentes no patrimônio desta COHAB-SP.

Já em relação ao grupo de imobilizado, de acordo com o § 3º da Lei 6.404/76, a Companhia deve efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam: *I - registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou II - revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.*

(11) EXERCÍCIO DE 2000 - Unificar os procedimentos entre os Setores de Contas a Pagar e Contabilidade, permitindo o confronto mensal dos valores.

Atualmente não há relatórios, no contas a pagar, que possibilitem a identificação de pagamentos pendentes em determinada data. Ou seja, os relatórios apenas informam os pagamentos efetuados e os pagamentos pendentes na data corrente.

De forma a otimizar o procedimento, foi solicitada pela área financeira o desenvolvimento de novo relatório para servir de base para a conciliação mensal dos valores registrados na contabilidade.

A solicitação do relatório foi registrada através do B.O. nº 49246.

(12) EXERCÍCIO DE 2001 - Um programa contendo medidas concretas e respectivos prazos para regularização em definitivo das impropriedades constatadas, bem como que atenda à legislação quanto às infringências observadas nos autos

Em que pese a recomendação do Tribunal de se organizar um “programa”, as ações e providências adotadas pela COHAB-SP ao longo dos anos consubstanciam verdadeiro implemento de um conjunto de medidas para dar atendimento aos apontamentos do Tribunal. Fato é que vários processos internos foram abertos para tratar isoladamente cada um dos tópicos, muitos deles já superados e concluídos, de tal sorte que os procedimentos adotados pela Companhia vêm atendendo, com eficiência, às determinações do Tribunal de Contas.

Somado a isso não se pode olvidar do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 002/18, em atendimento à determinação exarada por esse Egrégio Tribunal, quando do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2007 e 2008, grupo esse reiterado por ocasião da apreciação das contas dos exercícios de 2009 a 2012, o qual tem por

objeto avaliar e sugerir a implementação das ações necessárias com vistas ao cumprimento das determinações desse Tribunal, pendentes de atendimento.

Resta, portanto, atendida a providência recomendada, razão pela qual o próprio Tribunal de Contas, no TC nº 72.000.474.18-09, considerou prejudicado tal apontamento, bem como o que segue transcrito:

(13) Exercício de 2002 – COHAB-SP - Organizar um programa, contendo medidas concretas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularização, em definitivo, das impropriedades constatadas, bem como para atender à legislação quanto às infringências observadas.

(14) EXERCÍCIO DE 2001 - Em seus demonstrativos patrimoniais apenas os fatos contábeis pertencentes à COHAB/SP, para, dessa forma, serem adequadamente representados, sem afetação dos valores do Fundo Municipal de Habitação-FMH, que gerencia

Não obstante tal apontamento, é importante esclarecer que formalmente os bens do Fundo Municipal de Habitação estão registrados em nome da COHAB, tais como as disponibilidades em contas bancárias, empreendimentos e demais direitos do FMH.

Ou seja, da mesma forma que as obrigações do Fundo Municipal de Habitação são formalmente assumidas por esta Companhia, o não registro das informações do Fundo na contabilidade da COHAB constituiria uma violação aos princípios contábeis, considerando a forma como está instituído o patrimônio do FMH.

Com efeito, a ausência de personalidade jurídica do Fundo e, portanto, de um representante legal, somado ao que dispõe a normatização aplicável, acarreta que esta Companhia, na qualidade de seu órgão operador, adote as medidas pertinentes ao gerenciamento do seu patrimônio, observadas as deliberações do Conselho Municipal de Habitação.

Assim, considerando que esta Companhia dá estrito cumprimento à legislação aplicável, o atendimento ao determinado pelo Tribunal de Contas do Município pressupõe a alteração das normas disciplinadoras do Fundo Municipal de Habitação, de forma a transferir todas as operações do Fundo Municipal de Habitação à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, providência esse que não compete à Companhia, por sua natureza.

E ainda é importante destacar que, eventual modificação legislativa nesse sentido poderia inviabilizar a concretização de algumas operações, habitualmente realizadas por esta Companhia, na qualidade de sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta, como por exemplo, a comercialização de unidades habitacionais, procedimento esse que não pode ser executado pela Secretaria Municipal de Habitação.

Tais esclarecimentos também elucidam a seguinte determinação:

(15) Exercício de 2002 – COHAB-SP - Apresentar em seus demonstrativos patrimoniais apenas os fatos contábeis pertencentes à COHAB/SP, para, dessa forma, serem adequadamente representados, sem afetação dos valores do Fundo Municipal de Habitação-FMH, que gerencia.

(16) EXERCÍCIO de 2002 - Falta de conciliação entre o relatório da Gerência de Administração Financeira e os saldos contábeis de 31.12.2001, relacionados com o Fluxo de Caixa.

Os valores bloqueados no Banco do Brasil são transferidos para as contas de bloqueios judiciais e, portanto, deixam de ser demonstrados nas disponibilidades.

Já os valores eventualmente bloqueados na Caixa Econômica Federal, devido à fragilidade dos documentos apresentados por aquela instituição, permanecem registrados no disponível.

Todavia, todos os valores registrados no disponível estão conciliados com os extratos bancários, sendo que tal política contábil consta das notas explicativas que fazem parte das demonstrações contábeis, conforme pode ser observado nas demonstrações contábeis de 2017, publicadas em 21/04/2018.

(17) EXERCÍCIO DE 2001 - Falta de Plano de Cargos e Salários que registre os pré-requisitos necessários para o preenchimento dos cargos da empresa (5.4-a)

Com efeito, a súmula nº 6 do Tribunal Superior do Trabalho vincula, para fins do § 2º do artigo 461 da CLT, a validade do quadro de pessoal organizado em carreira à homologação pelo Ministério do Trabalho, excetuados os entes integrantes da Administração Pública Direta.

Entretanto, não obstante o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho não ter, por ora, procedido à revisão de dita Súmula, a mesma restou prejudicada, no que tange à homologação pelo Ministério do Trabalho (item I), a partir do advento da Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que conferiu nova redação ao artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.

.....

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira ou adotar, por meio de norma interna da empresa ou de negociação coletiva, plano de cargos e salários, dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão público.” (grifo nosso)

A partir do momento em que a própria legislação dispensa a necessidade de homologação, não há que se falar em obrigatoriedade de tal procedimento por força de súmula editada anteriormente ao advento de tal norma.

Desta forma, uma vez que não mais remanesce a obrigatoriedade de homologação, a impropriedade apontada pelo Tribunal de Contas do Município perdeu seu objeto, não mais devendo permanecer como pendência a ser sanada por esta Companhia.

Acrescente-se, inclusive, que não obstante a desnecessidade de homologação, esta Companhia buscou proceder a todos os ajustes indicados pelo Ministério do Trabalho, de forma a atender todas as exigências legais, sem prejuízo das adequações que já

estão sendo objeto de estudo, por força do advento da Lei Federal nº 13.303/16 e do Decreto Municipal nº 58.093/18.

As informações supra também esclarecem as seguintes impropriedades apontadas por esse Tribunal:

(18) Exercício de 2002 – COHAB/SP - Os critérios existentes para as promoções/méritos mostraram-se insatisfatórios, embora a empresa esteja revisando os procedimentos que regulamentam essas progressões (item 5.4-b)

(19) - Exercício de 2005 – COHAB/SP- Adotar providências no sentido de atender as exigências da Portaria 08/87 do Ministério do Trabalho, a fim de obter homologação do “Quadro de Pessoal Organizado em Carreira” (subitem 4.10.1.).

(20) - Exercício de 2001 – COHAB-SP - Falta de Plano de Cargos e Salários que registre os pré-requisitos necessários para o preenchimento dos cargos da empresa (5.4-a).

(21) EXERCÍCIO DE 2002 - Falta de conciliação mensal entre os relatórios das Gerências de Planejamento e Controle Financeiro (GPCFI), Administração Financeira (GAFIN) e os saldos contábeis, relacionados com o Fluxo de Caixa

Não há falta de conciliação, uma vez que os acompanhamentos realizados pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro - GPCFI são distintos dos acompanhamentos realizados pela Gerência de Administração Financeira - GAFIN, pois a primeira tem foco no acompanhamento do orçamento e a segunda nas disponibilidades, pagamentos e recebimentos diários, o que não significa que os dados registrados no SOF não são fidedignos com os registrados no SGF.

Todos os pagamentos realizados são registrados nos dois sistemas, contudo, há diversos relatórios para acompanhamento de cada situação, de acordo com a necessidade do usuário, principalmente no SOF que dispõe de um leque amplo de informações e relatórios parametrizáveis para atender diversas finalidades.

Para demonstração documental ao Tribunal de Contas do Município, esta Companhia extraiu o relatório de pagamentos analíticos do mês de dezembro/2017 no SOF, identificando os pagamentos por contas bancárias. Na terceira coluna denominada “Doc/Ano/Tp” de referido relatório, é possível identificar o número do documento e o ano que originou o pagamento, assim como o tipo do documento, ou seja, O = orçamentário e “E” = extraorçamentário. Assim, em tais documentos, foram colocados, como exemplo, os pagamentos realizados nas contas 5.741-X e na conta 5.742-8, que são contas que têm pagamentos orçamentários e extraorçamentários onde, pela confrontação com os relatórios do SGF, resta validado que os pagamentos estão registrados em sua integralidade.

(22) EXERCÍCIO DE 2002 - Divergências entre os saldos contábeis e os relatórios informatizados, impossibilitando a comprovação da regularidade dos seguros habitacionais pagos à Seguradora.

Não há falta de conciliação dos relatórios, tampouco dificuldade de comprovar a regularidade dos seguros pagos, pois existem dois relatórios distintos, um contábil e outro referente ao pagamento de Seguro, que são gerados em datas distintas para atender a necessidade de cada área.

Entretanto, mesmo entendendo correto o procedimento anterior adotado por esta Companhia, mas de forma a atender exclusivamente à recorrente determinação do Tribunal de Contas do Município, assim eliminando as divergências de entendimento apontadas, passamos, a partir deste exercício, a registrar as transações de seguros como orçamentárias, portanto, no ingresso do recurso será feito o lançamento da receita e no pagamento será registrada a despesa.

Com tais argumentos, também resta demonstrado o atendimento ao seguinte apontamento:

(23) Exercício de 2002 – COHAB-SP - Falta de conciliação dos relatórios informatizados, relacionados com os saldos contábeis de 31.12.2002, das contas de 'Movimentação de Seguros do SFH.

(24) EXERCÍCIO DE 2003 - Contabilizar as notas fiscais em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas e Diretrizes editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade

Não há violação aos princípios contábeis, pois todas as transações encaminhadas tempestivamente à área contábil são registradas oportunamente e de acordo com o regime de competência.

Não obstante a inexistência de infringência, esta Companhia vem aperfeiçoando constantemente os fluxos de processos, inclusive de forma a atender as colocações do Tribunal de Contas do Município, visando viabilizar que as informações sejam encaminhadas tempestivamente para que a área contábil registre as transações em observância ao princípio da competência.

(25) EXERCÍCIO DE 2003 - Efetuar, no prazo estabelecido em contrato, para a Secretaria Municipal de Habitação - Sehab, o repasse dos créditos decorrentes de prestações recebidas de permissionários

Até o exercício de 2016, a Companhia somente efetuava o repasse para a SEHAB após o aceite dos valores por esta Secretaria, o que ocasionava os frequentes atrasos. Entretanto, o procedimento foi alterado no exercício de 2017, passando esta Companhia a efetuar o repasse respeitando os prazos contratuais, independentemente de aceite pela SEHAB, não havendo mais que se falar em infringência por esta Companhia em seus procedimentos.

(26) EXERCÍCIO DE 2003 - Emitir as notas fiscais de prestação de serviços à Sehab, atendendo ao disposto na legislação que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

De acordo com o contrato estabelecido pela SEHAB, os pagamentos pelos serviços prestados somente são liberados após aceite das medições encaminhadas àquela Secretaria, razão pela qual as notas fiscais somente podem ser emitidas após o aceite da medição pelo gestor do contrato na SEHAB.

No que tange ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, este tem como fato gerador a prestação de serviços, em consonância com o artigo 1º do Decreto nº 53.151/2012. Entretanto, sua retenção observa o contido no inciso II do artigo 71 do mesmo Decreto, que assim estabelece:

Art. 71. O sujeito passivo deve recolher, na forma definida pela Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 (dez) de cada mês, o Imposto correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros, relativos ao mês anterior.

.....

II - os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de São Paulo, bem como suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que devem recolher, na forma definida pela Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do pagamento efetuado pelo serviço tomado ou intermediado, o Imposto devido nos termos dos incisos I, II e VII do artigo 6º e do artigo 10.”

Assim, mesmo que esta Companhia enviasse as notas fiscais mensalmente à SEHAB, o recolhimento do ISS retido pelo tomador do serviço somente seria efetuado no momento do pagamento pela SEHAB, conforme a disposição normativa supra.

Desta forma, uma vez que os aspectos legais vêm sendo estritamente observados no que concerne ao prazo de recolhimento do ISS, consoante a normatização supra indicada, não há que se falar em infringência por parte desta Companhia,

(27) EXERCÍCIO DE 2005 - Tomar medidas para disciplinar o pagamento de diferenças salariais a título de Gratificação, a fim de prevenir conflitos e condenações trabalhista

As gratificações são pagas aos empregados de carreira que ocupam cargos de livre provimento, coordenadorias e funções gratificadas, como ocorre em relação às ocupantes de cargo de secretária e os atendentes da Central de Atendimento. Quando o empregado deixa de ocupar tal cargo, automaticamente a gratificação é suprimida.

(28) EXERCÍCIO DE 2005 - Elaborar estudos quanto à viabilidade de utilização de terrenos adquiridos a longo tempo, visando o aproveitamento de seus recursos

Quanto à determinação em questão, é necessário destacar que a mesma foi exarada no julgamento das contas relativas ao Exercício de 2005, já tendo transcorrido um lapso de tempo superior a 10 (dez) anos, nos quais esta Companhia já realizou e implementou diversos estudos, de forma a buscar a melhor destinação ao seu patrimônio imobiliário.

Podemos destacar os estudos realizados pela área técnica, que culminaram na viabilidade habitacional de diversas áreas remanescentes desta Companhia, as quais constituíram contrapartida do Município, no âmbito da parceria realizada com o Governo Federal, com adesão formal da Municipalidade em 2009, de forma a viabilizar no Município de São Paulo o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, merecendo destaque os empreendimentos inseridos na modalidade Construtoras - Recursos FAR, e os inseridos na modalidade Entidades – Recursos FDS.

Com vistas à vinculação aos Recursos FAR, esta Companhia realizou vários procedimentos licitatórios, com vistas à seleção das construtoras e posterior contratação junto à Caixa Econômica Federal, ocasião em que os imóveis de propriedade desta Companhia foram transferidos à título de contrapartida à CEF,

restando preservado o atendimento da demanda municipal, constante do cadastro da COHAB-SP e de SEHAB (provenientes das áreas de risco)

Já em 2013, o Município de São Paulo aderiu à modalidade Entidades – Recursos FDS, do Programa Minha Casa Minha Vida, realizando, nos anos de 2015 e 2016, 4 (quatro) procedimentos de Chamamento, para seleção pública de entidades organizadoras interessadas em promover empreendimentos habitacionais de interesse social em imóveis situados no Município de São Paulo, disponibilizados no âmbito de referido programa federal, com possibilidade de complementação com recursos dos programas estaduais e municipais.

Nesse contexto, esta Companhia vem trabalhando arduamente, junto às entidades selecionadas, de forma a viabilizar a aprovação dos respectivos projetos e a liberação dos recursos junto à Caixa Econômica Federal, possibilitando assim o início das obras e a concretização do empreendimento.

Também merecem destaque as 3 (três) Comissões Técnicas de Análise Preliminar (CAPs), instituídas no exercício de 2017, com vistas a analisar e propor as soluções mais promissoras para a destinação dos seguintes grupos patrimoniais:

- a) Unidades Comerciais - CAP instituída pela Portaria n.º 07/2017;
- b) Gleba especial denominada Santa Etelvina III/B - CAP instituída pela Portaria n.º 08/2017;
- c) Demais Glebas de propriedade da Companhia, em especial aquelas localizadas em Municípios vizinhos - CAP instituída pela Portaria n.º 09/2017.

Diante do resultado dos trabalhos produzidos pelos grupos técnicos acima mencionados, foi aprovado no âmbito da Companhia, e com o aval do Município, um Plano de Desmobilização e Investimentos (PDI) com vistas a garantir receitas de investimentos necessários aos seus compromissos e metas com projetos habitacionais de interesse social, já a partir de 2018.

Resta demonstrado que referido Plano busca dar a destinação mais indicada para as diversas áreas/glebas e demais unidades sem vocação habitacional, incluindo as unidades comerciais e áreas cedidas às diversas Secretarias, sendo que sua implementação já está sendo priorizada no âmbito desta Companhia (avaliações, estudos de viabilidade, alienações, comodatos etc), desde 2017.

Desta forma, resta demonstrado que, ao longo destes anos, esta Companhia elaborou diversos estudos, com vistas ao melhor aproveitamento de seus imóveis, estudos esses, inclusive, que já foram ou vêm sendo implementados efetivamente, seja para diminuição do déficit habitacional (Programa Minha Casa Minha Vida), seja para busca de novos recursos (Plano de Desmobilização dos Ativos), não havendo, neste sentido, determinação a ser atendida por esta Companhia.

(29) EXERCÍCIO DE 2005 - Determinar o dimensionamento do quadro de pessoal, incluindo empregados de carreira e estagiários

O quadro de livre provimento e de estagiários é definido pelo Conselho de Administração. Já quanto aos empregados de carreira, sua contratação é precedida de regular concurso público, em consonância com o que estabelece o artigo 37 da Constituição Federal.

(30) EXERCÍCIO DE 2006 - A remessa das alterações havidas no quadro de Pessoal seja feita nos termos das Resoluções 01/90 e 06/92

Não obstante as irregularidades noticiadas pelo Tribunal, atinentes à não observância dos prazos para encaminhamento das informações relativas às alterações no Quadro de Pessoal desta Companhia, tal inconsistência não mais se verifica, considerando que os prazos vem sendo estritamente cumpridos desde o mês de junho de 2017.

(31) EXERCÍCIO DE 2006 - Analisar e regularizar a diferença de R\$ 402.172,77, entre o saldo contábil existente, em 31.12.2006 na conta "FCVS a Receber" (R\$ 1.783.361.058,75) comparado com o apresentado no Demonstrativo de Saldos e Encargos - DSE, no montante de R\$ 1.782.958.885,98

À época do apontamento, não havia automatização para validar se todos os contratos com evento de FCVS estavam incluídos também na empresa de retorno (há segregação por empresa no sistema SGH para definir o tipo de operação realizada), razão pela qual alguns contratos eram incluídos apenas na empresa principal, gerando a diferença apontada.

Esta Companhia solicitou a automatização no procedimento através do PGI 6316, e em 2017 o problema foi solucionado conforme demonstrado documentalmente ao Tribunal de Contas do Município.

(32) EXERCÍCIO DE 2006 - Repassar à SEHAB/PMSP os créditos decorrentes de prestações recebidas de permissionários. Regularizar as pendências e cumprir os itens 2.6 do contrato nº 001/2003-HABI (PROVER), 2.9 dos contratos nº 017/98-HABI (PROVER), 02/2001-SEHAB (PROCAV), e 007/2001-SEHAB (Guarapiranga), bem como itens idênticos de novo contrato em substituição/continuação aos citados

Até o exercício de 2016, esta COHAB somente efetuava o repasse para a SEHAB após o aceite dos valores pela SEHAB, o que ocasionava os frequentes atrasos. Entretanto, no exercício de 2017, esta Companhia alterou o procedimento, passando a efetuar o repasse em respeito aos prazos contratuais, independentemente de aceite pela SEHAB.

EXERCÍCIO DE 2007

Os itens abaixo, de nº 33 a 46, foram apontados no Relatório da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do Tribunal de Contas do Município, como infringências/impropriedades desta Companhia, especificamente no exercício de 2007.

Entretanto, mesmo não tendo se repetido, uma vez que devidamente sanadas por esta Companhia, as mesmas foram reiteradas pelo Tribunal nos julgamentos posteriores, lançando-as equivocadamente como "determinações", sendo imperiosa a devida correção e definitiva exclusão, por se tratarem de infringências pontuais, não mais verificadas.

Estamos falando de um universo de 14 apontamentos, que vem se repetindo sob a classificação equivocada do Tribunal como se determinações fossem, quando, em verdade, referem-se a infringências relacionadas aos respectivos exercícios, que não devem ser carregadas para os exercícios seguintes como pendências.

Sem prejuízo, seguem, item a item, os devidos esclarecimentos:

33) EXERCÍCIO DE 2007 - Ausência de Notas Explicativas, evidenciando e quantificando os efeitos no Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido e Resultados da adoção do critério fiscal para reconhecimento do Lucro

Atualmente, as Demonstrações Contábeis, que incluem as notas explicativas, são elaboradas de acordo com a Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, aprovada pela Resolução CFC 1.374/11 e CPC 00.

34) EXERCÍCIO DE 2007 - Transferências dos valores da conta “Devedores por Venda Compromissadas” e “Devedores por Renegociação de Dívida” (Realizável a Longo Prazo – subitens 4.4.2-a/b) para Prestações a Receber do Ativo Circulante ocorrem no Balanço Patrimonial e não estão conformes com a escrituração contábil, bem como não constam das Notas Explicativas que acompanham os Demonstrativos Contábeis, portanto, em desacordo com a Resolução CFC nº 686, de 14.12.1990 que aprova a NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, itens 3.1.1 e 3.1.6 e art. 177 § 1º da Lei nº 6.404/76.

O critério utilizado para transferência de valores está evidenciado em notas explicativas às Demonstrações Contábeis, mas consiste em apurar, com a expectativa de recebimentos prevista para o ano calendário seguinte, os valores registrados no ativo não circulante - Mutuários a receber (longo prazo) e a transferência para o ativo circulante - Prestações a Receber (curto prazo).

35) EXERCÍCIO DE 2007 – Transferência do valor de R\$ 54.192.550,57 (cinquenta e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), da Conta “Empréstimos – Fase de Retorno”, do Exigível a Longo Prazo, para o Passivo Circulante, para efeito das Demonstrações Contábeis, em desacordo com a Resolução CFC 686/1990, uma vez que não correspondem à escrituração do sistema contábil da empresa.

Em que pese os critérios para classificação dos empréstimos estarem evidenciados nas notas explicativas, informamos que o saldo dos empréstimos foi quitado em 04/2017, o que foi demonstrado documentalmente ao TCM.

36) EXERCÍCIO DE 2007 - Classificação inadequada do valor de R\$ 9.823.579,71 referentes a empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, uma vez que esses valores não serão efetivamente pagos no exercício de 2008, infringindo a Lei nº 6.404/76, em seu artigo 180 e a Resolução CFC nº 686, de 14.12.1990 que aprova a NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, item 3.2.2.11. (subitem 4.5.1-a).

Em que pese os critérios para classificação dos empréstimos estarem evidenciados nas notas explicativas, informamos que o saldo dos empréstimos foi quitado em 04/2017, o que foi demonstrado documentalmente ao TCM.

37) EXERCÍCIO DE 2007 - Os juros das vendas a prazo estão sendo apropriados no momento do recebimento das prestações, infringindo as Instruções Normativas SRF nºs 84/79 e 23/83, que determina a apropriação dos juros aos resultados dos exercícios a que competirem.

Por ocasião de tal apontamento, o registro da receita decorrente de vendas era feito apenas no momento da arrecadação, contrariando assim os princípios contábeis, não obstante estar de acordo com a legislação tributária.

Atualmente o registro da receita de vendas ocorre de acordo com o previsto no CPC 47, ou seja, no momento da venda ocorre o registro do saldo devedor teórico contra a conta de receita, não incluindo os juros, que somente são devidos no momento da emissão da prestação.

Assim, somente por ocasião da emissão da prestação é que ocorre a apropriação dos juros contratuais.

38) EXERCÍCIO DE 2007 - Os lançamentos de ajustes registrados no exercício de 2007 não constam das notas explicativas às demonstrações contábeis, quanto aos efeitos gerados nos saldos, a descrição da natureza e o valor do ajustes, originados da retificação de erros, que distorceram as demonstrações anteriores e, por conseguinte as demonstrações contábeis de 31.12.2007, em desacordo com o § 5º, letra h, do art. 176 da Lei das Sociedades por Ações. (subitem 4.7.1-b).

Atualmente as Demonstrações contábeis, que incluem as notas explicativas, são elaboradas de acordo com a Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, aprovada pela Resolução CFC 1.374/11 e CPC 00.

39) EXERCÍCIO DE 2007 - Valores de ações judiciais, na amostragem selecionada, dos controles dos andamentos dos processos judiciais estão em desacordo com o item 19.7.15.1 da Res. CFC. nº 1.066/2005.

Esclarecemos que a Resolução CFC 1066/05 foi revogada pela Resolução NBCT G 25 de 22/12/2017. Não obstante, todas as provisões são reavaliadas em cada data de balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente, com base em relatórios elaborados pelo corpo jurídico da companhia, conforme demonstrado documentalmente ao TCM.

40) EXERCÍCIO DE 2007 - O saldo da conta "Outras Despesas Financeiras" mostra-se alto para uma conta de nome genérico, e não apresenta um padrão nas transações. Os lançamentos efetuados deveriam receber classificação mais adequada, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 583/83 de 28/10/83 que aprova o NBC T 2.1 - Das Formalidades Da Escrituração Contábil, determinada no item 2.1.2.1.

Cabe esclarecer que a Resolução CFC nº 583/83 foi revogada e atualmente a resolução CFC 2014/ITG2000(R1) estabelece a formalidade para a escrituração contábil.

De acordo com tal normativo, a terminologia utilizada no registro contábil deve expressar a essência econômica da transação, não havendo, assim, restrição quanto à utilização de contas de despesas genéricas.

Quando o volume de lançamentos em contas dessa natureza é elevado, é recomendável avaliar se o plano de contas está adequado às necessidades da empresa

e, caso esteja adequado e o valor for significativo, recomenda-se evidenciação em notas explicativas, procedimento este que já vem sendo adotado pela COHAB.

Não obstante, em 2017 efetuamos diversas reclassificações para demonstrar de forma mais transparente as transações recorrentes na conta “outras despesas financeiras”, principalmente as relacionadas à reposição de rendimentos de convênios, conforme também demonstrado ao Tribunal de Contas.

41) EXERCÍCIO DE 2007 - A apropriação de despesa referente ao exercício de 2006 em 2007 encontra-se, em desacordo com o art. 9º da Res. do CFC n º 774/94, quanto ao Princípio de Competência.

Inicialmente, é importante destacar que todas as transações encaminhadas tempestivamente à área contábil são registradas oportunamente e de acordo com o regime de competência, em cumprimento à normatização indicada pelo Tribunal de Contas do Município.

Entretanto, alguns fluxos de processos estão sendo aperfeiçoados no âmbito desta Companhia, de forma que as informações sejam encaminhadas tempestivamente à área contábil, para o devido registro das transações, em observância ao princípio da competência.

42) EXERCÍCIO DE 2007 - A não apropriação das despesas com o provisionamento em contingência no momento oportuno, está em desacordo com o item 19.7.15.1 da Res. CFC nº 1.066/2005.

Os valores das ações judiciais apresentados em relatório são oriundos dos valores atribuídos à causa no momento da distribuição da respectiva ação. Ou seja: quando a COHAB-SP propõe uma ação judicial, ou quando terceiros propõem alguma demanda contra a Companhia, os valores atribuídos à causa são lançados no Controle de Ações, sistema esse desenvolvido para acompanhamento das Ações Judiciais.

Tais valores, em caso de condenação da COHAB-SP em ditas ações judiciais, são devidamente alterados, oportunidade em que são lançados os valores a serem pagos pela Companhia.

Por fim, caso haja necessidade de algum ajuste sob a ótica da Diretoria Financeira, as necessidades deverão ser indicadas para implementação.

43) EXERCÍCIO DE 2007 - Pagamento de Vale-Refeição a funcionário afastado por mais de 15 dias contraria o § 3º, da Cláusula 6ª, do Acordo Coletivo. Além disso, ao pagar este benefício a apenas um dos funcionários afastados a empresa incorre na desobediência ao princípio da impessoalidade determinado no artigo caput da Constituição Federal, uma vez que trata de forma diferente funcionários em situações iguais, não atentando para a isonomia entre os mesmos.

No caso de afastamento pelo motivo de doença (auxílio doença), o empregado deixa de fazer jus ao benefício a a partir do 16º dia.

No caso da empregada Maria das Graças A. Yamamoto, quando a Gerência de Recursos Humanos foi cientificada do afastamento, o pedido dos benefícios já havia sido realizado, de forma a possibilitar o pagamento (que deve ocorrer até o dia 25 do mês anterior). Quando isso ocorre, é realizado o necessário acerto quando o

empregado retorna ao trabalho, isto é, naquele mês é descontado o valor recebido indevidamente. Na situação apontada, a empregada retornou ao trabalho no dia 19/02/2009, só vindo a receber o benefício no mês de março, lançado na folha de abril.

A documentação pertinente, relativa ao resumo das folhas de mês de março e abril de 2009, foi encaminhada ao Tribunal de Contas, esclarecendo o apontamento.

44) EXERCÍCIO DE 2007 - Pagamento de vale-alimentação a funcionários afastados pelo período de até 01 ano sem respaldo de uma norma autorizadora contraria o principio da legalidade. (subitem 4.9.2-b)

A Companhia, por liberalidade, efetuava o pagamento do Vale Alimentação aos empregados afastados por motivo de saúde (auxílio doença), durante 12 (doze) meses.

Em 2008, tal liberalidade foi instrumentalizada no Acordo Coletivo, tornando-se obrigatório seu pagamento.

Quanto aos empregados a seguir arrolados, os mesmos não receberam o benefício por não se enquadrarem no dispositivo normativo, consoante os esclarecimentos abaixo:

- Maria Helena Pinto - A funcionária solicitou afastamento sem remuneração para tratar de assuntos particulares, durante o período de 10/04/2006 a 10/04/2008 , não fazendo jus ao benefício;

- José Roberto dos Santos - não recebeu o benefício porque estava afastado há mais de 12 meses (14/06/2006);

- Marizilda Preti E. de Lima - não recebeu o benefício, tendo em vista que o benefício era fornecido para empregados com salário base de até R\$5.500,00 e a mesma recebia o salário nominal de R\$6.165,07.

45) EXERCÍCIO DE 2007 - Reembolsos de auxílio-creche referentes a despesas com transporte escolar e alimentação, em desacordo com a Cláusula 23 do Acordo Coletivo, tendo em vista que a cláusula citada determina a matrícula e/ou pagamento de mensalidade escolar como requisitos para o benefício, não incluindo despesas com transporte ou alimentação.

De forma a não permitir divergências interpretativas, esta Companhia efetuará o ajuste da cláusula do acordo coletivo, de forma a esclarecer e detalhar quais as despesas estão englobadas em tal auxílio, permitindo o seu reembolso.

46) EXERCÍCIO DE 2007 - A concessão de auxílio educação em desacordo com o Parágrafo 3º da Cláusula 24 do Acordo Coletivo, uma vez que o curso de Pedagogia não está diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas na COHAB.

O responsável pela gestão do benefício foi orientado a não autorizar a concessão do benefício para os cursos que não estão relacionados com a atividade da empresa.

Em 2018, todas as concessões observaram o previsto no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

47) EXERCÍCIO DE 2007 - A utilização dos Aumentos de Capital para o pagamento das prestações dos empréstimos com a CEF, em razão de deficiências financeiras da empresa, que não suporta através de receitas operacionais próprias a totalidade de suas obrigações, caracteriza sua dependência junto à PMSP, nos termos do inciso III, art. 2º da Lei Complementar 101/00.

A situação fática descrita no apontamento em questão não mais remanesce, restando prejudicada tal determinação. Com efeito, desde outubro de 2010, quando a Companhia foi formalmente considerada empresa estatal dependente, nos termos da LRF, a Prefeitura não fez mais aportes de capital, sendo que todo repasse efetuado pelo acionista controlador é lançado como receita de subvenção econômica, destinada a cobertura dos déficits operacionais da empresa, notadamente despesas com folha de pagamento e demais custeios.

48) EXERCÍCIO DE 2007 - Segregar os valores correspondentes aos seguros dos imóveis habitacionais da COHAB e FMH lançados nas entradas e saídas do Fluxo de Caixa, a fim de não comprometer a verificação do real resultado financeiro da COHAB

Não há que se falar, no caso em tela, em ausência de segregação.

Os valores creditados nas contas do Fundo Municipal de Habitação, referentes aos seguros dos imóveis habitacionais, correspondem apenas à carteira do FMH. Quanto às apólices, as mesmas são pagas segregando-se pela origem da carteira.

Ou seja, as apólices de seguro são segregadas na sua origem pelo seu respectivo recurso, quer seja COHAB-SP, FMH, CDHU ou COHAB-SP/SPDA, consoante demonstrado documentalmente ao Tribunal de Contas do Município.

49) EXERCÍCIO DE 2007 - Manter conciliação atualizada entre os valores controlados pelo Setor de Administração Financeira e os valores registrados pela contabilidade.

O registro contábil da remuneração a receber, referente ao contrato de prestação de serviço de administração da carteira da SEHAB (PPG), é realizado com base em documento fornecido pela área gestora do contrato (Administração Financeira), não ocorrendo, atualmente, divergência entre as áreas, consoante demonstrado ao TCM.

Entretanto, a cada mudança da empresa de informática, ocorriam diferenças significativas a serem apropriadas nos exercícios posteriores, razão pela qual foram adotados planos preventivos, visando assim evitar os problemas sistêmicos que propiciavam o desencontro de informações em face das migrações de dados entre empresas e salvaguardar esta Companhia com relatórios consistentes, inquestionáveis e tempestivos.

Tal prevenção, que atende a determinação em questão, bem como as abaixo transcritas, foram providenciada por meio da licitação realizada por esta Companhia para a contratação da empresa de processamento de dados das carteiras administradas pela COHAB, ocasião em que restou contemplado na respectiva contratação o fornecimento de relatórios consistentes e validados pela empresa prestadora de serviço.

Atendidas assim as seguintes determinações:

50) *Exercício de 2007 – COHAB-SP - Garantir as informações atualizadas e consistentes, para registro das movimentações ocorridas na conta “Diferimento de Mora” do REF (pagamento e atualizações monetárias), uma vez que valores recebidos não foram reconhecidos como receita, com reflexo no resultado do exercício.*

51) *Exercício de 2007 - Autorizar os registros, de valores de ajustes, para apropriação em despesas, quando efetivamente confirmados pelas áreas responsáveis.*

52) *Exercício de 2007 - Garantir bases de cálculos consistentes e tempestivas para cobranças das receitas de remuneração, a fim de não constituir seu provisionamento.*

53) EXERCÍCIO DE 2007 - Conciliar os valores registrados no sistema contábil da empresa e os valores apurados pela área responsável pelo “Contas a Pagar” referentes aos créditos a repassar à SEHAB dos valores recebidos dos programas PROVER e PROCAV.

O registro contábil dos valores a repassar, conforme contrato firmado entre esta COHAB e a Secretaria Municipal de Habitação, é feito com base em relatórios fornecidos pela Administração Financeira e refletem a movimentação bancária efetivamente realizada (arrecadação, tarifas, impostos e repasse realizado)

54) EXERCÍCIO DE 2007 - Adotar providências quanto a gestão do contrato com a empresa Prognum, a fim de garantir a consistência e tempestividade da demonstração da situação da Carteira Imobiliária da empresa.

O contrato com a empresa Prognum foi encerrado em 24/10/2011, tendo-lhe sido conferido o Termo de Aceite Definitivo (documento este também fornecido ao TCM), restando prejudicada a determinação em questão.

55) EXERCÍCIO DE 2009 - Conciliar os saldos contábeis da conta de Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS a Receber com a posição apresentada nos demonstrativos elaborados pela Gerência de Gestão de Crédito.

Tendo em vista a conciliação mensal e os ajustes com a empresa Elógica, contratada para prestação de serviços de reprocessamento de dados e gestão da carteira, não há mais diferenças contábeis com a posição dos demonstrativos elaborados pela área gestora.

56) EXERCÍCIO DE 2009 - Aprimorar os controles internos de registro e de conciliação das operações de renegociação com os mutuários, com a finalidade de eliminar as diferenças lançadas como receitas ou despesas, nas contas “Lucro com Reativação-Desativação de Saldos” e “Prejuízo c/ Reativação-Desativação de Saldos.”

Atualmente os valores incorporados nos acordos firmados e implantados estão de acordo com os valores constantes no “Quadro Programa 1.000 – Resumo”, base para a consolidação da dívida do mutuário.

De forma a demonstrar o atendimento a tal determinação, foi encaminhado ao Tribunal de Contas “Quadro Resumo – Programa 1000”, elaborado pela GCONT para composição e batimento dos valores baixados do contrato implantado na Região 501 em 12/2017 e DSE's analíticos e conta corrente das regiões 001 e 512.

57) EXERCÍCIO DE 2009 - Aprimorar os controles internos relacionados aos relatórios de suporte para o reconhecimento adequado das Receitas de Comercialização.

Na ocasião do apontamento, foram lançados indevidamente diversos valores relacionados a imóveis retomados, valores de entrada de FGTS, entre outros.

Tal equívoco não mais remanesce, uma vez que atualmente só são lançados os valores decorrentes do relatório de comercialização, tornando inequívoco o atendimento a tal determinação, com o aprimoramento dos controles.

58) EXERCÍCIO DE 2009 - Adotar procedimentos eficientes e eficazes para a regularização dos controles de presença dos funcionários da empresa, relacionados aos cartões de ponto e folhas de frequência, assegurando que todas as ocorrências sejam observadas nos cálculos da Folha de Pagamento.

Foi implantado o sistema eletrônico de ponto (biométrico) para os empregados (carreira e livre provimento), sendo que o controle de frequência de todos os empregados é realizado pelo sistema de ponto eletrônico biométrico.

Assim, adotados procedimentos eficientes e eficazes, consoante determinado pelo TCM, não mais deve remanescer tal apontamento.

59) EXERCÍCIO DE 2009 - Efetuar conciliações periódicas entre as posições de contratos habilitados da Caixa Econômica Federal e da COHAB-SP no Sistema do Fundo de Compensação de Variações Salariais – SIFCVS.

A conciliação é efetuada mensalmente entre as posições de contratos habilitados da CEF e da COHAB, através dos arquivos enviados pela CEF e os relatórios gerados a partir dos mesmos pela Empresa Elógica (*contratada para prestação de serviços de reprocessamento de dados e gestão da carteira*).

60) EXERCÍCIO DE 2009 - Adotar procedimentos de controle interno que permitam a realização de ajustes nos relatórios de suporte para elaboração dos Demonstrativos da Posição do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

Este controle é efetuado mensalmente. Vale esclarecer que, no que diz respeito à parte documental, a Coordenadoria do FCVS efetua diariamente controle dos contratos negados pela CEF para abertura de processo de contestação junto à CEF.

61) EXERCÍCIO DE 2009 - Adotar procedimentos que permitam a conversão para Relação de Contratos Validados – RCV dos contratos marcados como Relação de Contratos não Validados – RNV, com diferenças de posição da Caixa Econômica Federal e da COHAB-SP, inferiores às margens de aceite estabelecidas pela empresa.

Os procedimentos já foram adotados quando alterado o percentual de aceite desta COHAB de 10% para 17%, e quando convertidos aproximadamente 12.300 contratos de RNV para RCV em nov/2016.

Vale esclarecer que há uma rotina bimestral de envio de arquivo de conversão de contratos de RNV para RCV.

62) EXERCÍCIO DE 2010 - Aperfeiçoar os controles internos das conciliações bancárias, discriminando de forma individualizada os bloqueios judiciais realizados nas contas correntes.

Em 2017 foi realizada a integração dos sistemas de Contabilidade, Gestão Financeira e Controle de Ações Judiciais, possibilitando maior controle e, consequentemente, a verificação das ações em que ocorreram valores bloqueados e/ou depositados judicialmente.

Entretanto, a GAFIN tem um controle adicional dos bloqueios judiciais pelo Sistema de Gestão Financeira – SGF, para que possa abastecer de informações quanto a movimentação de bloqueios, desbloqueios e transferências judiciais.

Não obstante os esclarecimentos supra, ressaltamos que tal apontamento já foi considerado pelo próprio Tribunal de Contas do Município como **ATENDIDO** por esta Companhia, nos autos do Processo nº 72.000.474.18-09.

63) EXERCÍCIO DE 2010 - Regulamentar os repasses da arrecadação dos valores pertencentes à PMSP e solicitar remuneração pela prestação de serviço da administração da carteira da PMSP.

Com a cessão dos direitos creditórios pela PMSP à SPDA, a COHAB formalizou contrato para administração da carteira com SPDA em 2016 e RCB em 2017, restando prejudicado tal apontamento.

64) EXERCÍCIO DE 2010 - Providenciar a cobrança e baixa contábil dos valores da permissão de uso de imóvel pela Secretaria Municipal de Saúde, projeto Pro-Centro, vale alimentação e funcionários cedidos à CDHU.

O valor de R\$ 533.333,33, pendente de pagamento pela Secretaria Municipal de Saúde, foi regularizado em Janeiro/2011 e Fevereiro/2012, conforme demonstrado ao Tribunal de Contas documentalmente.

Os valores referentes ao projeto Pro-Centro, Vale alimentação e funcionários cedidos, foram baixados em 2017, conforme também demonstrado ao TCM.

65) EXERCÍCIO DE 2010 - Elaborar relatórios jurídicos em planilhas parametrizadas com as necessidades do setor de contabilidade, das contas "Sindicâncias Internas, Outros Valores a Receber a Longo Prazo e Valores a Faturar" para conciliação contábil e ajuste a valor presente.

No que tange à determinação em questão, esclarecemos que, após a propositura das demandas judiciais, os Processos Internos que acompanharam as Sindicâncias Internas são tramitados para ciência das demais áreas da Companhia, quanto às providências adotadas, contendo relatório atualizado caso a caso.

Igual procedimento é adotado em relação às demais ações, cujos respectivos processos internos também são tramitados para devida ciência, acompanhados dos relatórios atualizados do caso.

Não obstante tais providências, é importante destacar que, devido ao lapso de tempo para que sejam proferidas as decisões definitivas pelos Tribunais, os respectivos processos judiciais permanecem sem andamento por alguns anos.

66) EXERCÍCIO DE 2011 - Implementar controle referente às ações judiciais, que acarretam bloqueios de valores da empresa.

A área jurídica desta Companhia intensificou a melhoria de seu sistema denominado Controle de Ações e, juntamente com a área Financeira, realizou a integração do citado Controle de Ações – CA com o Sistema de Gestão Financeira – SGF e Sistema Contábil.

A integração dos sistemas acima mencionados possibilitou a compatibilização de todas as informações, relacionadas às áreas Financeira e Jurídica, tornando possível a visualização de todos os pagamentos realizados, com a possibilidade de utilização de diversos filtros, como por exemplo: por mês, por tipo de ação, etc.

Também é possível a visualização de todas as penhoras/bloqueios, seja por exercício, por mês, por tipo de ação, etc., permitindo tal sistema, inclusive, a verificação quanto a eventual transferência para conta judicial ou não, bem como os processos que tiveram depósito judicial ou penhora/bloqueios de valores e que necessitam de baixa contábil.

É importante destacar que as telas de tal sistema foram demonstradas documentalmente ao Tribunal de Contas do Município, com o detalhamento pormenorizado de todas as suas funcionalidades.

Sendo assim, a questão atinente à implementação de controle das ações judiciais que acarretam bloqueios de valores desta Companhia se encontra plenamente superada.

Outrossim, com a integração dos sistemas da Cia., outro relatório elaborado pelo Jurídico da COHAB-SP, o chamado Relatório de Contingência, passou por aprimoramento e refinamento de informações, traduzindo de fato os processos judiciais em andamento, com as classificações contábeis e os respectivos valores, dando total atendimento à seguinte determinação:

67) Exercício de 2011 – COHAB-SP - elaborar relatório com a posição atualizada dos depósitos judiciais existentes para realização de conciliação e ajuste a valor presente pela Gerência de Contabilidade.

68) EXERCÍCIO DE 2011 - Regularizar as pendências de valores a receber do FMH .

O valor de R\$ 1.097.358,09 foi regularizado em 20/12/2012 e 18/12/2013, superada a determinação em questão.

69) EXERCÍCIO DE 2011 - Aprimorar os controles internos relacionados à segregação e ao gerenciamento das carteiras habitacionais da COHAB-SP e da PMSP.

A segregação das carteiras pertencentes à COHAB e à PMSP foi feita em 2010.

Posteriormente, verificou-se a existência de valores que deveriam ter migrado para a empresa 80 ou 680, mas não o foram no momento oportuno, gerando o ajuste em 2011. Entretanto, tal situação foi pontual, tendo sido devidamente corrigida.

70) EXERCÍCIO DE 2012 - Regularizar as pendências relativas a impostos e contribuições da COHAB-SP pagos com recursos do FMH.

O Valor de R\$ 3.589.856,37 foi regularizado em 12/2013, conforme demonstrado ao TCM.

71) EXERCÍCIO DE 2012 - Obter a anuência da PMSP quanto à existência de créditos a receber da COHAB-SP, bem como manifestação quanto aos procedimentos adotados de absorção de prejuízos acumulados com créditos do acionista controlador relacionados à operação de assunção de dívidas de empréstimos com a União.

Os valores recebidos a título de subvenção para custeio foram contabilizados diretamente no PL como absorção de prejuízo no período de 2012 a 2015. Não obstante, as demonstrações desse período foram reprocessadas, conforme autorização da diretoria na ata da RD 1502 e aprovadas pela AGO em 16/12/2016, tornando atendida tal determinação.

72) EXERCÍCIO DE 2012 - Aprimorar os controles internos das áreas gestoras e das áreas responsáveis pelo processo de pagamento, visando à tempestividade dos pagamentos efetuados.

É necessário esclarecer que esta Companhia, em atendimento à determinação em comento, alterou totalmente a norma interna que regia o procedimento de pagamento de despesas da Companhia pelos Sistemas SGF e SOF, gerando, em dezembro de 2014, nova redação da Norma nº 089, cuja cópia já foi apresentada ao Tribunal de Contas do Município.

A título de esclarecimento, o Sistema de Gestão Financeira, denominado SGF e implantado por esta Companhia, constitui sistema eletrônico de gestão financeira que contempla registros de dados, processamentos, cálculos, provisão contábil, codificação do SOF e emissão de relatórios, desde o cadastramento do fornecedor até a efetivação do pagamento, tendo por finalidade garantir a segurança, agilidade e transparência do processamento de pagamento de despesas e a gestão financeira da COHAB-SP.

Já o Sistema de Orçamento e Finanças, denominado SOF e implantado pela PMSP, constitui um Sistema eletrônico de gestão financeira que contempla registros de dados contábeis (Lei 4320/64 – Contabilidade Pública), processamentos, cálculos e emissão de relatórios, desde o cadastramento do fornecedor até a efetivação do pagamento, tendo também por finalidade garantir a segurança, agilidade e transparência do processamento de pagamento de despesas e a gestão financeira de órgãos da PMSP e empresas dependentes, bem como a prestação de contas prevista na Lei Federal nº 4.320/64 (Lei de Finanças e Contabilidade Pública) e Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, a determinação está atendida.